

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	16
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	19
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	20
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	21
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	22
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	23
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	24
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	34
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	63
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	65
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	81
POLÍCIA MILITAR - PM.....	90
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	103
POLÍCIA CIVIL - PC.....	105
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	108
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	121
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	121
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	141
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	143
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN.....	157
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	158
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	158
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	159
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	159
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	228
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	229
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	230
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	236
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	246
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	249
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	250
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	256
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	260
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	260
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	265
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	265
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	271
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	271
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	272
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	272
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.....	278

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ.....	279
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	281
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.....	282
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	283
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....	283
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.....	284
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	284
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	284
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	285
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	286
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	286
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	287
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	287
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	288
JEAN CLEYSON NASCIMENTO NETO.....	288

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de julho de 2026

Edição 137

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 31.814, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Remaneja Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador à Controladoria-Geral do Estado - CGE e revoga dispositivos dos Decretos nº 30.506, de 29 de julho de 2025, e nº 31.248, de 5 de fevereiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 477 (quatrocentos e setenta e sete) Cargos de Direção Superior - CDSs do Gabinete do Governador, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 469 (quatrocentos e sessenta e nove) CDSs, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam remanejados 1 (um) cargo de Ouvidor-Geral de Estado - CDS-17, 1 (um) cargo de Ouvidor-Geral Adjunto de Estado - CDS-16, 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, 2 (dois) cargos de Assessor VII - CDS-07, 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05, 1 (um) cargo de Assessor III - CDS-03 e 1 (um) cargo de Assessor II - CDS-02 do Gabinete do Governador para a Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 3º Os 52 (cinquenta e dois) CDSs da CGE, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, passam a ser 60 (sessenta) CDSs, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos remanejados serão exonerados a contar da data da publicação deste Decreto, havendo nova nomeação conforme o Anexo Único, mediante solicitação do Gabinete do Governador e da CGE.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão quaisquer aumentos de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 6º Ficam revogados:

I - do Decreto nº 31.248, de 5 de fevereiro de 2026:

a) o art. 1º; e

b) o Quadro de CDS afeto ao Gabinete do Governador;

II - do Decreto nº 30.506, de 29 de julho de 2025:

a) o art. 3º; e

b) o Quadro de CDS afeto à CGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO**“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Gabinete do Governador**

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Diretor Administrativo	1	CDS-17
Diretor Administrativo Adjunto	1	CDS-17
Coordenador-Geral	1	CDS-17
Coordenador Técnico	1	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-15
Coordenador Administrativo	1	CDS-15
Coordenador de Comunicação e Mídia	1	CDS-15
Coordenador de Cedência	1	CDS-15
Coordenador de Redação	1	CDS-15
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Disciplinares	1	CDS-14
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Secretário-Executivo Regional - Região I (Porto Velho)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região II (Ariquemes)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região III (Jaru)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região IV (Ouro Preto do Oeste)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região V (Ji-Paraná)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região VI (Cacoal)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região VII (Vilhena)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região VIII (Rolim de Moura)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região IX (São Francisco)	1	CDS-13
Secretário-Executivo Regional - Região X (Guajará-Mirim)	1	CDS-13
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XV	12	CDS-15
Assessor XIV	8	CDS-14
Assessor XIII	6	CDS-13
Assessor XII	5	CDS-12
Assessor XI	7	CDS-11
Assessor X	13	CDS-10
Assessor IX	25	CDS-09
Assessor VIII	27	CDS-08
Assessor VII	33	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06

Assessor V	66	CDS-05
Assessor IV	71	CDS-04
Assessor III	58	CDS-03
Assessor II	86	CDS-02
Assessor I	13	CDS-01
TOTAL	469	

.....

Controladoria-Geral do Estado - CGE

Cargo	Quant.	Simbologia
Controlador-Geral	1	SUBSÍDIO II
Controlador-Geral Adjunto	1	CDS-17
Ouvidor-Geral do Estado	1	CDS-17
Ouvidor-GeralAdjunto de Estado	1	CDS-16
Diretor-Executivo	1	CDS-14
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-10
Diretor de Consultoria, Gestão de Riscos e ESG	1	CDS-10
Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna	1	CDS-10
Diretor de Transparência e Governo Aberto	1	CDS-10
Diretor de Análise e Certificação de Contas	1	CDS-10
Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	1	CDS-10
Diretor de Integridade	1	CDS-10
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-09
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Controlador Interno	1	CDS-05
Coordenador de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade	1	CDS-05
Coordenador de Consultoria	1	CDS-05
Coordenador de Monitoramento de Consultoria	1	CDS-05
Coordenador de Auditoria Interna	1	CDS-05
Coordenador de Monitoramento	1	CDS-05
Coordenador de Inspeção	1	CDS-05
Coordenador de Compras e Licitações	1	CDS-05
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	1	CDS-05
Coordenador de Orçamento	1	CDS-05
Coordenador de Transparência Ativa	1	CDS-05
Coordenador de Transparência Passiva	1	CDS-05
Coordenador de Controle Social	1	CDS-05
Coordenador de Tomada de Contas Especial	1	CDS-05
Coordenador de Acompanhamento das Contas de Governo	1	CDS-05

Coordenador de Acompanhamento das Contas de Gestão	1	CDS-05
Coordenador de Relações Interinstitucionais de Enfrentamento à Corrupção	1	CDS-05
Coordenador de Governança e Integridade	1	CDS-05
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	7	CDS-06
Assessor V	6	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor III	3	CDS-03
Assessor II	2	CDS-02
TOTAL	60	

.....” (NR)

Protocolo 72864251

DECRETO Nº 31.812, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e revoga o Decreto nº 30.503, de 29 de julho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 309 (trezentos e nove) Cargos de Direção Superior - CDSs da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 307 (trezentos e sete) CDSs, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de CDSs da Seas, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

- I - 2 (dois) cargo de Assessor I - CDS-01;
- II - 2 (dois) cargos de Assessor III - CDS-03;
- III - 10 (dez) cargos de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalho - CDS-02;
- IV - 1 (um) cargo de Coordenador-Geral de Trabalho, Emprego e Renda - CDS-09; e
- V - 1 (um) cargo de Assessor XIII - CDS-13.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser:

- I - 12 (doze) cargos de Assessor II - CDS-02;
- II - 1 (um) cargo de Gerente - CDS-09; e
- III - 1 (um) cargo de Coordenador - CDS-14.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados a contar da data de publicação deste Decreto, havendo nova nomeação conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Seas.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 30.503, de 29 de julho de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social	1	SUBSÍDIO II
Diretor	2	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-15
Coordenador	8	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-14
Gerente	35	CDS-09
Assessor XIII	3	CDS-13
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor X	3	CDS-10
Assessor IX	9	CDS-09
Assessor VIII	54	CDS-08
Assessor VII	85	CDS-07
Assessor VI	33	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	11	CDS-04
Assessor III	5	CDS-03
Assessor II	25	CDS-02
Assessor I	18	CDS-01
TOTAL	307	

..... ” (NR)

Protocolo 74439503

DECRETO Nº 31.813, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa e os dispositivos do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga o Decreto nº 24.669, de 10 de janeiro de 2020.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e revoga o Decreto nº 24.669, de 10 de janeiro de 2020.

.....

Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre o funcionamento da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, regulando suas finalidades, estrutura, competência e seu funcionamento.

.....

Art. 2º A Seas, Órgão integrante da administração direta do Poder Executivo, tem como escopo:

Art. 3º Para a consecução de tais finalidades, compete à Seas, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Social e Proteção, em âmbito estadual:

Art. 4º A Seas, dirigida pelo Secretário de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, possui a seguinte estrutura orgânica:

II - Procuradoria Setorial junto à Seas;

IV -

k) Gerência de Parcerias - GPAR;

V -

e)

2. Gerência do Rondônia Cidadã - GRC;

Parágrafo único. A Procuradoria Setorial junto à Seas integra a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE, mediante vinculação e subordinação.

Seção XI

Da Gerência de Parcerias

Art. 18. À Gerência de Parcerias, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - realizar as atividades administrativas relacionadas à gestão do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia;

II - acompanhar a execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia;

III - acompanhar as descentralizações de créditos orçamentários e financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia;

IV - assessorar as instituições, no funcionamento e prestação de contas, concomitante com o que preconizam as legislações do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia, acompanhar o processo de prestação de contas dos recursos, encaminhando relatório ao Conselho correspondente;

V - gerir os processos administrativos referentes aos termos de parceria, convênio, fomento, colaboração e cooperação, através de suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise das prestações de contas;

VI - acompanhar e orientar o proponente desde a formalização, até a conclusão do instrumento;

VII - analisar as prestações de contas, assim como a aplicação correta dos recursos;

VIII - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades, identificadas na análise da prestação de contas, iniciando, quando necessário, o processo de tomada de contas especial;

IX - exercer suas atividades em conformidade com as instruções regulamentares da Secretaria, tais como os Manuais de Elaboração e Acompanhamento;

X - informar à Diretoria, com urgência e brevidade, acerca da constatação de qualquer ilegalidade ou ilegitimidade na tratativa com os recursos públicos;

XI - manter em arquivos e bancos de dados, os instrumentos e demais informações pertinentes aos processos administrativos; e

Art. 30.....

VII - coordenar a articulação e o desenvolvimento de parcerias com organizações governamentais e da sociedade civil, entidades de classe, universidades e outras instituições para o desenvolvimento de programas e ações de apoio e fomento à economia solidária e promoção à cidadania;

Subseção I

Da Gerência do Rondônia Cidadã

Art. 32.A Gerência do Rondônia Cidadã, subordinada à Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social, tem como competência:

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos dispositivos ao Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

V -

c)

5. Gerência de Fundo Estadual de Assistência Social - GFEAS;

e)

4. Gerência do Programa Vencer- GVENCER;

i) Coordenadoria Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - Coter;

1. Gerência do Sistema Nacional de Emprego - GSINE;

Art. 18.

XII - realizar editais de processos seletivos de parceria com o terceiro setor.

Art. 24.

XXVII - coordenar a operacionalização do Cadastro Único - CadÚnico, em âmbito estadual.

Art. 26-A.....

XVI - assessorar a execução das ações do Núcleo de Educação Permanente, com o fito de fortalecer e aprimorar a Política de Assistência Social, assim como atuar para a consecução de seus objetivos prevista em regimento próprio e responder pela sua secretaria executiva; e

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Subseção V

Da Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social - GFEAS

Art. 26-B. Compete à Gerência de Fundo Estadual de Assistência Social - GFEAS, subordinada à Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social:

I - assessorar, planejar, monitorar e administrar os recursos orçamentários direcionados à Coordenadoria, em especial o do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

II - planejar e monitorar a execução orçamentária e financeira da Coordenadoria;

III - acompanhar o relatório contábil mensal e anual do FEAS;

IV - planejar e executar o processo de prestação de contas dos recursos próprios, bem como dos recursos federais alocados no FEAS, em conformidade com o Plano Estadual de Assistência Social;

V - assessorar a CAS na execução e gestão dos processos de aplicação e gestão financeira dos recursos alocados no FEAS;

VI - planejar e acompanhar a elaboração de critérios de partilha e executar os recursos de cofinanciamento estadual para os municípios;

VII - assessorar, planejar, executar, monitorar e administrar a aquisição de insumos de consumo e permanente para atuação da Coordenadoria;

VIII - gerir informações, para o efetivo apoio às atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais, no âmbito da Política Estadual de Assistência Social;

IX - ofertar apoio técnico, assessoria, supervisão, capacitação e suporte teórico-metodológico aos trabalhadores municipais;

X - elaborar o planejamento anual das ações no âmbito da Gerência de Fundo Estadual de Assistência Social; e

XI - exercer outras atividades correlatas.

.....
Art. 27.

.....
XVII - gerenciar e acompanhar a execução dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDM, do Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - Funedca e do Fundo Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - Fedipi.

.....
Art. 30.....

.....
XI - implementar ações itinerantes, com o objetivo de assegurar o acesso a serviços básicos e essenciais pela população em estado de vulnerabilidade social no estado de Rondônia;

XII - promover, coordenar e supervisionar a promoção de programas de capacitação e formação profissional, com o fito de promover desenvolvimento socioeconômico;

XIII - incentivar o empreendedorismo e a inovação, bem como desenvolver políticas públicas que incentivem o crescimento econômico sustentável e inclusivo;

XIV - oferecer suporte para a implantação de sistemas de cooperativismo e outros de caráter comunitário, como forma de promover a distribuição de renda e o aumento da cadeia produtiva local;

XV - articular parcerias e promover a organização dos grupos sociais, objetivando o desenvolvimento local, apoiando a descentralização da gestão e de políticas públicas;

XVI - prestar apoio técnico aos empreendimentos solidários, em conjunto com demais órgãos e entidades governamentais e não governamentais, promovendo o desenvolvimento justo e solidário no Estado; e

XVII - monitorar o desempenho dos empreendimentos solidários e a qualidade de sua produção, gerando assim, indicadores ao desenvolvimento da política estadual.

.....
Art. 32.....

.....
VIII - planejar, coordenar e executar o Programa Rondônia Cidadã; e

IX - gerenciar, promover, apoiar e acompanhar as parcerias com os órgãos e entidades governamentais e privadas para execução do Rondônia Cidadã.

Subseção I-A

Da Gerência do Programa Vencer - GVENCER

Art. 32-A.A Gerência do Programa Vencer, subordinada à Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social, tem como competências:

I - planejar, coordenar, executar e avaliar as ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado;

II - oportunizar o acesso à capacitação e qualificação profissional, com o objetivo de gerar renda e a inserção no mercado de trabalho;

III - propor políticas públicas e estratégias que fortaleçam o desenvolvimento socioeconômico no estado de Rondônia, de modo a estimular o empreendedorismo e a redução das vulnerabilidades sociais e econômicas;

IV - realizar estudos e pesquisas para fortalecer e promover a autonomia dos indivíduos e famílias mais vulneráveis no estado de Rondônia;

V - monitorar a execução das ações implementadas por meio dos programas sociais relacionados ao desenvolvimento socioeconômico, além de gerar dados e indicadores que permitam dimensionar a efetividade do enfrentamento das vulnerabilidades sociais e econômicas;

VI - promover parcerias com instituições públicas, privadas e o terceiro setor, a fim de fortalecer e ampliar as ações de desenvolvimento socioeconômico; e

VII - exercer demais atividades correlatas.

.....
Art. 33-A.....

XVI - gerenciar e acompanhar a execução de recursos dos fundos estaduais concernentes à habitação de interesse social.

.....

Seção Única

Da Coordenadoria Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - Coter

Art. 35-E.À Coordenadoria Estadual do Trabalho, Emprego e Renda compete:

- I - coordenar, planejar, supervisionar e avaliar a execução das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito do estado de Rondônia;
- II - coordenar as ações relacionadas ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, no âmbito da Secretaria;
- III - formular diretrizes, programas, projetos e ações voltados à promoção do trabalho, emprego, renda e qualificação profissional;
- IV - promover a articulação institucional com órgãos e entidades públicas e privadas, visando ao fortalecimento das políticas de trabalho, emprego e renda;
- V - fomentar ações de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e inserção do trabalhador no mercado de trabalho;
- VI - promover a modernização, o aperfeiçoamento e a ampliação dos serviços prestados pelo Sine;
- VII - coordenar a implementação de soluções tecnológicas e plataformas digitais voltadas à empregabilidade e ao atendimento de trabalhadores e empregadores;
- VIII - promover ações, campanhas, feirões e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da empregabilidade e da geração de renda;
- IX - planejar e acompanhar a ampliação e o aprimoramento da estrutura física e operacional das unidades de atendimento;
- X - promover medidas de acessibilidade e inclusão dos trabalhadores no acesso aos serviços ofertados;
- XI - articular-se com os Municípios e demais instituições parceiras para identificação de oportunidades de geração de trabalho, emprego e renda;
- XII - representar a Secretaria, quando designado, em reuniões, audiências públicas, conselhos, fóruns e demais eventos relacionados às políticas de trabalho, emprego e renda, inclusive junto ao Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - Fonset;
- XIII - coordenar o atendimento das demandas administrativas relacionadas à sua área de atuação, assegurando o regular desenvolvimento das atividades;
- XIV - elaborar relatórios gerenciais e técnicos relativos às atividades desenvolvidas;
- XV - gerenciar e acompanhar a execução dos recursos do Fundo Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - Fetero e de outras dotações orçamentárias que financiem as ações e atividades do Sine; e
- XVI - exercer outras atividades correlatas.

Subseção Única

Da Gerência do Sistema Nacional de Emprego - GSINE

Art. 35-F.À Gerência do Sistema Nacional de Emprego compete:

- I - executar, controlar e acompanhar as ações e atividades relacionadas ao Sine;
- II - gerenciar os serviços de intermediação de mão de obra, habilitação ao seguro-desemprego e demais ações vinculadas às políticas de emprego e renda;
- III - acompanhar a execução das políticas, programas, projetos e ações de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional;
- IV - apoiar a implementação de parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica relacionados às ações do Sine;
- V - acompanhar e avaliar os resultados das ações, programas, projetos, campanhas e feirões executados pela Coordenadoria;
- VI - elaborar estudos, levantamentos e diagnósticos relacionados ao mercado de trabalho e às políticas de empregabilidade;
- VII - desenvolver projetos e atividades voltados à qualificação social e profissional dos trabalhadores;
- VIII - acompanhar os processos administrativos e documentos internos da Gerência, propondo medidas de aperfeiçoamento dos fluxos e rotinas de trabalho;
- IX - elaborar informações técnicas, relatórios e demonstrativos das atividades executadas; e
- X - exercer outras atividades correlatas." (NR)

Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021:

I - o item 4 da alínea “d” do inciso V do art. 4º;

II - o inciso IX e as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 23;

III - o inciso VIII do art. 25;

IV - a Subseção IV e seu art. 29-B; e

V - os incisos I ao VI do art. 32.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

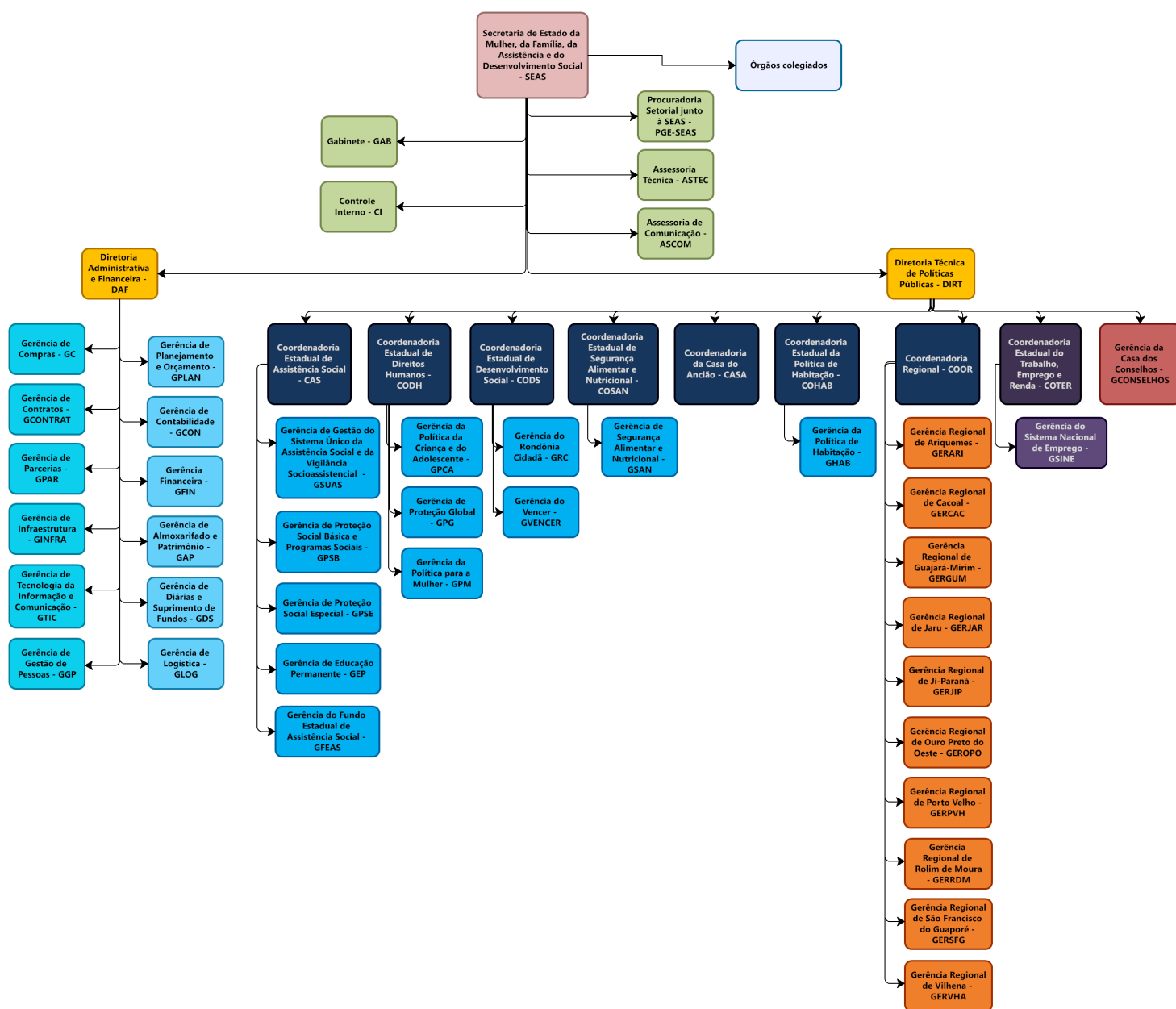
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

Organograma da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas



”(NR)

Protocolo 74439642

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo do Decreto nº 31.800, de 14 de julho de 2026, que “Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.574.483,01, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 14 de julho de 2026,

Onde se lê:

“O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, **inciso II**, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,”.

Leia-se:

“O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, **inciso I**, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,”.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 74505146

Portaria nº 302 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0010.024281/2026-14.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 20 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Valdecir Araújo Feitosa, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGE-PEOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74533862

Portaria nº 303 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 25 de julho de 2026, a disposição do servidor Valdecir Araújo Feitosa, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a qual foi concedida pela Portaria nº 254 de 25 de junho de 2026, id73729395, publicada no Diário Oficial nº 122 de 26 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Portaria nº 301 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 18 de maio de 2026, a disposição do servidor Bruno Nishiguchi Petry, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, a qual foi concedida pela Portaria nº 69 de 20 de fevereiro de 2026, id69319421, publicada no Diário Oficial nº 35 de 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74532780

Portaria nº 299 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 11 de maio de 2026, a disposição da servidora Poliana de Paiva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto Superintendência Estadual dos Povos Indígena - SI, a qual foi concedida pela Portaria nº 382 de 17 de outubro de 2025, id 0065554852, publicada no Diário Oficial nº 199 de 20 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74531578

Portaria nº 295 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 23 de abril de 2026, a disposição da servidora Dieimila De Jesus Carvalho, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, a qual foi concedida pela Portaria nº 370 de 01 de outubro de 2025, id 0064998200, publicada no Diário Oficial nº 188 de 02 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74526456

Portaria nº 298 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 04 de maio de 2026, a disposição da servidora Cintia Gonçalves de Souza, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a qual foi concedida pela Portaria nº 268 de 06 de agosto de 2025, id 0063005614, publicada no Diário Oficial nº 148 de 07 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74527962

Portaria nº 294 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 23 de abril de 2026, a disposição da servidora Alessandra Aparecida Ferreira Bispo, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a qual foi concedida pela Portaria nº 243 de 28 de julho de 2025, id 0062677705, publicada no Diário Oficial nº 142 de 30 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74526034

Portaria nº 297 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de maio de 2026, a disposição da servidora Daieli Carolina Rodrigues, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a qual foi concedida pela Portaria nº 197 de 02 de julho de 2025, id 0061813175, publicada no Diário Oficial nº 123 de 03 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74527576

Portaria nº 300 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 25 de maio de 2026, a disposição da servidora Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a qual foi concedida pela Portaria nº 139 de 14 de maio de 2025, id 0060158598 publicada no Diário Oficial nº 90 de 15 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74532178

Portaria nº 293 de 16 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 23 de abril de 2026, a disposição da servidora Tâmelá Carvalho Marques de Oliveira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a qual foi concedida pela Portaria nº 120 de 09 de outubro de 2024, id0053637630, publicada no Diário Oficial nº 191 de 10 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74525447

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 10916 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRVING BORGES VITORINO, CASA CIVIL - Diretor Executivo - CDS-16 ***, matrícula *****108, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2026 a 23/07/2026)**.

Publique-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Protocolo DOC61775

Portaria de férias nº 10917 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS STEINHARDT, CASA CIVIL - Coordenador XIV - CDS-14 ***, matrícula *****807, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2026 a 23/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61777

Portaria de férias nº 10918 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES, CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2026 a 24/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61778

Portaria nº 816 de 15 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art. 173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0020.010542/2026-08; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **Felipe** Cândido da Silva Cunha, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74486787

Portaria nº 818 de 15 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.030594/2026-13; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor JULIO CESAR JUNIOR DA SILVA ROCHA, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74489794

Portaria nº 819 de 15 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.030197/2026-41; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora DANIELE JUSTINIANO DA SILVA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria nº 817 de 15 de julho de 2026

O **Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.006959/2026-77; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora NEURENICE GODIN LOPES, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEPE-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74489147

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 745/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 63.403.255/0001-15; **4-OBJETO:** Contratação de **plataforma online de design gráfico**, destinada à produção de materiais visuais institucionais, educacionais e de comunicação; **5-VALOR:** R\$4.370,55 (quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 1015 2087 208741 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.40.19; **7-PROCESSO:** 0009.003226/2026-20; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Contratação Direta; **9-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DIOF); **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2026.

Protocolo 74542979

EDITAL Nº 7/2026/PGE-CAI

CONSIDERANDO a oferta de bolsas de estudos no Programa Permanente de Capacitação da Procuradoria Geral do Estado, conforme o quantitativo e condições fixadas no Edital nº 2/2026/PGE-CAI (id. 69282382),

CONSIDERANDO o término do prazo para a recepção das inscrições das vagas remanescentes para os demais servidores efetivos da carreira da PGE-RO.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, torna pública a **RELAÇÃO DE INSCRITOS E RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO**, na seguinte ordem:

1. RELAÇÃO DE INSCRITOS

Interessados Bolsa	Interesse
Nayara dos Santos Gonçalves	Pós-graduação lato sensu;
Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	Pós-graduação lato sensu;
Aparício Paixão Ribeiro Júnior	Pós-graduação lato sensu;
Igor Veloso Ribeiro	Pós-graduação stricto sensu - doutorado;
Camila Gulak D'Orazio Aguiar	Pós-graduação lato sensu;

Helder Lucas S. N. de Aguiar	Pós-graduação stricto sensu - doutorado;
------------------------------	--

2. RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO

2.1. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Nayara dos Santos Gonçalves, Técnica de Procuradoria, matrícula *****933.

2.2. SUPLENTES

2.3. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Fernando Sarto Melo Coutinho Filho, Analista da Procuradoria, matrícula *****610, Aparício Paixão Ribeiro Júnior, Procurador do Estado, matrícula *****721 e Camila Gulak D'Orazio Aguiar, Procuradora do Estado, matrícula *****066.

3. Considerando que não houve manifestações de interesse de servidores efetivos de carreira da PGE-RO para o preenchimento das duas vagas remanescentes destinadas ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado e que, posteriormente, dois Procuradores do Estado manifestaram interesse em ocupá-las, embora fora do prazo estabelecido para essa categoria no Edital nº 2/2026/PGE-CAI (69282382), por deliberação deste subscritor, foram selecionados os seguintes candidatos:

3.1. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO

Igor Veloso Ribeiro, Procurador do Estado, matrícula *****781 e Helder Lucas Silva Nogueira de Aguiar, Procurador do Estado, matrícula *****489.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os inscritos deverão observar os deveres e procedimentos estabelecidos na Portaria nº. 113 e no Edital Edital nº 2/2026/PGE-CAI, de 28 de fevereiro de 2025, podendo a Administração, no período de concessão da bolsa de estudos, solicitar a apresentação de comprovantes e documentos.

Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 74468004

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 275/2026/PGE-SEDUC 2-DOADOR(A): SEDUC 3-DONATÁRIO(A): MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ nº 04.092.672/0001-25. 4-OBJETO: DOAÇÃO, em caráter definitivo conforme Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Inservíveis (71070256). Valor atual dos bens doados é da importância de R\$ 1.198.427,33. 5-PROCESSO: 0029.020237/2026-36 6-DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.

Protocolo 74557357

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT Nº 318/PGE-2017 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP 3-CONTRATADA: CONSÓRCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA, CNPJ/MF Nº: 28.450.514/0001-68 4-OBJETO: Fica autorizada a alteração contratual para a supressão de serviços quantificados em R\$ 1.085.799,47, equivalente ao percentual de 1,86%, o acréscimo de serviços quantificados em R\$ 7.625.345,64, equivalente ao percentual de 13,03%, e a melhoria qualitativa quantificada em R\$ 3.261.172,67, equivalente ao percentual de 5,57% do valor global atual do Contrato, cujo valor atual de R\$ 65.080.338,06, com o aditivo passará ao valor de R\$ 74.881.056,89, sendo necessário a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 9.800.718,83, nos termos da Declaração de Adequação Financeira (id. 74214417). Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 11 de dezembro de 2026. 5-PROCESSO: 0009.036476/2021-31 6-DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.

Protocolo 74558900

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 200 de 17 de julho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0007.000455/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **Fábio Alexandre Abiorana Lucena**, Assessor VIII, matrícula n.º*****115, para responder pelo expediente do Gabinete desta Controladoria-Geral do Estado, durante o afastamento do titular do cargo, **Raquel da Silva Oliveira**, matrícula n.º *****110, durante seu afastamento em razão de usufruto de férias, conforme Portaria de férias nº 14065, de 05 de novembro de 2025, no período a seguir especificado.

Período	Motivo
22/07/2026 a 31/07/2026	Portaria de férias nº 14065, de 05 de novembro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE

Controlador Geral do Estado em Substituição

Portaria nº 182 de 09 de julho de 2026 - (74285833)

Protocolo 74557799

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 341 de 16 de julho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Termo de Cooperação deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo (0064.001199/2024-24), bem como a solicitação no Memorando n.º 236/2026/SUGESP-TUDOAQUI (74501485).

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR as servidoras relacionadas no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Termo de Cooperação**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Termo de Cooperação, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidoras designadas:

* **ANDRESSA CARLA RIBEIRO**, cargo de coordenadora das unidades de atendimento ao cidadão, matrícula n.º xxx.xxx.115, sendo Gestor;

* **FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO**, cargo de Gerente da Unidade de Atendimento ao Cidadão, matrícula n.º xxx.xxx.786, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - **Termo de Cooperação:**

- Termo de Cooperação n.º 42 (71421410), cujo objeto versa acerca da execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Termo de Cooperação o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e

Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 06/2024/SUGESP-ASTEC(69302611) Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos Termo de Cooperação, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ÁDILA DE SOUZA ALEXANDRE

Coordenadora de Administração e Finanças - Em substituição.

SUGESP/CAF

Portaria nº 314, de 23 de junho de 2026 (73623301).

Protocolo 74519655

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 10906 de 16 de julho de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON DANIEL YAMA RIBERA**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****901, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(02/11/2026 a 01/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2026 a 11/09/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2026 a 13/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC61768

Portaria nº 109 de 17 de julho de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.638 de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 232 de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0035.001977/2026-94.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de 01 de julho de 2026, a disposição do servidor ANTÔNIO CARLOS LEITE, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº *****328, anteriormente lotado junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a contar de 01 de julho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 74546433

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e a Delegação de Competência conferida através da Portaria nº 361, de 4 de maio de 2026 (73157056), torna público aos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos autos do Processo SEI nº 0036.001355/2026-66, que a aquisição de bens de consumo foi **DISPENSÁVEL**, conforme Parecer nº 77/2026/PGE-SEPOG (ID 74319728) e Despacho (ID 74438804), em favor das empresas NVX Soluções e Comércio LTDA, CNPJ n. 60.598.126/0001-31, no valor de R\$ 2.111,32 (dois mil cento e onze reais e trinta e dois centavos) e Oliveira & Almeida Ltda., CNPJ n. 42.455.340/0001-57, no valor de R\$ 379,98 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 2.491,30 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme as Notas de Empenho n. 2026NE000414 ID (74533536) e n. 2026NE000415 (ID 74533657), respectivamente.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria nº 361, de 04 de maio de 2026 (73157056)

Protocolo 74497830

Portaria nº 498 de 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 753/2026/PGE-SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos da Portaria nº 361 (71840562), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o § 3º, art. 8º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando os incisos VI e VII do art. 2º, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 753/2026/PGE-SEPOG (74504970), referente ao Processo SEI nº 0035.002045/2026-69.

Parágrafo único. O Contrato tem como objeto à contratação de 60 (sessenta) inscrições para a participação de servidores no evento **Curso Estratégico em Gestão Pública Administrativa**, oferecido pela empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 16.465.161/0001-90, que ocorrerá no período de 22 a 24 de julho de 2026, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato, o acompanhamento dos serviços, incluindo a certificação de notas fiscais, a elaboração de Relatórios de Fiscalização e a comunicação de atrasos, conforme previsto no art. 140, I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021, e na Seção VIII, Capítulo II do Decreto nº 28.874/2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, a coordenação das atividades de fiscalização, a emissão do Termo de Recebimento, a instrução processual, e o encaminhamento de documentação para formalização de procedimentos

como prorrogação, alteração, pagamento e aplicação de sanções, conforme a Seção VII, Capítulo II do Decreto nº 28.874/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

ANEXO ÚNICO		
GESTOR DO CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Bernadete Araújo da Silva	*****686	Chefe de Núcleo
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Helen Cristian Daniel Pereira Rodrigues Silva	*****337	Chefe de Núcleo
FISCAIS DO CONTRATO		
Michelle Tavenard da Rocha	*****619	Assessora
Pedro Lemos Souza	*****491	Assessor
Jéssica Catarina Costa Dunice	*****458	Assessora
FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO		
João Henrique Martins Paes	*****609	Assessor

Protocolo 74479949

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5918 de 16 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(73483058), e a Certidão n. 1793 (74526382), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.033819/2026-82;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.033512/2026-81

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **OSIEL MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria**.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2026.

EDUARDO TEIXEIRAFERREIRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 5328 de 23/06/2026

Protocolo 74526502

Portaria nº 5914 de 16 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(73437712), e a Certidão n. 1817 (74427660), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.034570/2026-01;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0021.034572/2026-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUCIA BALIONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria**.

Porto Velho-RO,16 de julho de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23/06/2026

Protocolo 74516111

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.009056/2024-97,

D E C R E T A:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 26 de fevereiro de 2024, a servidora **CLAUDELIA BOEK DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****934, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74365503

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.055191/2025-95,

D E C R E T A:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora **LUCIENE JOSE GARCIA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****890, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74362378

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.022285/2026-69,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 27 de abril de 2026, ao servidor **NELSON ROMERO SOARES DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****564, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74367229

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.420920/2021-65,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 27 de maio de 2021, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MAIARA RESKY LIMA PIMENTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****629, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74367741

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0019.014867/2026-91,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 25 de maio de 2026, a servidora **VANESSA LAURETTI LINK**, do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. *****444, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74360789

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, considerando o Parecer n. 83/2025/SEJUS-COGER (0061780660), Decisão n. 40/2025/SEJUS-COGER (0061921173), Parecer n. 82/2025/PGE-PCDS (0066850275) e Nota Técnica n. 12/2026/GOV-NPAD (69222484), que constam no Processo n. 0033.434984/2019-60,

R E S O L V E :

DEMITIR, o servidor **MONOKLEB AMARAL DE SOUZA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****909, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74104942

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.085946/2022-74,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14.11.2022, publicado no DOE n 219, de 17.11.2022, que EXONEROU, a pedido, a contar de 5 de agosto de 2022, a servidora ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA, do cargo de Enfermeira, matrícula n. *****378, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em Porto Velho-RO.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74160222

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.037388/2025-83,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de junho de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **ADERBAL FRANCA DA COSTA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****999, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74408567

EXTRATO

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0031.002700/2026-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 873 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 22, de 02/02/2026, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5890 de 15 de julho de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 74477433

Portaria nº 5936 de 16 de julho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, temporariamente, a composição da 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar (4ª CSPAD/CGA/SEGEF), no período de **20 a 27 de julho de 2026**, em razão das férias da membra titular MARIA CÉLIA DA SILVA, passando a comissão a ser integrada pelas seguintes servidoras:

Presidente: NEILA CARVALHO DE SÁ

Membro: ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA

Membro: TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 74532775

Portaria nº 5921 de 16 de julho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (74506718), de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de julho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 74528537

Portaria nº 5923 de 16 de julho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (74506243) SEGEF - 5ª CSPAD, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de julho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 74528871

Portaria nº 5925 de 16 de julho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação (74507721), de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 74529504

Portaria nº 5926 de 16 de julho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (74508503) - SEGEPE - 3ª CSPAD, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 132/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de julho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 74529768

Portaria nº 5928 de 16 de julho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (74454946), de 15 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de julho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 74530309

Portaria nº 5919 de 16 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.016839/2024-68**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 3502 de 5.7.2024**, ao servidor **GILCINEI MARTINS BRANDAO**, Policial Penal, Matrícula n. *****049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025, **1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 2º quinquênio de 2.9.2016 a 1.9.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025, **1.8.2027 a 31.8.2027**, referente ao 2º quinquênio de 2.9.2016 a 1.9.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74527073

Portaria nº 5920 de 16 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.026282/2025-54**,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 8570 de 6.11.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ELEN ALVES NETTO**, Policial Penal, matrícula nº *****177, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, o período de **1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 2º quinquênio de 30.5.2017 a 29.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Portaria nº 5922 de 16 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0050.000407/2026-99**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BRENO FARIA CEZAR**, Medico 20h, matrícula n. *****418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 3º quinquênio de 31.5.2021 a 30.5.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74528680

Portaria nº 5927 de 16 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.016162/2026-20**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. *****742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 3º quinquênio de 17.8.2020 a 16.8.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74529804

Portaria nº 5930 de 16 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.117281/2022-34**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSALBA ARAUJO MORAIS SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 4º quinquênio de 16.4.2019 a 15.4.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74530585

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0031.004251/2026-43

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da Empresa INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ: 44.825.501/0002-63, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação da servidora

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho, no "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública", visando atender às demandas do setor SEGEP-GAB, desta Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Memorando nº 32/2026/SEGEP-GAB (74133050), Termo de Referência (74386825) e Parecer Referencial nº 02/2024/PGE-GAB (74439512).
Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de Julho de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026.

Protocolo 74439762

Portaria nº 5939 de 17 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.001012/2026-01,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, pelo período de **8** (oito) dias, a contar de 15.7.2026, a servidora **JULLY RAY LACERDA DE SOUZA**, matrícula n. *****157, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74556466

Portaria nº 5935 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.002386/2026-74,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELIANA FRANCISCA SOARES**, matrícula n. *****141, para responder pelo cargo de **Gerente do Centro de Perícias Médicas do Estado - CPMED**, em substituição à titular **LUCIANA FERREIRA FIALHO**, matrícula . *****592, no período de 15.7.2026 a 17.7.2026, em virtude deslocamento ao Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná para visita periódica para alinhar os fluxos de atendimentos dos servidores e levamentos das necessidades da unidade.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74531655

Portaria nº 5909 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000589/2025-45,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **014/PAD/SESAU/2025**,

R E S O L V E:

I - REPREENDER a servidora **LIDUÍNA MENDES VIEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. *****943, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74497683

Portaria nº 5910 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000589/2025-45,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **014/PAD/SESAU/2025**,

R E S O L V E:

I - REPREENDER a servidora **LIDUÍNA MENDES VIEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. *****943, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74497711

Portaria nº 5906 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000526/2025-99,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **017/PAD/SESAU/2025**,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER por 4 (quatro) dias, a servidora **QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n. *****482, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74497478

Portaria nº 5908 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006945/2024-53,

Considerando a Certidão do 1º turno (0055639844)- dias trabalhados 5.9.2024, 6.10.2024, perfazendo o total de 4 (quatro) dias de folga eleitoral,

Considerando que o servidor não tem mais folga a usufruir referente a Certidão (0055639844).

Considerando a Certidão do 2º turno (67764925)- dia trabalhado 27.10.2026, perfazendo o total de 2 (dois) dias de folga eleitoral,

Considerando que o servidor tem 1 (um) dia de folga a usufruir em data oportuna referente a Certidão (67764925).

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração, a folga de 2 (dois) dias 21.8.2026 e 18.9.2026, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **NEUDES CAMPOS LIMA**, matrícula *****971, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74497547

Portaria nº 5912 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004871/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 13.7.2026 a 31.7.2026, a servidora **HOSANA DE JESUS MACIEL**, matrícula n. *****049, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74510241

Portaria nº 5915 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005963/2023-37,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 102/PAD/SESAU/2023,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAUJO**, Médico, matrícula n. *****961, lotada no Hospital Regional de Extrema, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74520315

Portaria nº 5916 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005963/2023-37,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 102/PAD/SESAU/2023,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **LUCILENE KALKI**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****943, lotada no Hospital Regional de Extrema, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74520387

Portaria nº 5917 de 16 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005963/2023-37,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 102/PAD/SESAU/2023,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, Professor Classe "C", matrículas n. *****270 e *****981, lotado no Hospital Regional de Extrema, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5328 de 23 de junho de 2026 (73634088)

Protocolo 74520444

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90549/2025		
Data da Homologação:	29/06/2026	Processo nº	0036.024765/2025-94
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso -Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, adjuvantes , entre outros...) - EXERCÍCIO 2025".

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ID: 3003719 - Bolsa para colostomia e ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm.	1.313,00	UND	CONVATEC	R\$ 56,85	R\$ 55,71	-2,01	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0002	ID: 8120 - Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de 51 mm, sem adesivo gás permeável.	1.590,00	UND	HOLLISTER	R\$ 52,00	R\$ 51,99	-0,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0003	ID: 3003043 - Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente, com válvula anti-refluxo, com flange de resina sintética, recortável de 08-25 mm.	440,00	UND	CONVATEC	R\$ 93,35	R\$ 93,35	0,00	ORTOMED LTDA
0004	ID: 2736 - 1002483 - Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável 10-76 mm, com fechamento em velcro integrado na bolsa.	21.353,00	UND	COLOPLAST	R\$ 31,41	R\$ 31,41	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0005	ID: 1002491 - Bolsa de colostomia/ileostomia, adulto, sistema uma peça, plana, drenável, com flange de tecido microporoso, transparente, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual (clamp para cada bolsa), recortável de 19-64 mm.	10.030,00	UND	CONVATEC	R\$ 87,12	R\$ 87,11	-0,01	ORTOMED LTDA
0006	ID: 8119 - Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável, fechamento com velcro, plana, base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de 13-64 mm.	5.805,00	UND	HOLLISTER	R\$ 42,45	R\$ 42,44	-0,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0007	ID: 7355 - Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10-100 mm. bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior.	4.688,00	UND	COLOPLASTR	R\$ 96,51	R\$ 96,51	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0008	ID: 8299 - Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós- irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estoma não funcionantes (fistulas mucosas) cor opaca, recorte 20-55 mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado.	6.758,00	UND	COLOPLASTR	R\$ 29,34	R\$ 29,34	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0009	ID: 32977 - kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de liquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.	203,00	UND	COLOPLASTR	R\$ 679,00	R\$ 679,00	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0010	ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaca, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 10-43 mm.	5.003,00	UND	COLOPLAST	R\$ 81,13	R\$ 81,13	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0011	ID:3003720 - Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado, com velcro de fechamento acoplado a bolsa, placa com dois adesivos, sendo um com micropore e flange com composição de cerâmidas com janela de visualização, conectores para adaptação de cinto, Opaca, Recortável de 13 à 55mm.	1.005,00	UND	HOLLISTER	R\$ 70,78	R\$ 70,77	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0012	ID: 3003721 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 20-57 mm.	2.430,00	UND	CONVATEC	R\$ 206,22	R\$ 202,09	-2,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0013	ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-115 mm com capacidade para 725 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	1.988,00	UND	COLOPLAST	R\$ 128,60	R\$ 128,60	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0014	ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-78 mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	1.523,00	UND	COLOPLAST	R\$ 116,41	R\$ 116,41	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0015	ID: 3003722 - Sistema de manejo de fístula e ferida medindo 156-228 mm com janela flexível, filme de cobertura transparente, com abertura para drenagem, componentes: 1. Plástico protetor; 2. Grade de demarcação; 3. Dispositivo receptor; 4. Janela; 5. Bomba para inflar; 6. Canal para drenagem; 7. Clamp. Capacidade midi. O kit deverá conter 03 unidades de sistema. Hospitalar	210,00	UND	COLOPLAST	R\$ 1.169,11	R\$ 1.169,11	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0016	ID: 3003723 - Sistema de manejo de fístula e ferida medindo 208-297 mm com janela flexível, filme de cobertura transparente, com abertura para drenagem, componentes: 1. Plástico protetor; 2. Grade de demarcação; 3. Dispositivo receptor; 4. Janela; 5. Bomba para inflar; 6. Canal para drenagem; 7. Clamp. Capacidade maxi. O kit deverá conter 03 unidades de sistema.	210,00	UND	COLOPLAST	R\$ 1.124,61	R\$ 1.124,61	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0017	ID: 3752 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. tubo de 60 g com aplicador	7.500,00	UND	COLOPLAST	R\$ 79,16	R\$ 79,16	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0018	ID: 1002447- 1147 -1002730 -Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada á pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente á água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele, não possui álcool; barreira que oferece total proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco Aerosol 50 ml;	10.900,00	UND	CONVATEC	R\$ 103,00	R\$ 102,00	-0,97	CONVATEC BRASIL LTDA

0019	ID: 3003724 - Barreira protetora de pele em lenço, indicado para proteção contra problemas associados ao contato da pele com urina, fezes, secreções e exsudatos, sem afetar a adesão de base adesivas de equipamentos de estomia e curativos adesivos. Apresenta-se em tela de poliéster e viscose, 100% silicone, não contém álcool, sendo assim não provoca ardência e pode ser aplicado em região irritada. Não estéril. caixa com 30 unidades.	6.960,00	UND	COLOPLAST	R\$ 26,63	R\$ 18,98	-28,73	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0020	ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de 25 g até 28,3 g.	4.733,00	UND	COLOPLAST	R\$ 35,10	R\$ 35,10	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0021	ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia, com função de neutralizar odores e lubrificar a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. Frasco de 236 ml até 240 ml.	5.258,00	UND	COLOPLAST	R\$ 65,10	R\$ 51,39	-21,06	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0023	ID: 7658 - Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	72.983,00	UND	COLOPLAST	R\$ 12,24	R\$ 12,24	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0024	ID: 1002448 - Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele	42.120,00	UND	COLOPLAST	R\$ 11,76	R\$ 11,76	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0025	ID: 3588 - Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de 50 ml	16.350,00	UND	CONVATEC	R\$ 54,00	R\$ 51,12	-5,33	CONVATEC BRASIL LTDA
0026	ID: 3753 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 10 x 10 cm	12.160,00	UND	COLOPLAST	R\$ 24,51	R\$ 24,51	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0027	ID: 3754 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 15 x 15 cm	8.618,00	UND	COLOPLAST	R\$ 42,95	R\$ 42,95	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0028	ID: 10314 - Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, embalagem com 100 unidades.	78.368,00	UND	CONVATEC	R\$ 5,53	R\$ 5,41	-2,17	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0029	ID:475 - BOLSA COLETORA DE URINA, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E CLAMP CORTA FLUXO, PERMITE FIXAÇÃO NA LATERAL DA CAMA OU EM CADEIRAS DE RODAS, USO INDIVIDUAL. CAPACIDADE 2000 ML	23.730,00	UND	WILTEX	R\$ 13,88	R\$ 3,92	-71,76	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA
0030	ID: 5632 -1002490 - Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão	4.065,00	UND	COLOPLAST	R\$ 39,51	R\$ 39,51	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0031	ID: 3003725 - Anel Moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Diâmetro 48 mm e espessura 2.3 mm.	230,00	UND	HOLLISTER	R\$ 16,95	R\$ 16,94	-0,06	INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA
0032	ID: 3755 - Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm, com dispositivo de acople com a placa por adesividade, filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por velcro.	230,00	UND	COLOPLAST	R\$ 28,82	R\$ 28,82	0,00	TECPLUS LTDA
0033	ID: 6511 - Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética, disposta em formato espiral, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	230,00	UND	COLOPLAST	R\$ 65,59	R\$ 65,59	0,00	TECPLUS LTDA

0034	ID:1002894 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm, drenável, plástico anti-odor, cinza, filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano e janela de visualização, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	12.360,00	UND	COLOPLAST	R\$ 48,04	R\$ 48,04	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0035	ID: 0166 - Placa de base adesiva de resina sintética côncava, com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	3.030,00	UND	COLOPLAST	R\$ 99,31	R\$ 99,31	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0036	ID: 3003726 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	10.670,00	UND	COLOPLAST	R\$ 86,00	R\$ 86,00	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0037	ID: 8261 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	9.060,00	UND	HOLLISTER	R\$ 68,50	R\$ 27,34	-60,09	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0038	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 57 mm, recortável 13 - 44 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	8.610,00	UND	HOLLISTER	R\$ 74,45	R\$ 34,00	-54,33	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0039	ID: 6015 - Bolsa revestida de tela macia bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão ativado integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe por conectores plásticos e bolso de seguranças para acomodar conectores.	2.430,00	UND	CONVATEC	R\$ 62,14	R\$ 62,14	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

0040	ID: 6022 - Equipamento de 2 peças para estomia intestinais, composta por base adesiva sintética plana, com flange de 57 mm, recorte de 22-33 mm, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética, separadas por uma camada de filme polietileno, adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide, sistema de encaixe com acople sanfonado, sem pressão abdominal.	2.260,00	UND	CONVATEC	R\$ 89,63	R\$ 89,63	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0043	ID:1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	11.050,00	UND	HOLLISTER	R\$ 47,00	R\$ 46,00	-2,13	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0044	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flutuante de 70 mm, recortável 13 - 57 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	11.210,00	UND	HOLLISTER	R\$ 47,00	R\$ 46,00	-2,13	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0045	ID:3003728 - Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças, bolsa coletora drenável, transparente ou opaca, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos ou velcro, acoplados a bolsa individualmente.	9.060,00	UND	COLOPLAST	R\$ 67,84	R\$ 62,72	-7,55	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0046	ID: 3003729 - Barreira de resina sintética plana, flange até 102 mm, com recorte de até 89 mm, encaixe sem pressão abdominal, com ou sem adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	8.830,00	UND	COLOPLAST	R\$ 91,92	R\$ 82,74	-9,99	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0047	ID: 3003730 - Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 70 mm, opaca, drenável, com janela de inspeção para visualização do estoma. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento, aro de ajuste que permite o reposicionamento da bolsa no abdômen em formato ondulado conferindo maior flexibilidade	10.180,00	UND	COLOPLAST	R\$ 39,20	R\$ 39,20	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0048	ID: 3003731 - Base adesiva convex light com convexidade leve, em formato oval, com acople de 70 mm, recortável de 10-53 mm, sem adesivo microporoso, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa. Suporte de cinto na própria base. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote	10.180,00	UND	COLOPLAST	R\$ 58,24	R\$ 58,24	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0049	ID:1002489 - Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças, flange de 70 mm base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, drenável, revestida com tela macia de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, flange de medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação.	3.200,00	UND	CONVATEC	R\$ 70,64	R\$ 69,22	-2,01	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0050	ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 70, recortável 13-57 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor	3.040,00	UND	CONVATEC	R\$ 80,36	R\$ 80,36	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

0051	ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	4.790,00	UND	HOLLISTER	R\$ 47,00	R\$ 46,99	-0,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0052	ID: 9505 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidermica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de 70 mm, recortável 13-51 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	4.790,00	UND	HOLLISTER	R\$ 72,06	R\$ 72,05	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0053	ID: 3003732 - Bolsa para ileostomia/colostomia úmida, 2 peças com acople de 70 mm, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, válvula de drenagem com diâmetro ampliado e sistema antirrefluxo. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento, aro de ajuste que permite o reposicionamento da bolsa no abdômen em formato ondulado conferindo maior flexibilidade	3.740,00	UND	COLOPLAST	R\$ 63,31	R\$ 63,31	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0054	ID:3003733 - Placa de base adesiva de resina sintética côncava, com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de 70 mm, recortável de 10-65 mm, suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	3.740,00	UND	COLOPLAST	R\$ 112,22	R\$ 112,22	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0055	ID: 3003734 - Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 60 mm, transparente, drenável, sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti- refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento.	6.470,00	UND	COLOPLAST	R\$ 54,64	R\$ 45,96	-15,89	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0056	ID: 3003735 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 60 mm, recortável de 10-55 mm, sem adesivo microporoso, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	5.930,00	UND	COLOPLAST	R\$ 105,36	R\$ 66,34	-37,03	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0057	ID:3003736 - Base adesiva convex light com convexidade leve, em formato oval, com acople de 60 mm, recortável de 15-40 mm, sem adesivo microporoso, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa. Suporte de cinto na própria base. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	2.180,00	UND	COLOPLAST	R\$ 106,59	R\$ 88,66	-16,82	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0058	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	2.980,00	UND	HOLLISTER	R\$ 67,78	R\$ 67,77	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0059	ID: 5458 - Barreira de resina sintetica com infusão de ceramidas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	3.290,00	UND	HOLLISTER	R\$ 71,00	R\$ 70,99	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0060	ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	4.620,00	UND	HOLLISTER	R\$ 77,00	R\$ 76,99	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0061	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	4.620,00	UND	HOLLISTER	R\$ 70,00	R\$ 69,99	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0064	ID:3003739 -Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 40 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	160,00	UND	COLOPLAST	R\$ 53,28	R\$ 53,28	0,00	TECPLUS LTDA
0065	ID:3003740 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 40 mm, recortável de 10-35 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	160,00	UND	COLOPLAST	R\$ 77,44	R\$ 77,44	0,00	TECPLUS LTDA
0066	ID: 3003719 - Bolsa para colostomia e ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm. COTA DO ITEM 001	437,00	UND	CONVATEC	R\$ 56,85	R\$ 56,85	0,00	ORTOMED LTDA
0067	ID: 8120 - Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de 51 mm, sem adesivo gás permeável. COTA DO ITEM 002	530,00	UND	HOLLISTER	R\$ 52,00	R\$ 51,99	-0,02	INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA
0068	ID: 2736 - 1002483 - Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável 10-76 mm, com fechamento em velcro integrado na bolsa. COTA DO ITEM 004	7.117,00	UND	COLOPLAST	R\$ 31,41	R\$ 31,41	0,00	TECPLUS LTDA
0070	ID: 8119 - Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável, fechamento com velcro, plana, base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de 13-64 mm. COTA DO ITEM 006	1.935,00	UND	HOLLISTER	R\$ 42,45	R\$ 42,44	-0,02	INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA

0071	ID: 7355 - Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10-100 mm. bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. COTA DO ITEM 007	1.562,00	UND	COLOPLASTR	R\$ 96,51	R\$ 96,51	0,00	TECPLUS LTDA
0072	ID: 8299 - Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós- irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estoma não funcionantes (fistulas mucosas) cor opaca, recorte 20-55 mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado. COTA DO ITEM 008	2.252,00	UND	COLOPLASTR	R\$ 29,34	R\$ 29,34	0,00	TECPLUS LTDA
0073	ID: 32977 - kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de liquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster. COTA DO ITEM 009	67,00	UND	COLOPLASTR	R\$ 679,00	R\$ 679,00	0,00	TECPLUS LTDA

0074	ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaca, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 10-43 mm. COTA DO ITEM 010	1.667,00	UND	COLOPLAST	R\$ 81,13	R\$ 81,13	0,00	TECPLUS LTDA
0075	ID:3003720 - Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado, com velcro de fechamento acoplado a bolsa, placa com dois adesivos, sendo um com micropore e flange com composição de cerâmicas com janela de visualização, conectores para adaptação de cinto, Opaca, Recortável de 13 à 55mm. COTA DO ITEM 011	335,00	UND	HOLLISTER	R\$ 70,78	R\$ 70,77	-0,01	INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA
0076	ID: 3003721 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 20-57 mm. COTA DO ITEM 012	810,00	UND	CONVATEC	R\$ 206,22	R\$ 206,22	0,00	ORTOMED LTDA
0077	ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-115 mm com capacidade para 725 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa. COTA DO ITEM 013	662,00	UND	COLOPLAST	R\$ 128,60	R\$ 128,60	0,00	TECPLUS LTDA
0078	ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-78 mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa. COTA DO ITEM 014	507,00	UND	COLOPLAST	R\$ 116,41	R\$ 116,41	0,00	TECPLUS LTDA

0079	ID: 3003722 - Sistema de manejo de fístula e ferida medindo 156-228 mm com janela flexível, filme de cobertura transparente, com abertura para drenagem, componentes: 1. Plástico protetor; 2. Grade de demarcação; 3. Dispositivo receptor; 4. Janela; 5. Bomba para inflar; 6. Canal para drenagem; 7. Clamp. Capacidade midi. O kit deverá conter 03 unidades de sistema. Hospitalar. COTA DO ITEM 015	70,00	UND	COLOPLAST	R\$ 1.169,11	R\$ 1.169,11	0,00	TECPLUS LTDA
0080	ID: 3003723 - Sistema de manejo de fístula e ferida medindo 208-297 mm com janela flexível, filme de cobertura transparente, com abertura para drenagem, componentes: 1. Plástico protetor; 2. Grade de demarcação; 3. Dispositivo receptor; 4. Janela; 5. Bomba para inflar; 6. Canal para drenagem; 7. Clamp. Capacidade maxi. O kit deverá conter 03 unidades de sistema. COTA DO ITEM 016	70,00	UND	COLOPLAST	R\$ 1.124,61	R\$ 1.124,61	0,00	TECPLUS LTDA
0081	ID: 3752 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. tubo de 60 g com aplicador. COTA DO ITEM 017	2.500,00	UND	COLOPLAST	R\$ 79,16	R\$ 79,16	0,00	TECPLUS LTDA

0083	ID: 3003724 - Barreira protetora de pele em lenço, indicado para proteção contra problemas associados ao contato da pele com urina, fezes, secreções e exsudatos, sem afetar a adesão de base adesivas de equipamentos de estomia e curativos adesivos. Apresenta-se em tela de poliéster e viscose, 100% silicone, não contém álcool, sendo assim não provoca ardência e pode ser aplicado em região irritada. Não estéril. caixa com 30 unidades. COTA DO ITEM 019	2.320,00	UND	COLOPLAST	R\$ 26,63	R\$ 25,29	-5,03	TECPLUS LTDA
0084	ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de 25 g até 28,3 g. COTA DO ITEM 020	1.577,00	UND	COLOPLAST	R\$ 35,10	R\$ 35,10	0,00	TECPLUS LTDA
0087	ID: 7658 - Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele. COTA DO ITEM 023	24.327,00	UND	COLOPLAST	R\$ 12,24	R\$ 12,24	0,00	TECPLUS LTDA
0088	ID: 1002448 - Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele. COTA DO ITEM 024	14.040,00	UND	COLOPLAST	R\$ 11,76	R\$ 11,76	0,00	TECPLUS LTDA
0091	ID: 3754 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 15 x 15 cm. COTA DO ITEM 027	2.872,00	UND	COLOPLAST	R\$ 42,95	R\$ 42,95	0,00	TECPLUS LTDA
0092	ID: 10314 - Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, embalagem com 100 unidades. COTA DO ITEM 028	26.122,00	UND	CONVATEC	R\$ 5,53	R\$ 5,53	0,00	ORTOMED LTDA

0094	ID: 5632 -1002490 - Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão. COTA DO ITEM 030	1.355,00	UND	COLOPLAST	R\$ 39,51	R\$ 39,51	0,00	TECPLUS LTDA
------	--	----------	-----	-----------	-----------	-----------	------	--------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	
05.049.432/0001-00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	TRAV. CASTELO BRANCO, 2028 - GUAMA	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA (91) 3249-7794 / 3249-7790 / 3249-8720
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABÍOLA ESTEVES ROCHA DA (69) 3223-5348 / 3211-7721
03.335.907/0001-08	ORTOMED LTDA	RUA VISCONDE DE MAUA, 113 - FONTE BOA	CASTANHAL - PA	FRANCISCO AIRTON LEMOS JUCÁ (91) 3721-7357 / 3721-9465
14.646.435/0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	LOUISE FERNANDA DE ARAUJO OLIVEIRA (69) 3223-0900 / 3223-0056
09.603.161/0004-97	CONVATEC BRASIL LTDA	AVENIDA FRANCISCO ROVERI, 1413 - GALPÃO A - PARTE LOTE GLB3A2C - PQ ALMERINDA PEREIRA CHAVES	JUNDIAI SP	JUAN PABLO ROSSI (11) 3529-1821/ 3529-1812 / 97506-9621
54.541.915/0001-33	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	RUA DO ESPORTE, S/N, Q14, L04 - JD. LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	PEDRO HENRIQUE FERNANDES PAIVA (62) 98122-0562
46.672.090/0001-68	INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA	AV. CARLOS GOMES, 1625 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA (69) 99222-2313
43.456.296/0001-62	TECPLUS LTDA	RUA DELFIM NETO, 130, LOTE A QUADRA F22 - CONJUNTO GUIOMARD SANTOS	RIO BRANCO AC	ARIANA DANTAS ABUD KAGY (68) 99211-1770

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL
Portaria nº 264 de 13 de outubro de 2025

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
ADRIELY MAGALHÃES ARAÚJO

Protocolo 74287760

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº 90694/2025/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.041042/2025-49

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Hospedagem e Alimentação, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 25/05/2026, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE** para **RETIFICAR** o instrumento convocatório e seus anexos quanto à declaração relativa à contratação de pessoas privadas de liberdade, **CADASTUR, e entrega de documentos, bem como o devido momento, da subcontratada.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: supelcoedu@gmail.com.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 74564482

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90137/2024		
Data da Homologação:	07/07/2026	Processo nº	0033.013267/2023-84
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Polícia Civil - PC Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP Corpo de Bombeiros Militar - CBM Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Polícia Militar - PM Superintendência Estadual de Turismo - SETUR Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de televisores e suporte de TV, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não

aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------

0001	Televisor de tecnologia LED. - Deve possuir tamanho da tela de no mínimo 60"; frequência mínima de 60hz; processador de imagens moderno; painel de alta qualidade; modos de imagem otimizados; som estéreo; conectividade sem fio (Wi-Fi e Bluetooth); compatibilidade com espelhamento de dispositivos, possuir no mínimo uma entrada HDMI e USB, sintonizador digital e analógico, alimentação bivolt, controle remoto, compatível com suporte móvel e de parede. Garantia mínima: 12 meses.	2.348,00	UND	HQ	R\$ 3.101,72	R\$ 2.432,22	-21,58	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
0002	Suporte de Chão para TV com Rodízio - Pedestal para TV com bandeja. Possuir rodízios que facilitam a movimentação dos aparelhos. Possuir ajuste de altura da bandeja de vidro e ajuste de altura e giro de 360 graus da TV. Permitir a organização de cabos (esconder os cabos na sua estrutura). Possuir estabilidade quando utilizado com ITEM 01 - TV. Altura máxima de no mínimo 185 cm. Tamanho da bandeja de no mínimo (LxP) 40cm x 28 cm. Possuir rodízios com trava. Carga máxima de no mínimo 40kg. Cor Preta ou Branca. Vir acompanhado de todos acessórios necessários para instalação do ITEM 01. Ser totalmente compatível com ITEM 01 e 02 - TV.	2.490,00	UND	MULTIVISAO	R\$ 735,10	R\$ 415,00	-43,55	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA
0003	Televisor 55' Polegadas SMART HD - Deve possuir no mínimo 55"; frequência mínima de 60hz; conectividade mínima: 01 entrada HDMI e 01 USB; quantidade mínima de entradas de audio e vídeo estéreo: 01. Tecnologia: Com acesso à internet (LAN). Idiomas do Menu: multi - idiomas; Acessórios Compatíveis: Controle remoto; Frequência: 60Hz ou superior; Recepção em: Digital; Recursos de Imagem: Ajustes de imagem; resolução mínima da Tela: 4K. Smart TV. Garantia mínima: 12 meses	201,00	UND	AOC	R\$ 2.542,39	R\$ 1.999,00	-21,37	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

0004	Televisor de tecnologia LED. - Deve possuir tamanho da tela de no mínimo 60"; frequência mínima de 60hz; processador de imagens moderno; painel de alta qualidade; modos de imagem otimizados; som estéreo; conectividade sem fio (Wi-Fi e Bluetooth); compatibilidade com espelhamento de dispositivos, possuir no mínimo uma entrada HDMI e USB, sintonizador digital e analógico, alimentação bivolt, controle remoto, compatível com suporte móvel e de parede. Garantia mínima: 12 meses. COTA DO ITEM 001	782,00	UND	PHILCO	R\$ 3.101,72	R\$ 2.657,76	-14,31	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0005	Suporte de Chão para TV com Rodízio - Pedestal para TV com bandeja. Possuir rodízios que facilitam a movimentação dos aparelhos. Possuir ajuste de altura da bandeja de vidro e ajuste de altura e giro de 360 graus da TV. Permitir a organização de cabos (esconder os cabos na sua estrutura). Possuir estabilidade quando utilizado com ITEM 01 - TV. Altura máxima de no mínimo 185 cm. Tamanho da bandeja de no mínimo (LxP) 40cm x 28 cm. Possuir rodízios com trava. Carga máxima de no mínimo 40kg. Cor Preta ou Branca. Vir acompanhado de todos acessórios necessários para instalação do ITEM 01. Ser totalmente compatível com ITEM 01 e 02 - TV. COTA DO ITEM 002	829,00	UND	SUPORTES	R\$ 735,10	R\$ 730,00	-0,69	EOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
0006	Televisor 55' Polegadas SMART HD - Deve possuir no mínimo 55"; frequência mínima de 60hz; conectividade mínima: 01 entrada HDMI e 01 USB; quantidade mínima de entradas de audio e vídeo estéreo: 01. Tecnologia: Com acesso à internet (LAN). Idiomas do Menu: multi - idiomas; Acessórios Compatíveis: Controle remoto; Frequência: 60Hz ou superior; Recepção em: Digital; Recursos de Imagem: Ajustes de imagem; resolução mínima da Tela: 4K. Smart TV. Garantia mínima: 12 meses. COTA DO ITEM 003	66,00	UND	PHILCO	R\$ 2.542,39	R\$ 2.539,99	-0,09	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - PLANETA	CARIACICA - ES	TAINÁ GONÇALVES NOVA DA COSTA	(61) 3968-9919
19.780.461/0001-52	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	Av. Atílio Pedro Pagani, 115- 6º Andar-Sala 612 - Pagani	PALHOCA - SC	JULIANA CARDOSO ABDO	(48) 3036-0434
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	ERODOVIA ES-010, 4255 A SALA 05 CHÁCARA 274A - JARDIM LIMOEIRO	SERRA ES	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO	(31) 3047-4990
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA QUINTINO BOCAIUUNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO RO	DELVANE GOMES COSTA	(69) 3229-3455
35.724.523/0001-65	EOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	AVENIDA NICARÁGUA, 1520 SALA A - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO RO	BRUNO MAURICIO GALHARDO	(69) 99210-5023

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

Portaria nº 264 de 13 de outubro de 2025

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 74516395

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90109/2025		
Data da Homologação:	16/07/2026	Processo nº	0033.028048/2024-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Ventiladores industriais tipo parede para atender as unidades prisionais e setores que compõem a Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------

0002	VENTILADOR INDUSTRIAL, tipo parede - Especificação: voltagem 127V, com diâmetro de 60 cm, com 3 hélices em plástico e grade de proteção metálica, nível de ruído baixo, com o máximo de 25 decibéis, cor preta, equipado com protetor térmico e selo PROCEL A. Velocidade regulável, inclinação regulável. Grade removível para facilitar a limpeza. Especificações técnicas: Tensão: 110V/127; - Corrente: 1,3/0,74; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: % F; - Potência: 200W; - área de ventilação mínima: 60m; - grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo de hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.300 RPM; - Quantidade de pás: 03 (três); - Peso máximo: 10,0Kg; - Diâmetro da grade: de 500 a 530 mm; - Acabamento das grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340 mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 032 (três) velocidades;- Velocidade: min/max 750/1450; - Fixação da grade com 4 parafusos metálicos. Cabo, mínimo 2 metros e chave de parede com no mínimo 3 velocidades. As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Orientações gerais; - Certificados exigidos do produto: - ISSO 9000/9001; - INMETRO; e IPT. Embalagem original do fabricante. Manual de Instrução em Português. Instalação por conta da CONTRATANTE. COTA DO ITEM 01	197,00	UND	VENTIDELTA	R\$ 422,33	R\$ 374,00	-11,44	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
------	---	--------	-----	------------	------------	------------	--------	--------------------------------------

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	ERUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 6008, SALA B - APONIÃ	PORTO VELHO - RO	MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO	(69) 3185-0084

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL
Portaria nº 264 de 13 de outubro de 2025

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 74520396

ADENDO
MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico nº **90660/2025/SUPEL/RO**

Compras Gov. Contratação: **100/2026**

Processo Administrativo: 0029.038836/2025-25

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por quilômetro, incluindo motorista, combustível, manutenção e seguros.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 124, de 25 de maio de 2026, comunica a alteração do Instrumento Convocatório, nos seguintes termos:

I. Fica alterado o **Preâmbulo do Edital**, exclusivamente quanto à **data de abertura da sessão pública**, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Data de Abertura: 30 de julho de 2026, às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Leia-se:

Data de Abertura: 03 de agosto de 2026, às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de reabertura do prazo para a realização da sessão pública, informa-se que o certame fica **reagendado para o dia 03 de agosto de 2026, às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, no Portal de Compras do Governo Federal, permanecendo inalterados os demais termos do Edital.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 74547635

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 10940 de 17 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026, publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES**, SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *, matrícula *****441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o(a) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/08/2026 a 22/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61789

Portaria de férias nº 10948 de 17 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026, publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Jocasta Taciana Neves**, SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****503, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61790

Portaria de férias nº 10961 de 17 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026, publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA**, GOV - Assessor XV - CDS-15 *, matrícula *****556, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/07/2026 a 07/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61791

Portaria nº 200 de 16 de julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a devida organização e controle de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como às respectivas mesas das Gerências e Núcleos vinculados à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Almoxarifado Central - COOPMA, de modo a assegurar a segurança da informação, a rastreabilidade das ações, e a conformidade com as normas e diretrizes institucionais vigentes.

CONSIDERANDO o Despacho 74330347, constante no Processo 0064.001180/2026-40, que solicita a elaboração de portaria para garantir que os servidores possam desempenhar suas funções com responsabilidade, competência, preparo técnico e eficiência, fortalecendo a liderança e assegurando a tramitação processual adequada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem suas respectivas funções no âmbito do SEI.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MESAS SEI AUTORIZADAS E DE RESPONSABILIDADE
Keury Rayane Gonçalves Carvalho	*****272	Coordenação da COOPMA	Todas as mesas da Coordenadoria
Paulo Maia de Souza	*****622	Gerência Central de Patrimônio Mobiliário GCPM	Gerência Central de Patrimônio Mobiliário (GCPM) e Gerência de Alienação (GA)
Izabel Cristina Ferreira dos Santos	*****071	Gerência de Controle e Monitoramento GCM	Todas as mesas da Coordenadoria
Valdivino Carvalho Rodrigues	*****439	Gerência de Almoxarifado Central GAC	Todas as mesas da Coordenadoria
Lindomar Ribeiro da Silva	*****397	Gerência de Alienação GA	Gerência Central de Patrimônio Mobiliário (GCPM) e Gerência de Alienação (GA)

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 253 de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 74503331

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 926329-74/2026/SEFIN-NCEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 28.874 de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a Licitação referente à Dispensa Eletrônica n.º 926329-15/2026/SEFIN-RO, cujo objeto é a aquisição de fogão elétrico de indução portátil, com uma placa de indução, e chaleiras ferro-magnética de indução compatíveis com o fogão de indução, com capacidade de dois litros e composição de aço-inox.

A dispensa em tela foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em favor das seguintes empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PI SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	62.593.932/0001-42	R\$ 7.551,15

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho- RO, data e hora do sistema.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário- Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 74351575

Portaria nº 696 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificar e emitir os Termos de Recebimento Definitivo referentes ao fornecimento de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura temporária necessária à realização da solenidade de inauguração da Delegacia Regional da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN no município de Rolim de Moura/RO, realizado no dia 30 de junho de 2026, visando atender às

necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, contratação oriunda do Processo SEI nº 0030.006012/2026-38.

GESTOR DO CONTRATO:

Igor Itelvino Bruschi — Matrícula: *****964;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison — Matrícula: *****390;

Maria Janete Zegarra Aguiar — Matrícula: *****853;

Guilherme Novo Fernandes — Matrícula: *****893;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para atestar e emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente fornecimento de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura temporária necessária à realização da solenidade de inauguração da Delegacia Regional da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN no município de Rolim de Moura/RO, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Valdir Jesus dos Santos — Matrícula: *****033;

Art. 3º — Designar o servidor ERNANI MARQUES DE ALMEIDA — Matrícula: *****628; ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 4º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º — Na ausência ou impedimento dos servidores mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, a responsabilidade pelas unidades regionais caberá aos respectivos Delegados, e, quanto aos demais setores, serão responsáveis os Gerentes e Coordenadores desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 6º — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 74508417

Portaria nº 693 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 2825/2026/SEFIN-NGP (70630283), constante no processo SEI nº 0030.000614/2026-81.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **26 de março de 2026**, o servidor **HENRIQUE FERREIRA DANTAS**, matrícula *****613, ocupante do cargo de Assessor VI (CDS-06), na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFIN/GETIC.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 74502756

Portaria nº 694 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 4777/2026/SEFIN-NGP (72510217), constante no processo SEI nº 0030.004364/2026-59.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **15 de maio de 2026**, o servidor **FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO**, matrícula *****296, ocupante do cargo de Assessor III (CDS-03), no Núcleo de Patrimônio - SEFIN/GAF/NP.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2026.

MARCIO ALVES PASSOSSecretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 74504622

Portaria nº 695 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento 68223239, constante no Processo SEI nº 0030.013304/2024-65.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 985 de 20 de outubro de 2025 (0065582762), publicada no DOE/RO nº 202 de 23/10/2025, que concedeu à servidora **RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA**, matrícula *****415, ocupante do cargo de Assessora V, lotada na Gerência de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ...no período de 14/11, 17/11, 18/11, 19/11 e 21/11/2025.

Leia-se: ...no período de 14/11/2025, 17/11/2025, 18/11/2025, 19/11/2025 e 13/07/2026.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/10/2025.

MARCIO ALVES PASSOSSecretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 74506224

Portaria nº 697 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho (74365379), constante no Processo SEI nº 0030.003952/2026-75.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO ELMO ROCHA VIEIRA**, matrícula *****202, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho- SEFIN/1DRPVH/AGPVH, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **08/09 e 09/09/2026**. Nos termos da Portaria nº 657 de 01 de julho de 2026 (73954536), publicada no DOE/RO nº 128 de 06/07/2026, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOSSecretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 74511896

Portaria nº 698 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 4757/2026/SEFIN-NGP (72491358), constante no processo SEI nº 0030.005057/2026-95.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **07 de maio de 2026**, a servidora **LUCINEIA SABRINA CELESTINO DA SILVA**, matrícula *****447, ocupante do cargo de Assessor III (CDS-03), na Agência de Rendas de Jaru - SEFIN/2DRJIP/AGJAR.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2026.

MARCIO ALVES PASSOSSecretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 74527189

EDITAL Nº 8/2026/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

Auto de Infração de nº: 20263000600017

Sujeito Passivo: LILIAM DE SOUZA CARDOSO

CNPJ: 26.968.850/0001-71

CAD: 471815-1

Ariquemes/RO, 17 de julho de 2026

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA
MATRÍCULA Nº *****124
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 74566320

Portaria de férias nº 10960 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2025 a 24/12/2025) e (15/06/2026 a 24/06/2026)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2025 a 24/12/2025) e (13/07/2026 a 22/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61792

Portaria de férias nº 10956 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMÉLIA HELENA MARTINS DE BRITO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****146, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (06/05/2026 a 15/05/2026)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (22/07/2026 a 31/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61793

Portaria de férias nº 10957 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE SALES MENDES**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/07/2025 a 12/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (11/03/2026 a 20/03/2026)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2025 a 12/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (07/12/2026 a 16/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61794

Portaria de férias nº 10958 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/06/2025 a 04/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/06/2025 a 04/07/2025) e (10/11/2026 a 19/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61795

Portaria de férias nº 10959 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITHIARA CARLA LEITE PEIXOTO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/09/2025 a 27/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2025 a 27/09/2025) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61796

Portaria de férias nº 10927 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR ALVES ZETOLIS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****299, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/02/2026 a 27/02/2026) e (09/03/2026 a 18/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2026 a 27/02/2026) e (09/03/2026 a 18/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/09/2026 a 09/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61797

Portaria de férias nº 10928 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO MÜLLING**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(18/03/2026 a 27/03/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (22/10/2026 a 31/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2026 a 27/03/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026) e (22/10/2026 a 31/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61798

Portaria de férias nº 10929 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(27/08/2026 a 05/09/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026) e (26/11/2026 a 05/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2026 a 29/07/2026) e (27/08/2026 a 05/09/2026) e (26/11/2026 a 05/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61799

Portaria de férias nº 10930 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61800

Portaria de férias nº 10931 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREZA DE SOUZA CARDOSO**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 01/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 22/08/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61801

Portaria de férias nº 10932 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 23/07/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61802

Portaria de férias nº 10933 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2026 a 09/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/12/2026 a 16/12/2026) e (17/12/2026 a 26/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61803

Portaria de férias nº 10934 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE ARLINDO DA SILVA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/06/2026 a 28/06/2026) e (14/10/2026 a 23/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61804

Portaria de férias nº 10935 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE DE ANDRADE SCHMITT**, SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2026 a 18/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61805

Portaria de férias nº 10936 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (18/08/2026 a 27/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61806

Portaria de férias nº 10937 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE MARTINS MENDES**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/09/2026 a 17/09/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2026 a 19/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61807

Portaria de férias nº 10938 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SPADOTTO BISON**, SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 04/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61808

Portaria de férias nº 10939 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON BORITZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 16/07/2026) e (30/11/2026 a 09/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/11/2026 a 18/11/2026) e (30/11/2026 a 09/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61809

Portaria de férias nº 10941 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/06/2026 a 09/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(30/06/2026 a 09/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61810

Portaria de férias nº 10942 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61811

Portaria de férias nº 10943 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNI VICTOR LACERDA BALCEVICZ**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/07/2026 a 17/07/2026) e (04/08/2026 a 13/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2026 a 11/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de **(04/08/2026 a 13/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61812

Portaria de férias nº 10944 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2026 a 29/10/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61813

Portaria de férias nº 10945 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 10946 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE JETENES MARTINS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****689, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/10/2026 a 21/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61815

Portaria de férias nº 10947 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAILSON SILVA SOARES**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 16/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 23/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61816

Portaria de férias nº 10949 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SARLETE DE OLIVEIRA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2026 a 17/12/2026) e (18/12/2026 a 27/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61817

Portaria de férias nº 10950 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026) e (05/05/2026 a 14/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026) e (05/05/2026 a 14/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61818

Portaria de férias nº 10951 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****021, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61819

Portaria de férias nº 10952 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDA NONATA ALENCAR PEREIRA, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, matrícula *****768, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2026 a 23/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61820

Portaria de férias nº 10953 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2026 a 08/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATO NIEMEYER, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula *****585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2026 a 08/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61821

Portaria de férias nº 10954 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS LIMA FREITAS**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****149, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, originalmente marcadas para o **12/01/2026 a 21/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2026 a 21/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/10/2026 a 24/10/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61822

Portaria de férias nº 10955 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026, publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 13/08/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2026 a 15/06/2026) e (16/06/2026 a 25/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2026 a 19/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC61823

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 839 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (74086353) e Memorando nº 421/2026/SESDEC-GETEC (74222071) do Processo SEI 0037.004598/2026-36;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos (PVSA) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), o prestador voluntário **LUCAS BRITO DE SOUSA**, matrícula nº *******613**, anteriormente lotado na Gerência de Tecnologia da SESDEC - Porto Velho/RO, a contar de **06 de julho de 2026**, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com o art. 22 do Decreto Estadual nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos (GRH/SESDEC) que adote as providências necessárias quanto ao desligamento do prestador voluntário do sistema de folha de pagamento, bem como a GETEC que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas institucionais utilizados pelo referido prestador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74506184

EDITAL Nº 17/2026/SESDEC-APOIO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 42, a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 691 de 26 de julho de 2024, torna pública a **Retificação** do Edital nº 16/2026/SESDEC-APOIO, para alterar os itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal de Processo Seletivo da SESDEC<https://processoseletivo.sesdec.ro.gov.br>;

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, 275 (duzentos e setenta e cinco) vagas para Cadastro de Reserva aos candidatos à Prestação de serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC no Estado de Rondônia.

9. DOS RECURSOS

9.2. O recurso será dirigido à SESDEC através do Portal de Processo Seletivo da SESDEC <https://processoseletivo.sesdec.ro.gov.br> e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da resultado da fase para a qual pretende recorrer.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania será divulgado no Portal de Processo Seletivo da SESDEC <https://processoseletivo.sesdec.ro.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ANEXO III - ENDEREÇOS REGIONAIS - REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

	LOCALIDADE	ENDEREÇO
01	PORTO VELHO	SESDEC CIOP - Centro Integrado de Operações - Rua Davi Canabarro, 4001, Costa e Silva.
02	ITAPUÃ D'OESTE	Polícia Civil - Rua Ayrton Senna, nº 1887 - Centro.
03	CUJUBIM	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Av. Maracanã, nº 1230, Bairro Setor 03.
04	MACHADINHO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Av. João Batista Figueiredo, entre Ruas Rio Branco e Mato Grosso, Bairro União.
05	ARIQUEMES	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Av. Tancredo Neves, 03 - Setor 03.
06	BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Av. Porto Velho, 800 - Setor 01.
07	JARU	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Rua Florianópolis, nº 2594, Setor 03.
08	OURO PRETO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Rua Capitão Silvio de Farias, nº 500, Bairro: Incra.

09	ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Av. Duque de Caxias, nº 5335 - São Francisco.
10	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	11º BPM - Rua Presidente Vargas, nº 1285, bairro: Cristo Rei.
11	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Polícia Militar - Endereço: Rua Nego Lopes, 2820, setor 13.
12	ALTA FLORESTA DO OESTE	10º BPM, 2ª CIA Endereço: Piauí, 3340, Bairro: Princesa Isabel.
13	ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Rua Jamari, 5426, Bairro São Cristóvão.
14	CACOAL	Formação Sanitária - 4º BPM Endereço: Av.: Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade.
15	ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre.
16	PIMENTA BUENO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Rua Costa Marques, 238, Praça dos Pioneiros.
17	COLORADO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública: Av. Corumbiara, 4663, Centro.
18	CEREJEIRAS	Polícia Militar - Rua Panamá, 3233, bairro: Alvorada.
19	VILHENA	Formação Sanitária - 3º BPM Endereço: Rua G (Devanir Tirapelle), 5726, 5º BEC.
20	PRESIDENTE MÉDICI	Instituto Educacional Sargento de Lima - Polícia Militar Mirim Endereço: Rua Paraná, 3205, bairro: Centro.
21	JÍ-PARANÁ	Formação Sanitária - 2º BPM Endereço: Rua: Elias Cardoso Balau, 1010, Bairro: Jardim Aurélio Bernardi.
22	CANDEIAS DO JAMARI	BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL: BR 364, Km 22,5, B. Sta Izabel.
23	DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ	Delegacia Regional - Rua Jenipapo, s/nº (esquina com a Rua Pirarara)
24	NOVA MAMORÉ	UNISP - Av. Raimundo Brasileiro, 3480, Bairro Cidade Nova
25	GUAJARÁ-MIRIM	6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira: Av. Duque de Caxias, nº 1848 Bairro: 10 de Abril.
26	DISTRITO DE EXTREMA	Polícia Civil - Rua Duque de Caxias s/n.

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS
QUADRO DE VAGAS III

Localidade	Assistente Social	Psicologia
Distrito de Extrema	1	1
Distrito de Nova Mutum Paraná	1	1
Itapuá do Oeste	1	1
Machadinho D'Oeste	1	1
Nova Mamoré	1	1

Protocolo 74414566

Portaria nº 828 de 13 de julho de 2026

Designa Policiais Militares para a função de Supervisor, Coordenador e Instrutor da 23ª Edição do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular - TASER X2 (Nível Operador).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Seção II, Art. 42.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** para as funções de Supervisão e Coordenação do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador), os servidores, conforme abaixo:

Supervisor	3º SGT QPPM *****820 Suely Oliveira da Cruz Reis
Coordenador	3º SGT QPPM *****335 Robson Queiroz de Souza

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício da função de INSTRUTORES, os Policiais Militares abaixo relacionados das disciplinas do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (nível operador):

Cód	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es)
01	Conceituação, legislação e Modelo de UDF	02 h/a	TC QOPM *****678 Rodrigo Silva Nunes
02	Manejo de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM)	04 h/a	TC QOPM *****678 Rodrigo Silva Nunes APC *****937 Roberto Fernandes de Abreu
03	Técnicas de imobilizações e uso de algemas	02 h/a	1º SGT QPPM *****307 Alexandre Junqueira Ignácio APC *****937 Roberto Fernandes de Abreu
04	Simulado	04 h/a	TC QOPM *****678 Rodrigo Silva Nunes APC *****937 Roberto Fernandes de Abreu 1º SGT QPPM *****307 Alexandre Junqueira Ignácio

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74394970

Portaria nº 803 de 06 de julho de 2026

Designa Policiais Militares para a função de Supervisor, Coordenador e Instrutor das 24ª e 26ª Edições do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Seção II, Art. 42.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** para as funções de Coordenação do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador), os servidores, conforme abaixo:

Supervisor	3º SGT QPPM *****820 Suely Oliveira da Cruz Reis
Coordenador	3º SGT QPPM *****335 Robson Queiroz de Souza

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício da função de INSTRUTORES, os Policiais Militares abaixo relacionados das disciplinas do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (nível operador):

Cod	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es)
01	Conceituação, legislação e Modelo de UDF	02 h/a	3º SGT QPPM *****335 Robson Queiroz de Souza

02	Manejo de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM)	04 h/a	3º SGT QPPM *****628 Daniel Souza Silva 3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar
03	Técnicas de imobilizações e uso de algemas	02 h/a	3º SGT QPPM *****562 Roberto Miranda Cavalcante 3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar
04	Simulado	04 h/a	3º SGT QPPM *****268 Daniel Souza Silva 3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar 3º SGT QPPM *****562 Roberto Miranda Cavalcante

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIOGOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74132829

Portaria nº 831 de 13 de julho de 2026

Designa Policiais Militares para a função de Supervisor, Coordenador e Instrutor das 26ª Edição do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Seção II, Art. 42.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** para as funções de Coordenação do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador), os servidores, conforme abaixo:

Supervisor	3º SGT QPPM *****820 Suely Oliveira da Cruz Reis
Coordenador	3º SGT QPPM *****335 Robson Queiroz de Souza

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício da função de INSTRUTORES, os Policiais Militares abaixo relacionados das disciplinas do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (nível operador):

Cod	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es)
01	Conceituação, legislação e Modelo de UDF	02 h/a	3º SGT QPPM *****335 Robson Queiroz de Souza
02	Manejo de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM)	04 h/a	3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar CB QPPM *****965 Arione Moraes Pereira
03	Técnicas de imobilizações e uso de algemas	02 h/a	3º SGT QPPM *****562 Roberto Miranda Cavalcante 3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar
04	Simulado	04 h/a	3º SGT QPPM *****562 Roberto Miranda Cavalcante 3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar CB QPPM *****965 Arione Moraes Pereira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIOGOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74395814

Portaria nº 829 de 13 de julho de 2026

Designa Policiais Militares para a função de Supervisor, Coordenador e Instrutor das 27ª e 28ªEdições do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Seção II, Art. 42.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** para as funções de Supervisão e Coordenação do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador), os servidores, conforme abaixo:

Supervisor	3º SGT QPPM *****820 Suely Oliveira da Cruz Reis
Coordenador	3º SGT QPPM *****335 Robson Queiroz de Souza

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício da função de INSTRUTORES, os Policiais Militaresabaixo relacionados das disciplinas do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (nível operador):

Cód	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es)
01	Conceituação, legislação e Modelo de UDF	02 h/a	3º Sgt QPPM *****485 Jeffrey Corrêa Fernandes
02	Manejo de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM)	04 h/a	3º Sgt QPPM *****225 Jardel Otaviano de Freitas 3º Sgt QPPM *****302 Alesson Marinho Borges
03	Técnicas de imobilizações e uso de algemas	02 h/a	APC *****937 Roberto Fernandes de Abreu Cb QPPM *****391 Jemerson Nunes Barbosa
04	Simulado	04 h/a	3º Sgt QPPM *****485 Jeffrey Corrêa Fernandes 3º Sgt QPPM *****302 Alesson Marinho Borges Cb QPPM *****391 Jemerson Nunes Barbosa

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIOGOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74395401

Portaria nº 830 de 13 de julho de 2026

Designa Policiais Militares para a função de Supervisor, Coordenador e Instrutor das 29ª e 30ªEdições do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Seção II, Art. 42.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** para as funções de Coordenação do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (Nível Operador), os servidores, conforme abaixo:

Supervisor	3º SGT QPPM *****820 Suely Oliveira da Cruz Reis
Coordenador	3º SGT QPPM *****335 Robson Queiroz de Souza

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício da função de INSTRUTORES, os Policiais Militaresabaixo relacionados das disciplinas do Programa de Treinamento de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular – TASER X2 (nível operador):

Cod	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es)
01	Conceituação, legislação e Modelo de UDF	02 h/a	3º SGT QPPM *****335 Robson Queiroz de Souza
02	Manejo de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM)	04 h/a	3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar CB QPPM *****965 Arione Moraes Pereira
03	Técnicas de imobilizações e uso de algemas	02 h/a	3º SGT QPPM *****562 Roberto Miranda Cavalcante 3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar
04	Simulado	04 h/a	3º SGT QPPM *****562 Roberto Miranda Cavalcante 3º SGT QPPM *****905 Alexandre Ramos Cuellar CB QPPM *****965 Arione Moraes Pereira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIOGOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74395673

Portaria de férias nº 10919 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA FERNANDES GERHARDT**, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 09/07/2026 e 01/07/2026 a 10/07/2026**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 11/02/2026 e 15/07/2026 a 24/07/2026 e 13/10/2026 a 22/10/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC61779

Portaria de férias nº 10920 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA**, SESDEC - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/10/2026 a 30/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC61780

Portaria de férias nº 10921 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, SESDEC - Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública - CDS-10 *, matrícula *****536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC61781

Portaria de férias nº 10922 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA MUNIZ DE OLIVEIRA**, SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(23/01/2026 a 01/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual

fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/01/2026 a 01/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (02/09/2026 a 11/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC61782

Portaria de férias nº 10923 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA CAVALCANTE**, SESDEC - Ouvidor de Segurança Pública - CDS-08, matrícula *****497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 16/07/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC61783

Portaria de férias nº 10924 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL BRENDA GONCALVES MARQUES DA SILVA**, GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****776, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2026 a 17/04/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2026 a 17/04/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC61784

Portaria de férias nº 10925 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYAN FELIPE DE ARAUJO ALVES**, SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (26/11/2026 a 05/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC61785

Portaria de férias nº 10926 de 17 de julho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO**, SESDEC - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC61786

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5510 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre concessão de folga compensatória de doação de sangue.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 84 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com a alínea "b", IV do § 1º; o inciso I, § 2º; do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o inciso III, § 3º do art. 6º e inciso II do art. 8º e art. 10 da Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4 (0048923289), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03/07/2024, cujo art. 4º, § 1º, dispõe que as folgas decorrentes de doação de sangue deverão ser usufruídas no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, por 08 (oito) dias, no período de 05/08/2026 a 12/08/2026, ao **2º SGT QPPM *****648 JUCIMAR JOSE FELICIO**, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM/2º BPM (Ji-Paraná/RO), em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON - Regional de Ji-Paraná/RO, nos dias 26/03/2025, 23/06/2025, 22/09/2025 e 06/01/2026, conforme declaração em anexo id. (74417925).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se registre-se e cumpra-se.

Documento datado/assinado eletronicamente.

EDIMAR CORREIA JOSÉ - TC QOPM

Comandante do 2º BPM

Protocolo 74527393

ERRATA

Art. 1º No Art. 1º da Portaria nº 5154 de 03 de julho de 2026 (74061843):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Dispensar, a contar de 1 de julho de 2026, a 1º TEN QOAPM *****082 ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS SILVA da função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - CTPM II (Jaci-Paraná/Porto Velho/RO), conforme o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

LEIA-SE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 15 de julho de 2026, a 1º TEN QOAPM *****082 ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS SILVA da função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - CTPM II (Jaci-Paraná/Porto Velho/RO), conforme o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Errata no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74530718

Portaria nº 5492 de 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XI, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **1 de julho de 2026**, o **TEN CEL QOPM *****998 VANDREY MARCOS FRÁ** da função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar XI - **CTPM XI** (Alta Floresta D'Oeste/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74492805

Portaria nº 5493 de 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XI, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM *****161 CLAUDIO LOPES RODRIGUES** para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XI - **CTPM XI** (Alta Floresta D'Oeste/RO), a contar de **31 de julho de 2026**, conforme o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74492806

Portaria nº 5490 de 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **1 de julho de 2026**, o **1º TEN QOAPM *****971 LEANDERSON COUTO DE JESUS** da função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - **CTPM III** (Ariquemes/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74492625

Portaria nº 5491 de 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para

Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM *****426 EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS** para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - **CTPM III** (Ariquemes/RO), a contar de **26 de julho de 2026**, conforme o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74492626

Notificação nº 17/2026/PM-CP3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital, ficam os advogados: CARLOS EDUARDO ALVES POLGAR, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional de Rondônia, sob o nº 13.128; e LARISSA CARLOTA MOREIRA ARAUJO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional de Rondônia, sob o nº 13.323; ambos com escritório profissional à Av. Jatuarana, nº 4699, Bairro Nova Floresta, Porto Velho - RO, CEP 76807-313. Celular/WhatsApp: (69) *****624, e-mail: araujopontes.adv@gmail.com, outorgados mediante procuração (ID 0064043334) no processo SEI (0021.053813/2025-11), na condição de defensores do policial militar: 2º SGT QPPM RE *****562 JUAN PABLO VICENTE BATISTA, notificado a comparecer no prazo improrrogável de 10 dias, a contar de 20/07/2026, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede do 2º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão Tiradentes, situado na Av. Elias Cardoso Balau, nº 1010, Bairro Aurélio Bernardi - CEP 76.907-422. Telefone: (69) 3416-4703 / (69) 3416-4734 ou na Coordenadoria de Pessoal no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, endereço: Av. Tiradentes nº 3.360, Bairro Embratel, Porto Velho, RO, CEP 76.820-882. Telefone: (69) 99318-5747. **Por ocasião de reversão por término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM**, a contar de **31 de agosto de 2025**, conforme Portaria do Sr. Comandante Geral, nº 6929 de 27 de agosto de 2025 (0063708882), Portaria do Comandante da Unidade de origem nº 7120 de 03 de setembro de 2025 (0063972310) e despacho da SEGEP-GSIP (0064066091).

Porto Velho, 17 de julho de 2026.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 74520080

Portaria nº 5477 de 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.017628/2026-43, que trata da aquisição de galões (vasilhames) de 20 litros vazios, destinados a atender às demandas da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua

esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCALIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QAOPM *****849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	Fiscal do Contrato
Subtenente QPPM *****256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
2º Sargento QPPM *****542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Membro
3º Sargento QPPM *****077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
Coordenador-Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria 5462 (74468438) de 12 a 31 de julho de 2026.

Protocolo 74484012

Portaria nº 5505 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.041169/2026-19, que trata da aquisição de móveis para atender as demandas da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCALIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM *****718 ROZIVALDO AGUIAR FURTADO	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM *****429 SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM *****574 MANOEL LEITÃO DA SILVA	Presidente
3º SGT QPPM *****077 ADRIANO LOPES GEBER	Membro
Cabo QPPM *****210 ADAILTON ALONSO DE QUEIROZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
Coordenador-Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria 5462 (74468438) de 12 a 31 de julho de 2026.

Portaria nº 5507 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.020586/2026-28, que trata da aquisição de baterias para atender às demandas da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCALIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM *****799 ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao artigo 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM *****542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Presidente
3º Sargento QPPM *****353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Membro
3º Sargento QPPM *****515 JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	Membro

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM *****764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Presidente
2º Sargento QPPM *****082 WILSON DOMINGOS E SILVA	Membro
3º Sargento QPPM *****500 JAYSSON DE LIMA CRUZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
Coordenador-Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria 5462 (74468438) de 12 a 31 de julho de 2026.

Protocolo 74524616

Portaria nº 5509 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.020177/2026-21, que trata da aquisição de baterias para atender às demandas da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCAIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas

partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM *****799 ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao artigo 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM *****542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Presidente
3º Sargento QPPM *****353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Membro
3º Sargento QPPM *****515 JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	Membro

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM *****764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Presidente
2º Sargento QPPM *****082 WILSON DOMINGOS E SILVA	Membro
3º Sargento QPPM *****500 JAYSSON DE LIMA CRUZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
Coordenador-Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria 5462 (74468438) de 12 a 31 de julho de 2026.

Protocolo 74527338

Portaria nº 5511 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.020138/2026-24, que trata da aquisição de baterias para atender às demandas da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCALIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM *****799 ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao artigo 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM *****542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Presidente
3º Sargento QPPM *****353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Membro
3º Sargento QPPM *****515 JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	Membro

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM *****764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Presidente
2º Sargento QPPM *****082 WILSON DOMINGOS E SILVA	Membro
3º Sargento QPPM *****500 JAYSSON DE LIMA CRUZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
Coordenador-Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria 5462 (74468438) de 12 a 31 de julho de 2026.

Protocolo 74527713

Portaria nº 5503 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.041777/2026-23, que trata da aquisição de Mobiliário (Cadeiras, Longarinas e sofás) para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 6 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Major QOPM *****426 LÚCIO COLARES BRAGA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. Caberá, ainda, aos servidores designados proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao artigo 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º SGT QPPM ****718 ROZIVALDO AGUIAR FURTADO	Fiscal do Contrato
1º SGT QPPM ****429 SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a

vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM *****574 MANOEL LEITÃO DA SILVA	Presidente
3º SGT QPPM ****077 ADRIANO LOPES GEBER	Membro
CB QPPM ****210 ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
Coordenador-Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria 5462 (74468438) de 12 a 31 de julho de 2026.

Protocolo 74511499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPMX, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 ID(74399657), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(74504680) e o Resultado da Análise ID(74505855), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	ValorTotal
1	PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA	1, 2 e 3	68.000,00
Valor Total			68.000,00

Guajará-Mirim/RO, 17 de julho de 2026.

MICHELLY DA SILVA MENDES - TC QOPM

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 74506260

Portaria nº 5519 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **1 de julho de 2026**, o **1º TEN QOAPM *****146 ADELSON PEREIRA RODRIGUES** da função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI - **CTPM VI** (Ji-Paraná/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74539254

Portaria nº 5520 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM *****128 ROBERTO BASSI SASSAMOTO** para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI - **CTPM VI** (Ji-Paraná/RO), a contar de **7 de julho de 2026**, conforme o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74539255

Portaria nº 5517 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **1 de julho de 2026**, o **MAJ QOPM *****491 FRANCINEI BATISTA DO VALE** da função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV - **CTPM IV** (Ji-Paraná/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74538979

Portaria nº 5518 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CAP QOAPM *****133 EDERSON NEVES DA SILVA** para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV - **CTPM IV** (Ji-Paraná/RO), a contar de **7 de julho de 2026**, conforme o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74538980

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0021.019692/2026-69, resolve:

Ratificar e tornar público, a quem possa interessar, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal, e em conformidade com o Parecer nº 201/2026/PGE-SESDEC (73833201), para a contratação da empresa ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0021.019692/2026-69, visando a execução dos serviços de realocação e adequação da rede elétrica de média e baixa tensão, abrangendo postes e ramais externos do Complexo do Comando-Geral da PMRO, no valor total de R\$ 165.974,46 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme Orçamento de Conexão sob o ID 73159026 emitido pela concessionária nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 74381417

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.017532/2026-85, resolve:

a) Homologar e tornar público a quem possa interessar a contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, em conformidade com a prescrição legal contida no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 41 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como em conformidade com o teor da Justificativa de Vantajosidade sob o ID 73078797, e da Autorização do Comandante-Geral sob o ID 73091701, constantes dos autos, para a aquisição de 340 (trezentos e quarenta) Transceptores Portáteis P25, VHF Single Band (HT), da empresa Motorola Solutions Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.652.730/0001-20, detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/183/2025 (70486719), oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (73309376), gerenciado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo - DTIC/PMESP, destinados ao reforço da capacidade de radiocomunicação das unidades operacionais e administrativas da Polícia Militar de Rondônia.

b) Ratificar a contratação no valor total de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais), pelo valor unitário registrado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Justificativa de Vantajosidade da Adesão sob o ID 73078797 constantes dos autos, em observância ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a despesa realizada com recursos provenientes do Termo de Cooperação nº 149/2024/PGE-DETRAN, celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado, em observância ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Porto Velho, 17 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 73982903

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 780 de 16 de julho de 2026

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, combinado ao Decreto n.º 23.296, de

23 de outubro de 2018, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito 'Imperador Dom Pedro II', e dá outras providências.”.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito “**Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL**”, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

ORD.	NOME	POSTO/GRAD	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
01	Ronimar Vargas Jobim	CEL PM	Coordenador-Geral de Operações Integradas (CGOI/SENASP)
02	Vânia Cecília Lima de Andrade	TCEL BM	Gestora do RESPAD - CBM/PB
03	Luiz Felipe Lemos	TCEL BM	Secretário Executivo - LIGABOM
04	Ludmila Albani Costa	2º SGT BM	Servidora Mobilizada -CBM/ES
05	Edriani Malcher Castelano	3º SGT BM	Servidora Mobilizada - CB/AM
06	Kenmya dos Santos Silva	SUB TEN PM	Servidora Mobilizada - PM/AP
07	Arthur Weberling Soares	3º SGT PM	Servidor Mobilizado - PM/SE
08	Adalfran Herbert de Melo Silveira	3º SGT BM	Servidor Mobilizado - CBM/RN
09	Paulo Henrique de Andrade Pinto	Coordenador-Geral Administrativo	CGADI/DIOPI/SENASP
10	Janete Aparecida Roque de Almeida	Coordenadora do Sistema Integrado de Comando e Controle Nacional	CGOI/DIOPI

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 757 de 10 de julho de 2026 (74298234).

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74535407

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926918 - 28/2026/CPOFCOMPRAS/CBM/RO.
(Dispensa de Licitação - Em razão do valor - Lei 14.133/2021, Art. 75, II)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO
Processo Eletrônico SEI n.º 0004.004231/2026-08

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no ramo de serviços veterinários, SOB DEMANDA e pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.575,63 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Termo de Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA: Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: funesbom.ro@gmail.com;

DAS PROPOSTAS: Eventuais interessados deverão encaminhar as Propostas de Preços, para o endereço eletrônico: cpofdofcompras@cbm.ro.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que versa no Parágrafo terceiro, art. 75º, Lei 14.133/2021, a contar da data desta Publicação, oportunidade esta em que a administração escolherá a mais vantajosa.

INFORMAÇÕES: WhatsApp (69) 98482-7449, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), endereço eletrônico funesbom.ro@gmail.com;

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO** serão prestados pela Seção de Compras, subordinada a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, através do e-mail funesbom.ro@gmail.com.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 74555129

Portaria nº 777 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o Requerimento do **CB BM RE **72-9 NAGESSON SANDERS GOMES** (74395459), protocolado junto Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em 13 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a Pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar da data de 13/07/2026**, o **CB BM RE **72-9 NAGESSON SANDERS GOMES**, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 112 e inciso V do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Cessar os vencimentos do referido BM, **a contar da data de 13/07/2026**.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar da data de 13/07/2026**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74508318

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 10911 de 17 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGIANE NOGUEIRA LIMA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2026 a 30/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61770

Portaria nº 783 de 16 de julho de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;
CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;
CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095729 01 55 2026 2 00036 100 0009799 74 (74395940) do Processo nº 0019.019775/2026-05.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **10.07.2026 a 17.07.2026**, à servidora **LÍLIAN GONÇALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****616, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Departamento de Flagrantes**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 74510326

Portaria nº 786 de 17 de julho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.019182/2024-79 e Memorando nº 1647/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 17 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **16/07/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2024/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 19/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria nº 786 de 17 junho de 2026, entra em vigor na data da sua publicação

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 74552073

Portaria de férias nº 10915 de 17 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026)**, referente ao exercício de

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2026 a 10/10/2026) e (17/12/2026 a 26/12/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61824

Portaria de férias nº 10974 de 17 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (17/11/2026 a 26/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61825

Portaria de férias nº 10977 de 17 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 16/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL COSTA DOURADO, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****719, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 16/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61826

Portaria de férias nº 10978 de 17 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2026 a 19/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL COSTA DOURADO, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****719, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2026 a 26/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61827

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 10869 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61751

Portaria de férias nº 10886 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****450 Nome ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA Cargo SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *	Início (15-09-2026) Fim (14-10-2026)			
2	Matricula *****566 Nome CATIANO DIANO GUGLIEL Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
3	Matricula *****701 Nome ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

Protocolo DOC61752

Portaria de férias nº 10872 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HICHARD MARVHIN GOMES DOS SANTOS**, SEJUS - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de **(12/09/2026 a 21/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2026 a 01/10/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61753

Portaria de férias nº 10383 de 10 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADILSON DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61755

Portaria de férias nº 10868 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARIMALDO NOBRE DE LIMA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61756

Portaria de férias nº 10870 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERIALDO BARRETO PACIFICO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61757

Portaria de férias nº 10871 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HADAEELSON OLIVEIRA DE SOUSA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2026 a 30/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2026 a 01/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61758

Portaria de férias nº 10873 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR MENDES TAMAROSSO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **10/07/2026 a 29/07/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2026 a 29/07/2026 e 10/07/2026 a**

29/07/2026, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2026 a 31/12/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61759

Portaria de férias nº 10874 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAIR MENDES TAMAROSSO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2026 a 29/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61760

Portaria de férias nº 10877 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****888, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2026 a 20/04/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2026 a 20/04/2026) e (28/09/2026 a 07/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61761

Portaria de férias nº 10878 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUA BRAGANÇA DE OLIVEIRA**, SEJUS - Chefe de Núcleo de Convênios - CDS - 04 , matrícula *****643, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61762

Portaria de férias nº 10879 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHEL DE ARAUJO SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(06/05/2026 a 15/05/2026) e (16/05/2026 a 25/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/11/2026 a 15/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2026 a 15/05/2026) e (16/05/2026 a 25/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61763

Portaria de férias nº 10880 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NEOMAN BARROSO BRITO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****316, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2026 a 30/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61764

Portaria de férias nº 10881 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODER HENRIQUE DOS SANTOS, POLICIAL PENAL**, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2026 a 30/07/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2026 a 30/07/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2026 a 30/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61765

Portaria de férias nº 10882 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ODER HENRIQUE DOS SANTOS, POLICIAL PENAL**, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2026 a 30/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61766

Portaria de férias nº 10885 de 16 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WESLEY DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****526, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2026 a 30/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61767

Portaria nº 3193 de 15 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA - CDVHA, conforme Memorando nº 86/2026/SEJUS-CDVHA (74474356), Portaria nº 1067 de 06 de março de 2026 (69860374) e Despacho SEJUS-COINF (70122424), executados pela empresa SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE - CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: *****372

II - JONIVAN XAVIER REIS

Matrícula: *****663

III - GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: *****408

IV - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: *****293

V - MILTON DE JESUS BEZERRA

Matrícula: *****431

VI - JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: *****900

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA

(Fiscal) Matrícula: *****091

II - JUCILENE DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: *****839

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MAICON FERREIRA ALFAIA

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****159

II - ADRIELE CAMPOS DA SILVA

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****808

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:**I - JHONATAN LEE DE OLIVEIRA**

(Gestor de Contrato) Matrícula: *****282

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****982.

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2046 de 05 de maio de 2026.**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 74471566

Portaria nº 3182 de 15 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA** na **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA - CDVHA**, conforme Memorando nº 86/2026/SEJUS-CDVHA (74474356), Portaria nº 1067 de 06 de março de 2026 (69860374) e Despacho SEJUS-COINF(70122424), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - EDSON ALVES DA SILVA**

Matrícula: *****372

II - JONIVAN XAVIER REIS

Matrícula: *****663

III - GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: *****408

IV - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: *****293

V - MILTON DE JESUS BEZERRA

Matrícula: *****431

VI - JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: *****900

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA**

(Fiscal) Matrícula: *****091

II - JUCILENE DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: *****839

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:**I - JHONATAN LEE DE OLIVEIRA**

(Gestor de Contrato) Matrícula: *****282

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****982

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2044 de 05 de maio de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 74463800

ERRATA

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e em atenção a Portaria 3074 de Homologação (74249308), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, Disponibilização: 14/07/2026 e Publicação: 14/07/2026, serve deste para a seguinte correção

ONDE-SE LÊ:

CAPACITAÇÃO "NOÇÕES DE LICITAÇÕES E COMPRAS - PROGESFI - 08/07/2026

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
4	ANGELA FERNANDA TRENTTO	SEJUS-GAB	*****	COM APROVEITAMENTO

CAPACITAÇÃO "NOÇÕES DE LICITAÇÕES E COMPRAS - PROGESFI - 08/07/2026

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
4	ANGELA FERNANDA TRENTTO	SEJUS-GAB	*****	COM APROVEITAMENTO

ONDE-SE LÊ:

CAPACITAÇÃO "NOÇÕES DE LICITAÇÕES E COMPRAS - PROGESFI - 08/07/2026

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
4	ANGELA FERNANDA TRENTTO	SI-GAB	*****	COM APROVEITAMENTO

CAPACITAÇÃO "NOÇÕES DE LICITAÇÕES E COMPRAS - PROGESFI - 08/07/2026

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
4	ANGELA FERNANDA TRENTTO	SI-GAB	*****	COM APROVEITAMENTO

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Protocolo 74464311

Portaria nº 3221 de 16 de julho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT.40, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 15 de julho de 2026, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT.40- 15 DE JULHO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO	*****286	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ARLETE BRENA RODRIGUES	*****869	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

03	ELEN ALVES NETTO	*****177	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	*****205	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	HALAN DA SILVA MESQUITA	*****458	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	HERIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	*****289	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	JAMES FEITOSA MONTEIRO	*****009	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	*****115	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	*****539	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	JOSENILCE BARROS PINTO	*****648	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	*****586	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	OSNI MARTINS	*****511	SEJUS	AUSENTE

- Art. 2º** - Atuou como coordenadora a servidora:
-HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO- **Mat. nº *****704.**
- **Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a servidora:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**
- **Art. 4º** - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:
- DIEGO SALLES SAMPAIO - **Mat. nº *****236.**
- NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA - **Mat. nº *****322.**
- **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Protocolo 74508897

Portaria nº 3224 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516364;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ELIEU DA SILVA FREITAS, Matrícula: *****123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/10/2019 á 27/10/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516546

Portaria nº 3225 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516381

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: *****719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/10/2009 á 27/10/2014 referente ao 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516572

Portaria nº 3226 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516399

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) PATRICIO GONCALVES DE FRANCA, Matrícula: *****810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/03/2020 á 27/03/2025 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516596

Portaria nº 3227 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516424

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula: *****286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 27/05/2014 á 26/05/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516616

Portaria nº 3228 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516444

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ROGERIO DE SOUZA FACUNDO, Matrícula: *****162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/10/2014 á 28/02/2020 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516637

Portaria nº 3229 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516467;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA, Matrícula: *****111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/10/2019 a 28/10/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516651

Portaria nº 3230 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516489

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: *****594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/11/2014 a 08/11/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516678

Portaria nº 3231 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516498

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA, Matrícula: *****281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/10/2014 a 28/03/2020 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516695

Portaria nº 3232 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 74516521;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CLEUDO ALVARACO DA ROCHA, Matrícula: *****142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/10/2014 a 18/10/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 74516719

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 114 de 13 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que a Chefe do Núcleo de Patrimônio, **Tatiane Franco de Medeiros Peixoto**, encontrar-se-á em gozo de Férias *referente ao Exercício 2025* no período de **13.07.2026 a 27.07.2026**, conforme Portaria nº 13.843 de 30.10.2025, publicada no DOE nº 206 de 30.10.2025 (71914563).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **Rodrigo Vidal Torrico Alves**, Assessor I, matrícula nº*****855, para responder interinamente pela Titularidade de Chefe do Núcleo de Patrimônio, no período de **13.07.2026 a 27.07.2026**, em virtude das férias da Titular da Pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 74398571

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 336/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.022979/2026-15;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização, Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", em caráter emergencial para atender a Assistência Médica Intensiva - AMI período de até 01 (um) ano ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 0036.023716/2026-15, com base na lei 14.133/2021.

Data da sessão eletrônica: **23/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompras.com.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: **R\$ 2.109.580,32** (dois milhões, cento e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74517786

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 93/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF nº XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.973.764/0001-17, estabelecida na Avenida Campos Sales, n.º 3491, Bairro Olaria, CEP 76801-281, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Sr. VONER COIMBRA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF nº ***.340.***.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.058114/2025-06, e à Justificativa

(72731015), aos termos do Parecer nº 484/2026/PGE-SESAU (74194048) e Despacho SESAU-GECONT (74486954), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 5.679,93 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, proveniente do objeto referente à prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, correspondentes aos itens 1 e 2, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 504/2018/SIGMA/SUPEL/RO (6107761), termo de referência e seus anexos, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no Checklist (72730989) e Declaração de Adequação Financeira SESAU-NEOR (71986472), correspondente ao **período de 01 de Fevereiro de 2026 a 26 de Fevereiro de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (74194048).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

 **VONER COIMBRA RODRIGUES**

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 74493132

ERRATA

ERRATA AO RELATÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES PARA COMPOR AS COMISSÕES INTERSETORIAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO - TRIÊNIO

2026-2029

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente ERRATA ao Relatório da Etapa de Habilitação e Classificação das Entidades para compor as Comissões Intersectoriais do CES/RO - Triênio 2026-2029, para corrigir omissão material constante da relação de inscrições da Entidade Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI Vilhena.

Onde se lê:

Entidade	Comissão Intersectorial inscrita	Situação	Justificativa
Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI VILHENA	Comissão Intersectorial de Saúde dos Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais	HABILITADA	Apresentou a documentação exigida conforme o Edital.

Leia-se:

Entidade	Comissão Intersectorial inscrita	Situação	Justificativa
Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI VILHENA	Comissão Intersectorial de Saúde dos Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais; Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher; Comissão Intersectorial de Meio Ambiente.	HABILITADA	Apresentou a documentação exigida conforme o Edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Relatório.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Edna Maria dos Anjos Mota

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 74515631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90487/2025
PROCESSO Nº 0036.052218/2024-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação: "TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.035.686/0001-63	4 e 6	R\$ 108.693,66
NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	23.236.167/0001-51	44, 71, 72 e 74	R\$ 587.513,70
VALOR TOTAL			R\$ 696.207,36

No valor total de **R\$ 696.207,36** (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e sete reais e trinta e seis centavos). Conforme o Termo de Referência (0066536568), Parecer n.º 11/2025/PGE-SESAU (67625458), Instrumento Convocatório (67712074), Termo de julgamento (73704269), Motivação da Homologação (73906068) e Análise n.º316/2026/SESAU-NAP (74527817). Publique-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74430779

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e,
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da Lei nº 5.243/2021 que trata da evolução do servidor estável na carreira mediante progressão horizontal e promoção vertical;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Desenvolvimento de Carreira** para atuarem nos processos de Progressão Horizontal e Promoção Vertical dos servidores da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cicléia Cíntia de Oliveira	*****573	Presidente
Marlon Vieira Gomes	*****579	1º Membro
Joice Ferreira dos Anjos	*****805	2º Membro
Jéssica Daiane Gomes Moreira	*****813	3º membro
Lincoln José Pereira da Silva	*****589	Suplente
Heluane Amorim da Silva	*****864	Suplente
Letícia Auxiliadora Torgeski dos Santos	*****140	Suplente
Willian Costa de Freitas	*****702	Suplente

Art. 2º - O 1º Membro substituirá a Presidente da comissão automaticamente nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 3º - Os suplentes substituirão automaticamente os membros titulares nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando os termos da Portaria nº 1895 de 08 de abril de 2026, publicado no DOE nº 99 de 25 de maio de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde| SESAU RO

Protocolo 74383583

Portaria nº 4038 de 16 de julho de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a **contabilidade aplicada ao setor público, com ênfase no plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) e nas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP)**, oferecido pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, a ser realizado de forma presencial nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026, na cidade de Recife/PE, conforme folder do curso (71392259).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	Assessora Técnica	*****051	Presidente
ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	Assessor Técnico	*****741	Membro
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	*****839	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia- SESAU/RO

Protocolo 74511386

Portaria nº 4020 de 15 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.029136/2026-31 .

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº *****232, ocupante do cargo de Assessor V, em substituição a servidora **CELI ROCHA MENSCH LIMA**, matrícula nº *****488, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo VIII, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, em razão de férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74458058

Portaria nº 3952 de 13 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.022155/2026-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CREG/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	*****530	MEDICO	81,26
2	BRUNA MEIRA FADEL	*****341	MEDICO	36
3	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	MEDICO	30
4	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	MEDICO	72
5	DEBORA JOHNSON	*****199	MEDICO	24
6	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMIEDA	*****807	MEDICO	12
7	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	*****140	MEDICO	96
8	EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	*****488	MEDICO	48
9	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	*****713	MEDICO	12
10	FAIANE RODRIGUES DE SÁ KRIIGER	*****517	MEDICO	24

11	FERNANDA SIMAO MARTINS	*****531	MEDICO	72
12	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	*****625	MEDICO	18
13	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	*****080	MEDICO	36
14	HAIANE PEREIRA TAVARES	*****663	MEDICO	60
15	INGRIA YOHANA	*****215	MEDICO	6
16	JANAINA RIBEIRO MATIAS	*****471	MEDICO	72
17	JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	*****612	MEDICO	12
18	KARINE SANTANA VELOSO	*****271	MEDICO	12
19	KAROLYNE LUNA SILVA	*****237	MEDICO	72
20	KLEVERSON LUNA DA SILVA	*****865	MEDICO	24
21	LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	*****617	MEDICO	66
22	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	*****604	MEDICO	60
23	MARY BLANCA MILAN LANZA	*****403	MEDICO	36
24	MICHELLI VICENTE	*****732	MEDICO	36
25	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	*****236	MEDICO	7,41
26	PALOMA SEITZ MAGALHAES CREMONESI	*****947	MEDICO 20h	12
27	PATRICIA CASTILHO NANDI	*****970	MEDICO	22,08
28	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	*****811	MEDICO	48
29	RAUL HONORATO E MELO	*****306	MEDICO	95,57
30	SARAH FROTA LOIOLA	*****795	MEDICO	96
31	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	*****325	MEDICO	11,41
32	TATIANE DE SOUZA SILVA	*****549	MEDICO	24
33	VICTORIA ELISE GOMES DE SOUZA	*****349	MEDICO	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74376536

Portaria nº 3968 de 13 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001656/2026-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADEMAR DA SILVA LIMA	*****341	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	48
2	AELSON LUIZ LEITE VIANA	*****318	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	72
3	ELY PARDO COIMBRA	*****329	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	72
4	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	*****263	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	48
5	GENILCE BARROS RIBEIRO	*****142	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
6	LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	*****982	AGENTE ADMINISTRATIVO	14
7	LUANIR NASCIMENTO SILVA PEREIRA	*****709	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	48
8	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	*****238	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	48
9	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	*****714	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	35,26
10	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	*****191	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	60
11	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	*****201	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
12	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	*****324	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	60
13	SEBASTIANA DUARTE LOPES	*****339	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	48
14	SEDY GONÇALVES DE BELÉM	*****178	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	48
15	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	*****039	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74393573

Portaria nº 3980 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.022094/2026-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABRAHIM MERINO CHAMMA	*****783	MÉDICO	96
2	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	*****478	MÉDICO	96
3	ALLAN FERREIRA NOIA	*****511	MÉDICO	96
4	BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	*****316	MÉDICO	72
5	CLAUDIO SILVA GODOY	*****726	MÉDICO	72
6	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	*****543	MÉDICO	96
7	EDER CORDEIRO BRANTI	*****766	MÉDICO	36
8	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	*****391	MÉDICO	48
9	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	*****358	MÉDICO	47,45
10	HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	*****646	MÉDICO	36
11	HERTON DICKEL DE SOUZA	*****906	MÉDICO	48
12	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	*****979	MÉDICO	48
13	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	*****508	MÉDICO	96
14	JOEL ALVES DE SOUZA PEIXOTO	*****503	MÉDICO	11,28
15	JOEZER DUARTE CARVALHO	*****979	MÉDICO	96
16	JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	*****740	MÉDICO	12
17	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	*****563	MÉDICO	48
18	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	*****236	MÉDICO	24
19	MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	*****157	MÉDICO	30
20	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	*****579	MÉDICO	24

21	NEILSON RONEI LOPES	*****040	MÉDICO	48
22	NICOLE LIMA	*****241	MÉDICO	48
23	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	*****352	MÉDICO	96
24	PATRICK RAMALHO LUCAS	*****735	MÉDICO	48
25	SAULO DE SOUSA MACIEL	*****143	MÉDICO	24
26	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	*****358	MÉDICO	96
27	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	*****259	MÉDICO	12
28	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*****532	MÉDICO	24
29	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	*****515	MÉDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74409593

Portaria nº 3979 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.004490/2026-75.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	*****249	MOTORISTA	96
2	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	*****587	MOTORISTA	96
3	GERALDO DIOGENES FEITOSA	*****112	MOTORISTA	96
4	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	*****879	MOTORISTA	96
5	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	*****992	MOTORISTA	96
6	JULIO DA COSTA PINHEIRO	*****666	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
7	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	*****951	MOTORISTA	96
8	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	*****260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
9	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	*****406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
10	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	*****494	MOTORISTA	94
11	RADAMES KOVALESKI	*****695	MOTORISTA	96

12	WALMIR PIEDADE DA SILVA	*****736	MOTORISTA	96
----	-------------------------	----------	-----------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74409178

Portaria nº 3985 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.022097/2026-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADALTON SILVA FERREIRA	*****779	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
2	APARECIDA GODOI DE SOUZA	*****542	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	96
3	ISRAEL DA SILVA LARA	*****871	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	47,38
4	LUZIA DA SILVA	*****542	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
5	MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	*****442	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	96
6	MARIA APARECIDA DE LIMA	*****552	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	56
7	RITA DE CÁCIA GABRIEL	*****544	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
8	ROGERIO FREZZE DA SILVA	*****545	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74415541

Portaria nº 3986 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.004488/2026-04.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/**SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	*****439	MOTORISTA	60
2	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	*****495	MOTORISTA	59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74416272

Portaria nº 3997 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0063.000888/2026-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/**SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VALDIR SILVA PIMENTEL	*****509	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74427131

Portaria nº 4001 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.022552/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELY FERNANDES DOS SANTOS	*****790	MOTORISTA	106,09
2	IEDA MARIA MICHALCHUK	*****068	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74431587

Portaria nº 4004 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.021771/2026-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	*****374	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
2	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	*****821	ENFERMEIRO	59,19
3	ADRIANA DE FÁTIMA SCHIO	*****799	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49,17
4	ALCIONE ALVES FERREIRA	*****285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,31
5	ALISIEL FERREIRA DE ATAÍDE	*****967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
6	CAMILA CRISTINA RODELINE DE ALMEIDA	*****249	FISIOTERAPEUTA	71,49
7	CAMILA ESTÉFANI DOS SANTOS ARAUJO	*****732	NUTRICIONISTA	72,4
8	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	*****177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,55
9	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	*****224	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
10	DANIELLA FRANÇA DE QUEIROZ	*****039	FISIOTERAPEUTA	81,47
11	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	*****230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	86,39
12	EDIVANE COSTA DIAS	*****258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19,3
13	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	*****485	ENFERMEIRO	21,5
14	ELIZABETH MARA BUSINARO	*****216	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA	12,04

15	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	*****291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22,06
16	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA	*****090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
17	ERICO BARROS FERNANDES	*****265	MOTORISTA	108
18	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	*****246	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
19	EVA NUNES GOMES	*****247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58
20	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	*****275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,37
21	FERNANDA GOMES DE PAULA	*****912	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	23
22	GARDENIA ALVES MARQUES	*****420	ENFERMEIRO	12
23	GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE	*****158	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	95,32
24	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	*****296	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,5
25	ISAUQUE BISPO DA SILVA	*****369	ASSISTENTE SOCIAL	85,33
26	JOSIANE TEIXEIRA FURTADO	*****582	TÉC. EM ENFERMAGEM	20
27	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	*****589	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71
28	JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA CORREA BARBOSA	*****773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
29	LAVÍNIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	*****397	PSICÓLOGO	80
30	LAÉRCIO PEREIRA	*****394	MOTORISTA	108
31	LUCAS FERREIRA DE FARIAS	*****088	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	94,29
32	LUCIANA DE SOUSA GRECCHI	*****871	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	70
33	LUIZ FERNANDES SILVA	*****652	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	72
34	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS	*****463	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,5
35	MARIA JOSE FRANCELINO DOS SANTOS	*****201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21
36	MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA	*****986	ENFERMEIRO	72
37	MICHEL MEENDES FRANCO	*****543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59,53
38	NATALY FATIMA DO AMARAL	*****992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59,45
39	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	*****546	ENFERMEIRO	35

40	PERGENTINO ALVES DA MATA	*****841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
41	RAILANE ZEMA CARVALHO	*****758	ENFERMEIRO	23,32
42	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	*****360	ENFERMEIRO	34,5
43	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	*****300	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
44	SANDRA MARIA DE JESUS	*****296	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA	35,55
45	SOLANGE DO VALE MACÊDO	*****540	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	96
46	TALLYSON LUAN DA SILVA	*****073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70
47	VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	*****550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
48	VANDERLEIA BORCHARDT SILVA	*****368	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74440044

Portaria nº 4005 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.022008/2026-67.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DO MADEIRA MAMORÉ - CDMM/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANE DA SILVA LIMA UCHOA	*****716	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,55
2	CÉLIA MARIA LIMA TOMÉ	*****277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	*****609	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
4	LUZENIRA LIMA DA CRUZ	*****789	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
5	ELIANA LIMA FEITOZA	*****729	ENFERMEIRO	48
6	GIOVANA GOMES DA SILVA	*****727	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
7	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,24
8	MANOEL HUMASSA LOPES	*****532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
9	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA VELOSO	*****895	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
10	MARIA JOSÉ DE SOUZA	*****438	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,43
11	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	*****575	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60

12	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13	SAMILA SOUZA DE LIMA	*****107	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74440088

Portaria nº 4008 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.004491/2026-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO	*****432	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	93,49
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	*****427	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	*****456	FISIOTERAPEUTA	94
4	BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	*****485	PSICÓLOGO	72
5	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES BORGES	*****255	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
6	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	*****779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
7	FRANCISCA VITOR DE LIMA	*****655	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,56
8	JANAINA MAIA DA SILVA	*****868	FARMACEUTICO	96
9	KENNEDY MARQUES DE LIMA	*****780	FONOAUDIOLOGO	24
10	LARISSA AIRES DE SOUZA	*****281	ENFERMEIRO	96
11	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	*****813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,36
12	LUANA CAVALCANTE DIAS	*****674	FISIOTERAPEUTA	78
13	LUANA FERNANDES LEITA	*****624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	76,55
14	MARIANE MONTEIRO PONTES	*****473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
15	MARIANE ROCHA MORAES	*****770	PSICÓLOGO	94
16	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	*****427	ENFERMEIRO	48
17	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	*****597	NUTRICIONISTA	95,08
18	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	*****672	ENFERMEIRO	96
19	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	*****308	ASSISTENTE SOCIAL	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74441926

Portaria nº 4013 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.022620/2026-30.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	*****849	AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74442905

Portaria nº 4014 de 14 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.021655/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	*****404	MOTORISTA	95
2	CELEIDA DE FÁTIMA BORGES DOMINGUES	*****063	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	72
3	CICERO LOPES DA SILVA	*****534	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
4	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	*****592	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	83,49
5	ELIETE ROCHA DE QUADROS	*****448	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
6	MARIA DE FÁTIMA DIAS GONÇALVES	*****658	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
7	ROSA DA SILVA PAIXÃO	*****071	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74443186

Portaria nº 4018 de 15 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.022558/2026-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	*****383	SERVIÇOS GERAIS	100,52

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74453085

Portaria nº 4082 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº0036.023532/2026-55, Ofício 39224 (74539065)

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **01 de agosto de 2026**, na Assistência Médica Intensiva | **AMI**, o (a) servidor (a) **TAINA ALVES DE LIMA**, matrícula nº:*******774**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica| CGAF.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74539224

Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS)
Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde (COAPS)
Gerência de Saúde Bucal

Nota Orientativa nº 15/2026/SESAU-COAPS - ORIENTAÇÕES PARA EXTRAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DAS ATIVIDADES COLETIVAS DE SAÚDE BUCAL - ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA
introdução

O Programa Brasil Sorridente, instituído em 2004, constitui a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) e tem como objetivo ampliar o acesso da população às ações e aos serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A política organiza a atenção odontológica de forma integrada nos diferentes níveis de atenção à saúde, estruturando uma Rede de Atenção à Saúde Bucal que contempla ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Na Atenção Primária à Saúde (APS), a Saúde Bucal configura-se como componente essencial do cuidado integral, incorporando estratégias voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e recuperação da saúde da população. Nesse contexto, a escovação dental supervisionada destaca-se como uma importante ação coletiva de

promoção e prevenção em saúde, direcionada principalmente a crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da incidência da cárie dentária, prevenção de outros agravos bucais e fortalecimento das práticas de autocuidado.

Além de sua relevância assistencial e educativa, a escovação dental supervisionada integra o conjunto de ações estratégicas monitoradas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, sendo utilizada como importante indicador para o acompanhamento, avaliação e qualificação das ações desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal nos territórios. Seu adequado registro nos sistemas oficiais de informação é fundamental para evidenciar as atividades realizadas, subsidiar o planejamento das ações e contribuir para o monitoramento dos resultados alcançados pelos serviços de saúde bucal.

Atualmente, o Ministério da Saúde monitora a realização dessa ação por meio dos indicadores vinculados ao financiamento da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Componente Qualidade do modelo de financiamento federal, considerando a escovação dental supervisionada como uma importante estratégia de promoção da saúde e prevenção de agravos. Além disso, a ação também é acompanhada no contexto do Programa Saúde na Escola (PSE), constituindo uma das principais atividades intersetoriais voltadas à promoção da saúde bucal de crianças e adolescentes no ambiente escolar, reforçando a integração entre os setores da saúde

objetivo

Esta Nota Técnica Explicativa tem como objetivo orientar gestores e profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) quanto à extração e ao monitoramento das informações referentes às ações de Escovação Dental Supervisionada registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), especialmente aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).

Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), os indicadores de saúde bucal passaram a compor o componente de qualidade para avaliação do desempenho das equipes.

O acompanhamento sistemático desse indicador possibilita aos gestores municipais avaliar a cobertura das ações executadas, identificar fragilidades no território, qualificar o planejamento das equipes e fortalecer as ações de promoção da saúde em espaços sociais.

Os registros dessas atividades são realizados por meio da Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS APS e disponibilizados no SISAB, permitindo a extração de relatórios para análise e monitoramento dos resultados alcançados pelas equipes de saúde.

O acesso às informações pode ser realizado de formas distintas, conforme o perfil do usuário. Os gestores municipais que possuem acesso ao e-Gestor AB, mediante login e senha, poderão consultar os dados de Escovação Dental Supervisionada com identificação do INE (Identificador Nacional de Equipe) de cada equipe de saúde, possibilitando monitoramento mais detalhado das ações executadas no território.

Já os profissionais de saúde que não possuem acesso ao e-Gestor AB poderão consultar as informações diretamente pelo SISAB, utilizando o acesso público ao relatório de Atividade Coletiva. Nessa modalidade, os dados são disponibilizados de forma ampla e consolidada para o município, sem detalhamento ou segregação por equipe.

Dessa forma, esta Nota Técnica apresenta orientações para acesso, consulta e extração de dados referentes às ações de Escovação Dental Supervisionada no SISAB, utilizando o relatório de Atividade Coletiva como instrumento de apoio ao monitoramento das ações de saúde bucal desenvolvidas no território.

Acesso ao Sistema

Para acessar o relatório:

Acessar o portal do e-Gestor AB (<https://egestoraps.saude.gov.br>)

- Para usuários com perfil de acesso aos sistemas da APS, realizar o login com usuário e senha;
 - Selecionar a opção **SISAB**;
 - Selecionar o menu **Saúde → Atividade Coletiva**

Linha / Coluna / Tipo de Informação

Selecione como deseja visualizar o relatório:

Linha do Relatório:

Coluna do Relatório:

Tipo de Informação

Equipe - INE

Qt Atividade Coletiva/Número de Participantes

☐ Quantidade de Atividade Coletiva
 ☒ Número de participantes

Fonte: SISAB, 2026

Aplicação dos Filtros

Após definir os campos principais do relatório, aplicar os seguintes filtros:

Tipo de Equipe

- Selecionar: Equipe de Saúde Bucal

Público Alvo

- Caso haja interesse em obter informações mais detalhadas sobre a ação de Escovação Dental Supervisionada, é possível selecionar o público-alvo de interesse para visualizar os respectivos resultados e informações específicas da atividade realizada

Práticas em Saúde

- Selecionar: Escovação supervisionada

Programa Saúde na Escola

- Selecionar: Saúde

Esses filtros permitirão identificar especificamente as ações de escovação supervisionada realizadas no ambiente escolar pelas equipes de saúde

Filtros:

Tipo de Equipe: Nenhum item selecionado ▼ Categoria do Profissional: Nenhum item selecionado ▼	Tipo de Atividade Nenhum item selecionado ▼ Temas para Reunião Nenhum item selecionado ▼	Público Alvo Nenhum item selecionado ▼ Temas para Saúde Nenhum item selecionado ▼ Práticas em Saúde Escovação dental supervisionada ▼	Turno Nenhum item selecionado ▼ Programa Saúde na Escola Saúde ▼ + SIGTAP
---	---	---	--

Fonte: SISAB, 2026

Forma de Visualização

Após configurar os campos e filtros:

- Selecionar a forma de visualização desejada:**
- Ver em tela
- Download da tabela

Os formatos disponíveis para exportação incluem:

- Excel (.xlsx)
- CSV
- ODS

Finalidade do Relatório

O relatório possibilita:

- Monitorar as ações coletivas de saúde bucal realizadas em espaços sociais;
- Acompanhar o quantitativo de participantes atendidos;
- Avaliar a atuação das equipes de saúde no Programa Saúde na Escola;
- Subsidiar o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal.

Exemplo de Utilização

Exemplo:

A gestão deseja visualizar o número de participantes das ações de escovação supervisionada realizadas pelas equipes de saúde nas escolas durante determinado período.

Procedimentos:

Selecionar o município desejado em Unidade Geográfica;

- ✓ Selecionar as competências desejadas;
- ✓ Selecionar Equipe - INE na Linha;
- ✓ Selecionar Qt Atividade Coletiva/Número de participantes na Coluna do relatório;
- ✓ Selecionar Número de participantes em Tipo de Informação
- ✓ Aplicar o filtro Tipo de Equipe → Eq. de Saúde Bucal - SB;
- ✓ Aplicar o filtro Práticas em Saúde → Escovação supervisionada;
- ✓ Aplicar o filtro Programa Saúde na Escola → Saúde;
- ✓ Escolher o modo de visualização dos resultados;
- ✓ Analisar os dados apresentados pelo sistema.

Importante

O relatório de Atividade Coletiva pode ser consultado de forma pública ou restrita.

Na consulta pública, o acesso é realizado diretamente pelo SISAB, por meio do endereço <https://sisab.saude.gov.br/>. Após acessar o sistema, selecionar o menu **Saúde → Atividade Coletiva**. Em seguida, será apresentada a mesma tela de configuração do relatório descrita nesta Nota Orientativa.

Para visualização dos resultados nessa modalidade, selecione no campo "Linha" a opção **INEP (Escolas/Creche)** para consultar as atividades realizadas em escolas e creches. Caso deseje visualizar as atividades de escovação supervisionada realizadas em todos os espaços sociais, selecione a opção **Município**. Os dados serão apresentados de forma consolidada, não sendo possível identificar as equipes responsáveis pelas ações, apenas as escolas onde elas foram realizadas.

O acesso restrito permite uma análise mais detalhada dos resultados, possibilitando a identificação das equipes e das escolas contempladas pelas ações realizadas. Dessa forma, subsidia o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações de saúde bucal desenvolvidas pelas equipes nos territórios de atuação.

referência

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. *Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB: Nota Técnica Explicativa - Relatório de Saúde (Atividade Coletiva)*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: https://sisab.saude.gov.br/resource/file/sisab_nota_tecnica_relatorio_atividade_coletiva.pdf.

ELABORAÇÃO

EDUARDA OLIMPIO ALVES GUIMARÃES

VANILCE ALMEIDA CHAVES

RENATA KELLY CÂMARA GOMES

REVISÃO

TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA

JESSICA NUNIS DA SILVA

ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 72341270

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 236 de 15 de julho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no constante do Processo nº 0049.007520/2026-34;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 10 de julho de 2026, no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia (HB-ORTOENF), a servidora **LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº *****783, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Enfermagem Cirúrgica (HB-NUECI).

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 74451139

Portaria nº 238 de 15 de julho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Despacho (SEI nº 74073832) e Despacho 74505766, Processo SEI n.º nº 0049.003567/2026-29;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 10 de julho de 2026, na Gerência de Faturamento (HB-GFAT), o servidor **VITORINO VALE JUNIOR, matrícula n.º *****403, Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Administrativa (HB-GAD).

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 74490086

Portaria nº 239 de 15 de julho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando 151 74113758, constante do Processo SEI n.º 0036.150977/2021-01,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Organização para Procura de Órgãos - OPO, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, conforme a seguir:

Coordenação

SAMIA CAROLINA REIS E SILVA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA N.º *****237;

Membros

BRUNA NORONHA DE MEDEIROS HECKTHEUER, Enfermeira, matrícula n.º *****265;

DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA, Enfermeira, matrícula n.º *****191;

EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula n.º *****729;

ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA, Enfermeira, matrícula n.º *****161;

ISABEL GOMES OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula n.º *****935;

JAUQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula n.º *****001;

RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER, Enfermeira, matrícula n.º *****512;

THATTYANE BORBA PEREIRA, Médica responsável pela OPO no âmbito Estadual, matrícula n.º *****

Art.2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas,

Art.3º - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 74490876

Portaria nº 237 de 15 de julho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI n.º 0049.007542/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de julho de 2026, no Núcleo de Transplante de Córnea - HB|NTRC, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	*****431	Médico Oftalmologista
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	*****368	Técnico em Enfermagem
MEIRE AMORIM RODRIGUES	*****162	Técnico em Enfermagem
RODRIGO PASCOAL AZEVEDO	*****714	Médico Oftalmologista
SOLINO PRADO ASSIS	*****082	Médico Oftalmologista
TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	*****428	Agente em Atividades Administrativas

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 74474295

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 104 de 16 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a partir de 16/07/2026 os termos da Portaria nº 98 de 02 de Julho de 2026, registrada sob o SEI nº 74004967 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113 de 03/07/2026, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JP-II-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Jarina de Azevedo Pereira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****337	Membro
Ana Rafaela Sousa dos Santos	Gerente Administrativo	*****857	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor	*****593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****836	Membro

Fabiana Ferreira Schumann	Especialista em Saúde	*****218	Membro
Maisa Coelho de Lima	Técnico de Serviços em Saúde	*****451	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0041180279	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Especialista em Saúde	*****056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico de Serviços em Saúde	*****177
Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Especialista em Saúde	*****007
Fiscal Substituto	Quetle Quinto Franco Reis	Especialista em Saúde	*****451

2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 660/PGE-2020		SEI nº 15416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		SEI nº 0014983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº829/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0063569498	
--------------------------------------	--	--------------------------	--

Empresa	NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

5. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - AMI

Contrato nº 29/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0056395092	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Pablo Saraiva do Nascimento	Técnico de Serviços de Saúde	*****805

6. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII

Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)		SEI nº 0041508562	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

7. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII

Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)		SEI nº 0056001713	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

8. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046675907	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

9. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046876968	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

10. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - AMI

Contrato nº 481/2025/PGE-SESAU		SEI nº0062018084	
Empresa	MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348

11. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII

Contrato nº 179/PGE-2026		SEI nº 69597591	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Lucicléia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****353
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

12. COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 343/PGE-2021		SEI nº 0018162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Contrato nº 672/2026/PGE-SESAU 67		SEI nº 73879468	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	*****185
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191

13. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA -AMI

Contrato nº 87/PGE-2024		SEI nº 0045499417	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços da Saúde	*****110
Fiscal Substituto	Claudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****218
Fiscal Substituto	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****762

14. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HEPSJPII

Contrato nº 28/PGE-2024		SEI nº 0045002194	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Liandrio Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004
Fiscal Substituto	Irene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****866
Fiscal Substituto	Helenir Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****494
Fiscal Substituto	Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços da Saúde	*****110

15. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 167/2026/PGE-SESAU		SEI nº 69511366
Empresa	UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Titular	Edilena Acco	Técnico de Serviços em Saúde	*****420
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	*****540

16.LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII

Contrato nº 314/PGE-2023		SEI nº 0037863317	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

17. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		SEI nº 30924691	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 508/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060785501	
Empresa	L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

19. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - JPII-AMI

Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0062720880	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Titular	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****353
Titular	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 204/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058255814	
Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

21. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058872576	
Empresa	CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Contrato nº 1186/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0065435084	
Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058836216	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540
Fiscal Substituto	Lourival de Jesus Cunha Neto	Médico	*****731

22. CIRURGIA VASCULAR/ANGIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 1240/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0066020791	
--	--	--------------------------	--

Empresa	CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

23. NEUROCIRURGIA - HEPSJPII

Contrato nº 324/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0059517320	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

24. NEUROLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 267/PGE-2021		SEI nº 0017424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

25. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - HEPSJPII

Contrato nº 699/PGE-2021		SEI nº 21312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214

26. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - AMI

Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		SEI nº 0032311357	
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em Saúde	*****143
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

27. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		SEI nº 0032101241	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

28. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		SEI nº 0045495384	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****353
Fiscal Titular	Alana Rodrigues do Nascimento	Especialista em Saúde	*****583
Fiscal Substituto	Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços de Saúde	*****365

29. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - HEPSJPII

Contrato nº 1344/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0066929616	
Empresa	JACI ANGELICA DO NASCIMENTO (HIDROQUIMICA)		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Técnico de Serviços de Saúde	*****185
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492

Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****353
-------------------	-----------------------------	------------------------------	----------

30. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-AMI

Contrato nº 1344/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0066929616	
Empresa	HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	*****418

31. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII- AMI

Contrato nº 207/SESAU/PGE/2026		SEI nº 69853394	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Francisco Mateus lima da silva	Especialista em Saúde	*****108
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	*****418

32. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII

Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0054820087	
Empresa	VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Elaíne Guimarães de Lima	Chefe de Núcleo	*****899
Fiscal Substituto	Leidiane Souza de Arruda Bentes	Auxiliar de Serviços Gerais	*****371
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	*****775

33. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0042322406	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em saúde	*****143
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****696
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

34. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0035582669	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348

35. DOSIMETRIA - HEPSPJII

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0045786136	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
Contrato nº 197/2026/PGE-SESAU		SEI nº 69765920	
Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****861
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203

36. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSPJII-AMI

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0047908286	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Francineide Virgolino Azevedo	Especialista em saúde	*****778
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	*****682

Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	*****911
Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****067
Fiscal Titular	Cristina Eleuterio de Assunção Lopes	Especialista em Saúde	*****707
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191

37. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS - HEPSJPII

Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0053095104	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Contrato nº 653/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0062222373	
Empresa	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

38. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII

Contrato nº 460/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060492658 / ERRATA CNT nº 0060767560	
Empresa	INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA (DIAC)		
Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0051512423 (0036)	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0052244412	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	*****108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	*****104
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112

39. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES - HEPSJPII

Nº DO CONTRATO	EMPRESA		
219/PGE-2020	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (TESTE DE BIOQUÍMICA)		
205/PGE-2020	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA (GASOMETRIA)		
288/PGE-2021	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (HEMATOLOGIA)		
753/2024/PGE-SESAU	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (ENZ. CARDÍACA)		
753/2024/PGE-SESAU	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA (COAGULAÇÃO)		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	*****104
Fiscal Substituto	Daniel Oshiro	Especialista em Saúde	*****659
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112

40. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPI

Contrato nº 309/2026/PGE-SESAU		SEI nº 70740663	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Contrato nº 490/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060655333	
Contrato nº 565/2026/PGE-SESAU		SEI nº 72736692	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Contrato nº 528/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060937563	
Empresa	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Contrato nº 280/2026/PGE-SESAU		SEI nº 70526805	
Empresa	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Lorena Farias Falcão	Especialista em Saúde	*****214

Contrato nº 219/2026 PGE-SESAU		SEI nº 69933415	
Empresa	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Lorena Farias Falcão	Especialista em Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112

41. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSPJII-AMI

Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0045711223	
Empresa	DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****112
Fiscal Substituto	Ennely Mendonça Gutzeit	Médica	*****885
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Titular	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540

42. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HEPSPJII-AMI

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058981800	
Empresa	UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****246
Fiscal Titular	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico de Serviços em Saúde	*****885
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	*****540
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893

43. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSPJII-AMI

Contrato nº DCM/333/2015		SEI nº 004940169	
Empresa	ENERGISA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492

Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

44. TRANSLADO DE CORPOS - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 1488/2025/PGE-SESAU		SEI nº 67843941	
Empresa	FUNERARIA PAX REAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Maria Clédina da Silva	Especialista em Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Adelâine da Silva Freisleben	Especialista em Saúde	*****478
Fiscal Substituto	Célia Garcia de Souza	Especialista em Saúde	*****264
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.
- II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.
- III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

 **Rafaela Garcia Dancini Jensen**

Diretora Geral

Decreto de 26 de junho de 2025

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Protocolo 74534576

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 21 de 14 de julho de 2026

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020, e Considerando o constante no Processo nº 0046.000058/2026-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **13 de julho de 2026**, no **Núcleo de Apoio Administrativo - NAAD/LACEN**, o (a) servidor (a) **DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ**, matrícula nº:*******692**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar/Especialista em Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião|HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral - LACEN/SESAU-RO

Protocolo 74424297

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 484 de 16 de julho de 2026

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 9 de 14 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.002696/2026-41

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER TRABALHO REMOTO - HOME OFFICE na data de 13 a 17 de julho de 2026, a servidora Valéria Ronik Caldeira, matrícula n º *** ** 056, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, onde exerce a função de BIOMÉDICO - Coordenação Técnica e Científica, no Setor COTEC Coordenadoria Técnica e Científica.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente/FHEMERON

Protocolo 74520745

Portaria nº 485 de 17 de julho de 2026

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 9 de 14 de janeiro de 2026; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002823/2023-69)

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados para comporem a **EQUIPE DA SAÚDE DO TRABALHADOR** do Hemocentro Regional do município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízos de suas atribuições junto ao Hemocentro Regional.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA Nº
ROSAMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADORA	*** ** 249
MAIR DOS SANTOS PINTO	MEMBRO	*** ** 616
IDELMA RODRIGUES PEREIRA	MEMBRO	*** ** 907

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga os efeitos da Portaria nº 309 de 16 de agosto de 2023 (0040914721)

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente/FHEMERON

Protocolo 74547538

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 218 de 16 de julho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 31 (74510051), constante nos autos do Processo n.0002.004694/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no período de **20/07/2026 a 29/07/2026**, o (a) servidor (a) **LUCIANA ARIADNE SOARES**, Matrícula nº*******375**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/GTVISA desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em

substituição ao (à) titular **MARIA LEILIANE DE BRITO**, Gerente, matrícula nº *****515, que estará usufruindo de férias regulares conforme Portaria de férias nº 14062 de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

DRA. VANESSA EZAKI
Diretora Executiva/AGEVISA-RO
Em substituição | Portaria n. 206 (74337073)

Protocolo 74527299

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria de férias nº 10910 de 17 de julho de 2026.

O(A) Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 212 de 25 de novembro de 2025 de 25/11/2025, publicada no DOE n.222, de 25/11/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA VIEGA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****816, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL

Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia

Protocolo DOC61769

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (74195452), Quadro Comparativo (74526343) e o Resultado da Análise (74526651), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1 A 3	3.500,00
Valor Total			3.500,00

Porto Velho, 16 de Julho de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 74526892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (74244823), Quadro Comparativo (74523364) e o Resultado da Análise (74523720), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1 A 3	3.940,00
Valor Total			3.940,00

Porto Velho, 16 de Julho de 2026.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 74524803

Portaria nº 5300 de 02 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.036143/2026-89**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento no percentual de 30%** (trinta por cento) , do(a) Servidor(a) MARCIO BATISTA VIEIRA , **matricula *****404**, a partir de 11/06/2026, de acordo com o Memorando **73873852**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74021994

Portaria nº 5241 de 01 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº**0029.025117/2026-25**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Júlio Oro Nao, matrícula n°*****823, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEF Josias Batista de Oliveira, localizada no Município de Guajará-Mirim - Terra Indígena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,published no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/02/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73935983

Portaria nº 5492 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de

março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054137/2025-22**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Francineia Ferreira de Souza, Matrícula *******413**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF, localizada no Município de Guajará-Mirim - Distrito de Nova Estrela , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/08/2025**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74248558

Portaria nº 5501 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº **0029.024721/2026-34**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Edileuza Ferreira de Araujo, matrícula nº *****728 , ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Albino Buttner, localizada no Município de Candeias do Jamari -Distrito de Triunfo , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/04/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74251716

Portaria nº 5417 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.026649/2026-80**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de 50%** (cinquenta por cento) , do(a) Servidor(a) Alfeu Carmo e Silva, Matrícula *****520, a partir de **02/02/2026**, de acordo com o Memorando **74023143**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74155528

Portaria nº 5513 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.034241/2026-81**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **José Xiborá Surui**, matrícula nº *****690, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.I.E.E.F.M TANCREDO NEVES, localizada no Município de CACOAL - Terra Indígena, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/06/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74267244

Portaria nº 5515 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.036865/2026-33**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Alan da Rocha Silva, matrícula nº *****138, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Prof.ª Antônia Vieira Frota, localizada no Município de Porto Velho -Distrito de Vista Alegre do Abunã, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/04/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74268409

Portaria nº 5518 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.032343/2026-62**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JESSICA ALVES PEREIRA, matrícula nº *****511, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila, localizado no Distrito Estrela Azul - Município de Machadinho D'Oeste, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 14/05/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74272902

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 4742 de 09 de junho de 2026, publicado no Diário oficial do Estado de Rondônia nº 125, de 01 de julho de 2026,

ONDE SE LÊ:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IZAIAS EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº *****699, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Maria de Abreu Bianco, Extensão EMEIF Tancredo Neves II, localizada no Município de Buritis -Distrito de Nova União , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 15/05/2026.

LEIA-SE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IZAIAS EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº *****301**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Maria de Abreu Bianco, Extensão EMEIF Tancredo Neves II, localizada no Município de Buritis - Distrito de Nova União , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 15/05/2026.

Porto Velho, 30 de setembro de 2025.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74287950

Portaria nº 5412 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.016176/2025-21**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de 30%** (trinta por cento) , do(a) Servidor(a) ROSANGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI , matrícula nº *****498, de acordo com o Memorando **74010180**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74149984

Portaria nº 5745 de 15 de julho de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola - Centro Estadual de Educacao de Jovens Adultos de Ariquemes - CEEJAAR, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho Escolar

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compra e Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Rogerio Jose dos Santos, matrícula nº *****723, Presidente
- 2 - Cleusa dos Santos Lima, matrícula nº *****139, Membro;
- 3 - Roselice Vieira Nogueira, matrícula nº *****405, Membro;
- 4 - Maxsuel de Souza Santos, matrícula nº *****548, Suplente;
- 5 - Francisca Maria da Silva Diana, matrícula nº *****314, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Leite Franco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74493685

Portaria nº 5547 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.394184/2021-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de 40%** (Quarenta por cento) , do(a) Servidor(a)Joana Machado de Souza, matrícula nº *****298, a partir de **01/07/2026** , de acordo com o Memorando73961003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74325396

Portaria nº 5557 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.032780/2026-86**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)Alisson Martins Albino, Matrícula *****369, a partir de 07/08/2025, de acordo com o Memorando 74158123.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74337342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFª ADMA LEAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1139/2026 (ID74137974), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74241687) e o Resultado da Análise (ID 74242319), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-------	-----------------------	-------------------	-------------

1	FABIO ALVES DA SILVA LTDA	3- Alho nacional branco 4 -Arroz agulhinha, tipo 1 6- Azeite de Olívia extravirgem 7 -Batata inglesa 8 -Beterraba 9-Carne bovina de 2ª (cubos) 10-Carne bovina de 2ª (moída) 11 -Cebola nacional (branca) 12 -Cenoura - 1ª qualidade, 13 - Colorau - de urucum, em pó 14 - Creme de leite - UHT homogeneizado 15 - Extrato de tomate 16 - Farinha de trigo 18 - Feijão cariquinho - tipo 1 20 - Flocos de milho pré-cozido 21 - Frango congelado, inteiro 22 - Frango congelado, peito 23 - Leite De Coco Industrializado 24- Leite integral em pó (lata ou pacote) 25 - Macarrão tipo espaguete 26 - Maçã Nacional - Vermelha 27 - Óleo de soja vegetal - tipo 1 29 - Pimentão verde - de 1ª qualidade 30 - Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade 31 - Tomate - de 1ª qualidade 33 - Sal - marinho, iodado, refinado 34 - Vinagre	210.266,45
2	J DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA IMP E EXP LTDA	1- Açúcar Tipo Cristal 2- Adoçante de Stevia 19 - Fermento em pó químico	3.413,00
3	M L DORADO DE SOUZA - M	5- Aveia em flocos 17 - Farinha de Tapioca 28 - Pão de Forma Integral 32 - Trigo para quibe	3.786,00
Valor Total			217.465,45

Guajará Mirim/RO, 10 de julho de 2026.

Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74242428

Portaria nº 5746 de 15 de julho de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola - Centro Estadual de Educacao de Jovens Adultos de Ariquemes - CEEJAAR, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Nelma Corrêa Gonçalves, matrícula nº *****918, Presidente;
 - 2 - Elizangela Silva de Souza Rodrigues, matrícula nº *****754, Membro;
 - 3 - Izaías Marques Prudente, matrícula nº *****746, Presidente;
 - 4 - Marli Ribeiro de Souza, matrícula nº *****603, Suplente;
 - 5 - Azenália Cardosina Ribeiro, matrícula nº *****618, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Leite Franco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74493748

Portaria nº 5431 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.033116/2026-54**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Adriano Pawah Surui, **Matrícula*****262**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.I.E.E.FM Sertanista Francisco Meireles, **localizada no Município de Cacoal- Terra Indígena** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/06/2026 .

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74185658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº05/2026 ID74136797, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID74137009, e o Resultado da Análise ID74137076, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item/Serviço	Valor Total
01	RT SERVIÇOS CNPJ:52.823.917/0001-90	01. Serviço de jardinagem para poda de 14 árvores.	R\$2.550,00
Valor Total: R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)			R\$2.550,00

São Miguel do Guaporé - RO, 16 Julho de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 74137920

EXTRATO

CONTRATO Nº 2690 (73105638)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista
CONTRATADA: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Equipamento Esportivo de Pequeno Porte

VALOR: R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2026.

Évelin Pereira da Costa

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Renan Teixeira de Faria

Contratada

Protocolo 73106288

EXTRATO

CONTRATO Nº 2690 (73106014)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Equipamento Esportivo de Pequeno Porte

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2026.

Évelin Pereira da Costa

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Aurislandia Tavares Lima

Contratada

Protocolo 73106706

EXTRATO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

E CONTRATADO: Francisco de Souza Pereira

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: É objeto desta contratação *MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*

DO PREÇO: \$ 3.537,00 (três mil quinhentos e trinta e sete reais)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROAFI -Programa de Apoio Financeiro

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2026

PROCESSO Nº 0029.035095/2026-10

ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Francisco de Souza Pereira

Protocolo 73760065

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5649/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039297/2026-22

Objeto: Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/07/2026 a 21/07/2026**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados

no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026**, pelo endereço eletrônico **financeiroflorianopeixoto@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca ou Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (74477802)

Cerejeiras/RO, 16 de julho de 2026.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM

Presidente da Comissão de Contratação

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **03/2026/PROAFI Extra**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**CONTRATADA: **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.**CNPJ DA CONTRATADA: **02.278.249/0001-99**OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Materiais Educativo e Esportivo para atender a EEEFM Irmã Maria Celeste Cívico Militar.****VALOR: R\$ R\$ 65.369,86 (Sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA: **29/05/2026**PROCESSO Nº **0029.029419/2026-72**

ASSINAM: Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Alexandre Carvalho de Albuquerque

Protocolo 72611838

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71771700/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO, inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG; POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG; POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público Nº 03/2026/SEDUC - SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.760,20 (três mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.022967/2026-71

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2026

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Sanderli Costa Félix

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 71911582

AVISO**CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026****PROCESSO SEI Nº0029.021510/2026-40**

Objeto: Aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - *SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS COM TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES E TORNEIRAS DOS BEBEDOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS; SERVIÇO DE ANÁLISE E CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO.* Inclui manutenção preventiva dos BEBEDOUROS: limpeza, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO dos BEBEDOUROS COM TROCA DOS FILTROS A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027; TORNEIRAS DOS BEBEDOUROS A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027; SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUAS DE POLIETILENO A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027, CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMANDO A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027, VERIFICAR APÓS A LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS SE HOUVE ENTRADA DE AR NAS TUBULAÇÕES, CASO HAJA ENTRADA

DE AR, SANAR O PROBLEMA PARA QUE TODOS OS SETORES QUE DEMANDA O USO DE ÁGUA SEJA ABASTECIDO E **SERVIÇO DE ANÁLISE E CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO** A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027 observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/07/2026 a 21/07/2026**

O CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", C.N.P.J nº 84.560.218/0001-90 localizado na Avenida Tiradentes, Nº 265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - *SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS COM TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES E TORNEIRAS DOS BEBEDOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS; SERVIÇO DE ANÁLISE E CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO*. Inclui manutenção preventiva dos BEBEDOUROS: limpeza, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO dos BEBEDOUROS COM TROCA DOS FILTROS A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027; TORNEIRAS DOS BEBEDOUROS A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027; SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUAS DE POLIETILENO A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027, CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMANDO A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027, VERIFICAR APÓS A LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS SE HOUVE ENTRADA DE AR NAS TUBULAÇÕES, CASO HAJA ENTRADA DE AR, SANAR O PROBLEMA PARA QUE TODOS OS SETORES QUE DEMANDA O USO DE ÁGUA SEJA ABASTECIDO E **SERVIÇO DE ANÁLISE E CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO** A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027 observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026**, pelo endereço eletrônico machadodeassisvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, Nº265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - *SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS COM TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES E TORNEIRAS DOS BEBEDOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS; SERVIÇO DE ANÁLISE E CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO*. Inclui manutenção preventiva dos BEBEDOUROS: limpeza, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO dos BEBEDOUROS COM TROCA DOS FILTROS A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027; TORNEIRAS DOS BEBEDOUROS A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027; SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUAS DE POLIETILENO A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027, CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMANDO A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027, VERIFICAR APÓS A LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS SE HOUVE ENTRADA DE AR NAS TUBULAÇÕES, CASO HAJA ENTRADA DE AR, SANAR O PROBLEMA PARA QUE TODOS OS SETORES QUE DEMANDA O USO DE ÁGUA SEJA ABASTECIDO E **SERVIÇO DE ANÁLISE E CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO** A CADA 06 (SEIS) MESES: AGOSTO 2026 E FEVEREIRO 2027 observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com a **Cotação - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID Nº 74455413 e ID Nº 74455576** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026** -

(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

ID N.º 74455413

ID N.º 74455576

Vilhena/RO, 16 de julho de 2026.

Jônatas Pinheiro da Mata

Presidente da Comissão de Contratação

José Moura de Oliveira

Diretor/Escolar

Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 74455685

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **04/2026/PROAFI Extra**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**

CONTRATADA: **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.**

CNPJ DA CONTRATADA: **02.278.249/0001-99**

OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Expediente para atender a EEEFM IrmãMaria Celeste Cívico Militar.**

VALOR: **R\$ 12.759,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **29/05/2026**

PROCESSO Nº **0029.029419/2026-72**

ASSINAM: **Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Alexandre Carvalho de Albuquerque**

Protocolo 72611993

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **02/2026/PROAFI Extra**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**CONTRATADA: **J. DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA IMP E EXP LTDA.**CNPJ DA CONTRATADA: **29.171.590/0001-05**OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza para atender a EEEFM IrmãMaria Celeste Cívico Militar.**VALOR: **R\$ 29.797,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais)**VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA:**29/05/2026**PROCESSO Nº **0029.029419/2026-72**ASSINAM: **Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Jardson da Silva Lunguinho**

Protocolo 74538148

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **01/2026/PROAFI Extra**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**CONTRATADA: **F. E. DO VALE IMP. E EXP.**CNPJ DA CONTRATADA: **13.037.747/0001-66**OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Material de processamento de dados (Tonner) para atender a EEEFM IrmãMaria Celeste Cívico Militar.**VALOR: **R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA:**29/05/2026**PROCESSO Nº **0029.029419/2026-72**ASSINAM: **Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Francisco Evanvelista do Vale**

Protocolo 74537812

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **05/2026 - PROAFI Extra**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA DR Bader Massud Jorge**CONTRATADA: **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.**CNPJ DA CONTRATADA: **02.278.249/0001-99**OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Materiais Educativo e Esportivo para atender a EEEFM IrmãMaria Celeste Cívico Militar.**VALOR: **R\$ 8.904,00 (Oito mil, novecentos e quatro reais)**VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA:**30/06/2026**PROCESSO Nº **0029.029419/2026-72**ASSINAM: **Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Alexandre Carvalho de Albuquerque**

Protocolo 73293152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº06/2026 **ID74138279**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID74139111 e a respectiva Adjudicação ID74139120, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	R/T SERVICOS LTDACNPJ: 52.823.917/0001-90	01 limpeza, higienização e conservação de uma Caixa d'água (5 mil litros) e limpeza, higienização interna e externa, troca de fitros dos bebedouros industriais.	R\$4.950,00
VALOR TOTAL: R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).			R\$4.950,00

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de Julho de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 74139169

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 03/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA, localizada no município de Itapuã do Oeste.

vone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 74536081

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039617/2026-44

Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, para atender a EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA no Município de Alvorada do Oeste/RO, localizada na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 - BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/07/2026 a 21/07/2026**.

O CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 01.276.969/0001-52, localizado na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 - BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI(Programa De Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026**, pelo

endereço eletrônico **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - 74540059** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026** na E.E.E.F.M. JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA no prazo de 3 (Três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE(Programa Estadual de Alimentação Escolar) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 74540059.

Alvorada do Oeste-RO, 16 de Julho de 2026.

ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira

EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 74540060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente doCONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 73969764), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74540420) e o Resultado da Análise (ID 74540460), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COCICAL COMERCIO CACOAL LTDA	CABO PP2 CONDUTOR 2,5 MM (BOBONA)	R\$ 1.899,60
Valor Total			R\$ 1.899,60

Riozinho/Cacoal, RO. 16 de julho de 2026

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74540481

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 74025886), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74539645) e o Resultado da Análise (ID 74540162), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EVA COM GLITER 40CMX50 CM	208,60
2	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EVA COM ESTAMPADO 40CMX50 CM	179,00
3	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TNT LISO, 100% POLIPLOPILENO, 1,40X50MTS	311,55
4	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITA ADESIVA 48X45 TANSPARTENTE	181,00
5	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITA DUPLA FACE 12X30	945,60
6	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EVA SIMPLES CORES SORTIDAS 40CMX50CM	94,00
7	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	COLA BRANCA, A BASE DE RESINA DE PVA E ÁGUA, NAO TOXICA, LAVAVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO PÁSTICO RESISTENTE, 1 LITRO	400,00
8	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REGARREGÁVEL, AZUL	244,50
9	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REGARREGÁVEL, PRETO	244,50
10	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REGARREGÁVEL, VERMELHO	244,50
11	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TINTA PARA RECARREGAR PINVEL P/QUADRO BRANCO,PRETO, 1 LITRO	579,00
12	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TINTA PARA RECARREGAR PINVEL P/QUADRO BRANCO, VERMELHO, 1 LITRO	579,00

13	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TINTA PARA RECARREGAR PINVEL P/QUADRO BRANCO, AZUL, 1 LITRO	579,00
14	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL CERTIFICADO 180 GRAMAS 50 UNIDADES	440,00
15	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL CARTOLINA PACOTE COM 100 FLS	319,60
16	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PILHA AAA, PALITO, TIPO ALCALINA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	90,00
17	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMA COM 500 FLS	896,70
Valor Total			6.536,55

Riozinho/Cacoal, RO 16 de julho de 2026

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74540188

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID 74025470), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74539185) e o Resultado da Análise (ID 74539289), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AGUA POTAVEL COMERCIO DE PROCESSADORES HIDROCINETICOS LTDA	LEMENTO FILTRANTE TRAD PP SUPER 1500	R\$ 420,00
2	AGUA POTAVEL COMERCIO DE PROCESSADORES HIDROCINETICOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE CARVAO DO SUPER 1500	R\$ 390,00
Valor Total			R\$ 810,00

Riozinho/Cacoal, RO 16 de julho de 2026

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74539353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID 73973011), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74540682) e o Resultado da Análise (ID 74540832), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	PANOS DE PRATO (NORMAL)	45,00
2	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	PANOS DE PRATO(GRANDE)	35,00
3	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	FACAS PARA CARNA10"	71,94
4	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	FACAS6"	49,74

5	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	COLHER DE ALUMINIO BATIDO (CABO GRANDE)	291,88
6	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	BACIA DE 10 LITROS	55,88
7	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	BACIA DE 5 LITROS	23,94
8	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	BACIA DE 2 LITROS	19,00
9	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS (COM 5 UNIDADES)	116,00
10	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	COADOR DE CAFÉ (MÉDIO)	11,00
11	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	JARRASDE 2,5 LITROS COM BICO	119,50
12	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	DESCASCADOR DE LEGUMES MÉDIO (LÁMINA LISA)	17,94
13	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	PENEIRA EM INOX (MÉDIA)	29,00
14	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	TABUA DE CORTAR CARNE (MÉDIA)	20,75
15	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	TABUA DE CORTAR CARNE (GRANDE)	78,50
16	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	PANO EM MICROFIBRA(PARA LIMPEZA DAS BANCADAS)	35,00
Valor Total			1.020,27

Riozinho/Cacoal, RO 16 de julho de 2026

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74540849

Portaria nº 5307 de 02 de julho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030299/2026-56**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EVERALD BOTELHO NASCIMENTO**, matrícula nº **3*****57**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/05/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74024116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5518 (ID 74292619), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID74292621) e o Resultado da Análise (ID 74292622), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
------	--------------------------------	-------------------	----------------

1	Margarida Raquel dos Santos CNPJ nº 62.111.527/0001-40	Limpeza de 3 (três) bebedouros com troca de filtros(somente troca) Tombamentos nº 30.568.200/ 208.065/ 456.058	300,00
1	André Carvalho de Brito CNPJ nº 21.673.365/0001-57	Limpeza de 3 (três) bebedouros com troca de filtros(somente troca) Tombamentos nº 30.568.200/ 208.065/ 456.058	0,00
1	Carlos Henrique Serafim CNPJ: 22.368.581/0001-51	Limpeza de 3 (três) bebedouros com troca de filtros(somente troca) Tombamentos nº 30.568.200/ 208.065/ 456.058	0,00
Valor Total			300,00

Cerejeiras/RO, 17 de julho de 2025.

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 74292624

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2026.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta.
CONTRATADA: IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.559.280/0001-26
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 2.691,61 (dois mil seiscientos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.
ASSINAM: Josiney Cardoso Lanes
Marcia Kátia de Brito Back

Protocolo 71736779

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5193 (ID 73906357), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73907427) e o Resultado da Análise (ID 73916014), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	Agropecuária GD Ltda	1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32.	R\$ 12.829,08
2	Alto Alegre Materiais p/ Construção	6, 8, 12, 14, 16, 26.	R\$ 4.331,22
3	Rolim Parafusos LTDA - ME	2, 4, 13, 15, 17, 21, 22, 30.	R\$ 4.146,90
Total			R\$ 21.307,20

Alto Alegre dos Parecis - RO, 16 de julho de 2026.

ANGÉLICA FREZZE DA SILVA PACHECO
Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74497643

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em **16/07/2026**, foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assunção**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assunção**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **E.E.E.F. Capitão Godoy**, localizada no município de **Guajará-Mirim/RO**.

Angélica Barreto Nascimento

Presidente Conselho Escolar

Izabel de Oliveira Assunção

Protocolo 74523636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5402/2026 (ID 74190671), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74190673) e o Resultado da Análise (ID 74190674), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-	SUPERMERCADO 3R COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	-	-
1,2,3,4,5,6,7,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.	SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA	AÇAFRÃO,ALHO NACIONAL ,ARROZ,AVEIA EM FLOCOS,BATATAINGLESA,BETERRABA,CEBOLA,CENOURA,COLORAU,CREME DE LEITE,FARINHA DE TRIGO,FEIJÃO CARIOCA,FEIJÃO PRETO,FERMENTO EM PÓ,FOLHAS DE LOURO,FRANGO CONGELADO PEITO COM PELE,FRANGO CONGELADO PEITO SEM PELE,FRANGO CONGELADO SOBRECOXA SEM PELE,MACARRÃO,MANTEIGA,MILHO VERDE,ÓLEO DE SOJA,PÃO FRANCES,OVO DE GALINHA,REPOLHO VERDE,SAL DIETÉTICO,TOMATE EXTRATO.	R\$ 2.612,56
8,9.	J.L.P. BENTO & CIA LTDA ME	CARNE BOVINA,CONGELADO, ACÉM, MOIDA, CARNE BOVINA,CONGELADO, ACÉM, SEM GORDURA.	R\$ 3.356,15
Valor Total			R\$ 5.968,71

Cabixi/RO, 17 de julho de 2026.

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74190676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 73966926), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74484973) e o Resultado da Análise (ID74485132), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAIDANA & OVELAR COMÉRCIO DE GÁSLTDA ME	GÁS ENGARRAFO BOTIJA DE GÁS	9.992,00
Valor Total			9.992,00

Vale do Anari/RO 16 de Julho de 2026.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74485445

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2026.

CONTRATANTE: Conselho EscolarTancredo de AlmeidaNeves

CONTRATADA: BEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **.910.550/0001-**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, PE nº 90184/2024, Ata de Registro de Preço nº 218/2025 SUPEL-RO, para a EEEM TANCREDO DE ALMEIDANEVES.

VALOR: R\$ 871,84 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.

ASSINAM: Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do conselho escolar

Protocolo 74546212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 5459 (ID 74236333)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74236603) e o Resultado da Análise (ID 74236825), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem:	Proponente Habilitado	Item:	Valor Total:
1	SYSTEM CONTROLE DE PRAGAS LTDA - 42.020.730/0001-02	1, 2, 3, 4.	R\$ 11.000,00
Total			R\$ 11.000,00

Alto Alegre dos Parecis - RO, 17 de julho de 2026.

ANGÉLICA FREZZE DA SILVA PACHECO

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74544725

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: BEEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 52.910.550/0001-41

OBJETO: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Detalhamento da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviço de limpeza e higienização e desinfecção do reservatórios água (caixas d'água de 3000 litros).

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026.

ASSINAM: Gerson Zimolong e Ludmila de Oliveira Souza

Protocolo 74380857

Portaria nº 5782 de 17 de julho de 2026

Designar os Membros para compor a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ nº 03.178.633/0001-82, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimento como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariza Xagary On Arara	professora	*****959
Secretario	Sebastião Gavião	professor	*****990
Membro	Neize Conceição de Barros	professora	*****591

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Gerente da Educação Escolar Indígena	*****461
Membro	Maria Clécia Da Silva Lima	professora	*****150
Membro	Ernane Naka Xiõn Arara	professor	*****443

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 10271 de 14 de outubro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marli Peme Arara

Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Matrícula *****442

Protocolo 74547915

Portaria nº 5172 de 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.024134/2026-45**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: KATIUSCIA NUNES MESQUITA PEREIRA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de

Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 9748/2025, publicada no DIOF nº191 de 08/10/2025, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito finan ceiro
*****411	Katiuscia Nunes Mesquita Pereira	Professor Classe C	18/11/2005	18/11/2023	a	18/11/2025	11	18/11/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 73804705

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.1/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro
CONTRATADA: E M P Baque Papelaria LTDA
OBJETO: Altera a redação da clausula primeira, do objeto; e a clausula segunda, do valor: Fica acrescido o valor de R\$ 9.828,08 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026
ASSINAM: Romilda Alves Pinto e Edson de Almeida Baque

Protocolo 74548164

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.2/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro
CONTRATADA: Nexlog LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.478.670/0001-02
OBJETO: Altera a redação da clausula primeira, do objeto; e a clausula segunda, do valor: Fica acrescido o valor de R\$ 104,35 (cento e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026
ASSINAM: Romilda Alves Pinto e Pablo Tassinasso Jorge

Protocolo 74549594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 ID 74422086, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 74446864 e o Resultado da Análise (ID 74446874), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	A.J. CONTADORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA	01	R\$ 1.050,00
Valor Total			R\$ 1.050,00

JARU/RO,17 DE JULHODE 2026
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 74446893

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tancredo deAlmeida Neves .

CONTRATADA: ANDRÉ CARVALHO DE BRITO

CNPJ DA CONTRATADA:21.673.365/0001-57

OBJETO: É objeto desta contratação corte de grama,podas deárvores.

VALOR: R\$ 10.724,00 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA:8(oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

ASSINAM:

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ CARVALHO DE BRITO

Contratada

Protocolo 72390682

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tancredo deAlmeida Neves .

CONTRATADA: ANDRÉ CARVALHO DE BRITO

CNPJ DA CONTRATADA:21.673.365/0001-57

OBJETO: É objeto desta contratação Manutenção Preventiva de Bebedouros e troca de elementos filtrantes,

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIGÊNCIA:8(oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026

ASSINAM:

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ CARVALHO DE BRITO

Contratada

Protocolo 74395699

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 14/07/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JULIA DA SILVA, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JULIA DA SILVA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA, localizada no município de Castanheiras-RO.

Castanheiras - RO, 17 de julho de 2026.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5530/2026 (ID74310714), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID74538656) e o Resultado da Análise (ID 74538671), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PADIM E TONETO LTDA	MOUSE USB COM FIO PRETO.	R\$ 142,50
2	PADIM E TONETO LTDA	TECLADO COM FIO, COMPACTO CONEXÃO USB DE CABO DE 120 CM, RESISTENTE A ÁGUA.	R\$ 450,00
3	PADIM E TONETO LTDA	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA LASERJET COM WI-FI HL BROTHER 2340	R\$ 264,00
4	PADIM E TONETO LTDA	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIM PANTUM 6550	R\$ 110,00
5	PADIM E TONETO LTDA	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA ELGIM PANTUM 6550	R\$ 120,00
6	PADIM E TONETO LTDA	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER 2340	R\$ 88,00
7	PADIM E TONETO LTDA	KIT DE REFIL DE TINTA COM 4 REFIS 544, IMPRESSORA EPSON L3250-	R\$ 705,00
8	PADIM E TONETO LTDA	KIT DE TINTA COM 4 REFIS 504 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L350	R\$ 376,00
9	PADIM E TONETO LTDA	CABO USB 3.0 P/ USB IMPRESSORA SCANNER MULTIFUNCIONAL 3M.	R\$ 60,00
10	PADIM E TONETO LTDA	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, USB PARA COMPUTADOR E NOTBOOK.	R\$105,00
Valor total			R\$ 2.420,50

Theobroma/RO, 17 de julho de 2026.
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5380 ID (74155383), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas ID (74299799) e o Resultado da Análise ID (74301301), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Essencial Distribuidora de GLP e Alimentos LTDA.	Material de Consumo: Gás Engarrafado (Gás de Cozinha).	R\$ 4.480,00

2	Marcão Comércio de Gás Eireli.	-	-
3	Miranda Comércio de Gás LTDA.	-	-
Valor Total			R\$4.480,00

Cerejeiras/RO, 17 de julho de 2026.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74557322

Portaria nº 5766 de 16 de julho de 2026

PORTARIA Nº 5799/2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Buritis

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Buritis.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Waldeir Pereira Santos Filho– Presidente;

II. Valdineia Matos de Oliveira – Membro;

III. Eloisa Vagner Valério– Membro;

IV. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves– Membro;

V. Deize Moreira Roza– Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO

Superintendente Regional de Educação de Buritis

Protocolo 74529347

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/EEEMTIJB/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035910/2026-32

Objeto: Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Ar Condicionados)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/07/2026 a 22/07/2026

O Conselho Escolar da Escola Josino Brito, C.N.P.J nº 07.228.069/0001-16 localizado na Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO - 76965-898, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR (Programa de Apoio Financeiro), AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para execução de: Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/07/2026 a 22/07/2026**, pelo endereço eletrônico jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO - 76965-898, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a execução de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Ar condicionados), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrealizável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **20/07/2026 a 22/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque ou transferências eletrônicas do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- (74072438) - Planilha Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2026.

Joceli Jardim do Nascimento Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Márcia Cristiane Holz Maia

Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito

Protocolo 74073121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 74308118), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74308129) e o Resultado da Análise (ID 74308120), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	L T VOLLBRECHT LTDA	Saco para lixo reforçado de 50 litros , fardo c/ 25pc com 10 unidades	R\$ 950,00
2	L T VOLLBRECHT LTDA	Saco para lixo reforçado de 30 litros, fardo c/ 25pc com 10 unidades	R\$ 997,50
3	L T VOLLBRECHT LTDA	Saco para lixo reforçado de 100 litros, fardo c/ 25pc com 05 unidades	R\$ 1.000,00
4	L T VOLLBRECHT LTDA	Papel toalha interfolha 2 dobras 100% celulose 20x21cm pct com 1000	R\$ 139,90
5	L T VOLLBRECHT LTDA	Papel higiênico branco fd c/ 16x04x60 mts	R\$ 1.917,60
6	L T VOLLBRECHT LTDA	Sabonete líquido 1ª qualidade,galão de 05 litros - fragâncias variadas	R\$ 360,00
7	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Desinfetante de 1ª qualidade, aromas diversos galão de 5 litros	R\$ 129,90
8	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	Pano de chão captolino em algodão cor branco tam. 42cm x 65cm	R\$ 111,00
9	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Vassoura de limpeza de cerdas macia de 40cm c/cabo de madeira1,20mt	R\$ 450,00
10	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Água Sanitária de 1ª qualidade ,fardo com 12X1000ml	R\$ 598,00
11	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Detergente líquido neutro de 1ª qualidade, caixa com 24X500ml	R\$ 886,00
12	LT VOLLBRECHT LTDA	Limpa vidros de 1ª qualidade, caixa com 12x500ml.	R\$ 300,00
13	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Removedor de Limo, limpeza pesada caixa 12x1000ml	R\$ 455,00
14	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Bicabornato de sódio de 1ª qualidade, pct com 500g	R\$ 89,00
15	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Luvas de borracha de 1ª qualidade cano M, pct contendo 1 par.	R\$ 292,50
16	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Luvas de borracha de 1ª qualidade cano G, pct contendo 1 par.	R\$ 292,50

17	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Luvas de borracha de 1ª qualidade cano GG, pct contendo 1 par.	R\$ 292,50
18	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	Esfregão de 1ª qualidade com cabo.	R\$ 125,00
19	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Mop Pro 360 Giratório Balde Inox capacidade 16 L Microfibra Azul	R\$ 690,00
20	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Baldes de pedreiro reforçado com cabo capacidade 12litros.	R\$ 60,00
21	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	Limpa Alumínio de 1ª qualidade, Ccx contendo 12x500ml	R\$ 255,00
22	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	Esponja de aço de 1ª qualidade, fardo com 14 pct com 08 unidades.	R\$ 64,00
23	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	Esponja para lavar louças de 1ª qualidade dupla face, caixa contendo 60 unidades.	R\$ 225,00
24	LT VOLLBRECHT LTDA	Escova p limpeza de cozinha cabo longo 1ª qualidade	R\$ 57,50
25	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Escova p limpeza de geral com cerdas de nylon 1ª qualidade	R\$ 22,50
Valor Total			R\$ 10.620,72

Ji-Paraná, 17 de julho de 2026.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar

da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 74308125

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 01/2026/SEDUC-EEEFMJPARI
PROCESSO SEI Nº: 0029.031437/2025-33

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jardim das Pedras

CONTRATADA: MJ CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de aproximadamente 6,94% sobre o valor global do contrato

O CONSELHO ESCOLAR DA **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JARDIM DAS PEDRAS**, inscrito no CNPJ nº **84.727.676/0001-71**, situado na Rua MOEMA, nº 3208, Setor Jorge Teixeira, Ariquemes/RO, neste ato representado por seu Presidente **ARIANE FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MJ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.783.504/0001-74**, com sede à Travessa Marte, nº 195, Apto 07, Grandes Áreas, Ariquemes/RO, representada por seu proprietário Magno Jardim Gomes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais vigentes, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente de 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento)** sobre o valor global do **Contrato nº 01/2025**, em razão da necessidade de adequações e quantidades adicionais para a plena execução dos serviços previstos, conforme justificativa técnica constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 O valor original do contrato é de **R\$ 407.776,45** (Quatrocentos e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

2.2 Fica acrescido ao valor original do contrato o montante de: **R\$ 28.294,72 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Considerando o valor inicial do contrato, **R\$ 407.776,45** (Quatrocentos e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), o presente acréscimo representa um aumento de **6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento)**.

2.3 O **novo valor global do contrato** passa a ser de: **R\$ 436.071,17 (Quatrocentos e trinta e seis mil e setenta e um reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025, permanecendo válidas e inalteradas, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

3.2. Este aditivo passa a integrar o contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual permanece **inalterado**, conforme estabelecido no instrumento original, uma vez que o aditivo presente refere-se unicamente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Ariquemes hora e data do sistema.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

MAGNO JARDIM GOMES

Contratada

Protocolo 74542577

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 17/07/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo, localizada no município de Porto Velho.

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

Protocolo 74558359

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SOARES DE CÁSSIA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037921/2026-57

Objeto: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/07/2026 a 21/07/2026.**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**, C.N.P.J nº 10.313.739/0001-07 localizado na Rua Independência, Antiga Tarcila do Amaral Nº 8523, Bairro Maringá -Porto-Velho - CEP 76.820-518, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Kit contendo 4 refis de tinta original Epson EcoTank, referência 504 (T504), composto pelas cores preta (BK - 127 ml), ciano (C - 70 ml), magenta (M - 70 ml) e amarelo (Y - 70 ml), compatível com impressoras Epson EcoTank modelos L3250 e L4360, de qualidade equivalente ou superior,

desde que plenamente compatível com os equipamentos e sem prejuízo à garantia do fabricante, quando aplicável, Toner para impressora Laser Jet Pro M404dwHP, Toner Elgin Pantum, Cilindro para impressora Brother DCP-L2540DW e Toner para impressora Brother DCP-L2540DW), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026**, pelo endereço eletrônico eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Independência, Antiga Tarcila do Amara Nº 8523, Bairro Maringá -Porto-Velho - CEP 76.820-518, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Proposta /Pesquisa de Preços 74501962** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefluzsoaresdecassia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta /Pesquisa 74501962.
Porto Velho, RO, 17 de julho de 2026.

Jônatas Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Contratação
Marcilene Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74501989

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SOARES DE CÁSSIA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037921/2026-57

Objeto: Contratação dos serviços de Limpeza e Conservação.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/07/2026 a 21/07/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**, C.N.P.J nº 10.313.739/0001-07 localizado na Rua Independência, antiga Tarcila do Amaral Nº 8523, Bairro Maringá -Porto-Velho - CEP 76.820-518, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação dos serviços de Limpeza e Conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026**, pelo endereço eletrônico eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Independência, antiga Tarcila do Amaral Nº 8523, Bairro Maringá -Porto-Velho - CEP 76.820-518, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação dos serviços de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Proposta /Pesquisa de Preços 74525453** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta /Pesquisa de Preços 74525453.

Porto Velho, RO, 17 de julho de 2026.

Jônatas Alves Fernandes

Presidente da Comissão de Contratação

Marcilene Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74525505

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: DIONE ALVES DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 21.666.251/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de Terceiro Pessoa Juridica: Manutenção e conservação de máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionado Limpeza de Bebedouros e troca de filtros.

VALOR: R\$ 8.517,00 (oito mil quinhentos e dezessete reais)

VIGÊNCIA: 10 meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Dione Alves da Silva

Protocolo 74547487

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5697/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039613/2026-66

Objeto: Materiais elétricos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/07/2026 a 22/07/2026**

O Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, C.N.P.J nº 04.698,080/0001-51 localizado na Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: Materiais elétricos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e retirem, no prazo de **20/07/2026 a 22/07/2026**, na unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará de forma presencial, dentro do prazo de **20/07/2026 a 22/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Serão recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2026.

Neide Aparecida Caetano da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Alvacir Barbosa dos Santos

Presidente

do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 74539497

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLACIDO DE CASTRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036747/2026-25

Objeto: Equipamento de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/07/2026 a 21/07/2026 até as 17:00 horas.

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLACIDO DE CASTRO**, CNPJ 84.651.488/0001-07, localizado na rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação

de: **Equipamento de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026 até as 17:00 horas**, pelo endereço eletrônico escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05 - Jaru/RO - 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Equipamento de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Plácido de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026 até as 17:00 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 74564051

Jaru/RO, 17 de julho de 2026.

Mariana Patricio Garcia de Souza

Presidente da Comissão de Contratação
Romilda Alves Pinto
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro

Protocolo 74564233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3138/2026 (ID 72950210), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72951689) e o Resultado da Análise (ID 72952945), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Michael Andre Potratz Santos	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, incluindo, troca de: • Lâmpadas LED, fluorescentes e similares; • Luminárias internas e externas; • Refletores; • Reatores, drivers e soquetes; • Interruptores; • Tomadas elétricas; • Disjuntores; • Quadros de distribuição;	R\$ 8.400,00
Valor Total			R\$ 8.400,00

Cacoal, 17 de julho de 2026
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74566692

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.038713/2026-75**

Objeto: **Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação no elemento de despesa 33.90.39.78**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **17/07/2026 a 21/07/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação**, sendo um serviço de dedetização em geral com aplicação de um reforço dentro de 06 meses, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2026 a 21/07/2026** pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa **Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 17/07/2026 a 21/07/2026-** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 17 de Julho de 2026.

Cleidiane Vieira Magewsk

Presidente da Comissão de Contratação

Geldiane de Sabino de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74569016

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039428/2026-71

Objeto: É a contratação de **Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**, Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 17/07/2026 a 23/07/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**, serviço de poda de 24 (vinte e quatro) árvores e grama do pátio interno e externo da Escola com medida de 3.740 m² (três mil setecentos e quarenta metros quadrados), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/07/2026 a 23/07/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de poda de 24 (vinte e quatro) árvores e grama do pátio interno e externo da Escola com medida de 3.740 m² (três mil setecentos e quarenta metros quadrados), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/07/2026 a 23/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão D'Oeste, data e hora do sistema.

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA

Matrícula nº *****301, Membro

ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS

Matrícula nº *****450 Membro

Protocolo 74511491

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039428/2026-71

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/07/2026 a 23/07/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Limpeza e Conservação: (Serviço de limpeza e desobstrução da rede de drenagem p/ escoamento de água pluvial na quadra de esporte, Serviço de Limpeza da quadra de areia, c/ retirada do entulho e colocação de nova areia, Serviço de limpeza das calhas dos beirais da Escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/07/2026 a 23/07/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/07/2026 a 23/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão D'Oeste, data e hora do sistema.

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº *****301, Membro
ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS
Matrícula nº *****450 Membro

Protocolo 74549249

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039428/2026-71

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para realizar os serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (bebedouros), da Escola Jerris Adriani Turatti.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/07/2026 a 23/07/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de (Serviço de troca do refil do bebedouro HK 4004 e pós carbo, troca e manutenção do Pré-filtro Super 1500, troca e manutenção de carvão Super 1500 para os filtros do bebedouro, troca e manutenção do Pré filtro mais carvão ativado do Multi 1500, troca do aparelho com Pré filtro mais carvão ativado para bebedouro), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/07/2026 a 23/07/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, (bebedouros) considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/07/2026 a 23/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão D'Oeste, data e hora do sistema.

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA

Matrícula nº *****301, Membro

ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS
Matrícula nº *****450 Membro

Protocolo 74556628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 02/2026** ID 73751621, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 73751696 e o Resultado da Análise ID 73751806 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado pelo Conselho Escolar desta Unidade de Ensino.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	VP Leite LTDA	Limpeza e desentupimento de fossa séptica, canos e caixa de passagemde resíduos sanitários.	1.300,00
Valor Total (R\$): Mil e trezentos reais.			1.300,00

Vilhena/RO, 17 de Julhode 2026.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 74570094

AVISO

CANCELAMENTO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO 01/2026

A Presidente do UNIDADE EXECUTORA - CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES, Presidente Jordane Celina da Silva,no uso das suas atribuições, nos termos do Regulamento Próprio de Contratações, informa o **cancelamento** do aviso de procedimento simplificado de contratação nº 001/2026 (74377031) processo sei nº 0029.037949/2026-94, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113, pag. 330 a 336 , protocolo: 74377031, Disponibilização: 13/07/2026 e Publicação: 13/07/2026, considerando a necessidade de adequações na planilha de pesquisa de preço e no aviso de contratação.

Jaru/RO , 17 de julho de 2026.

JORDANE CELINA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74569242

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.039517/2026-18

Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA de Apoio Financeiro-PROAFI
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 20/07/2026 a 22/07/2026

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de produtos oriundos do PROAFI PRODUTOS DE LIMPEZA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/07/2026 **a 22/07/2026**, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do PROAFI produtos de limpeza**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DARCY DA SILVEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmdarcy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **20/07/2026 A 22/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID(74522454).

Costa Marques/RO, 17 de julho de 2026.

Petrônio Cesar de Andrade

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Petrônio Cesar de Andrade

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 74521955

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
FUNCER**

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO n.º

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na Contratação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.
01	Confecção e Instalação de placas institucionais, com os seguintes detalhes: Medida 60x40cm; ACM Aço escovado 3mm; Produzida com processo químico de corrosão em baixo relevo; Pintura automotiva; Grande resistência e durabilidade em áreas externas; 4 Parafusos de Acabamento;	UNIDADE	05

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

O Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: comprasfuncer@gmail.com

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: comprasfuncer@gmail.com

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 74529161

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

ERRATA

Considerando a Portaria nº 150 de 10 de julho de 2026 id: (74308209), quanto a substituição do servidor PAULO DIMER JUSTO, matrícula *****879, referente ao exercício de 2025, solicitamos:

A retificação do número de processo em questão, discriminado abaixo.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0048.001656/2023-06

Leia-se:

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0048.001314/2026-21

Porto Velho, 15 de Julho de 2026.

Wilson Ferreira de Souza Junior
Assistente Administrativo/ IDEP-GRH
REGIANE RIBEIRO PAES
Chefe de Núcleo/GRH-IDEP

Protocolo 74459765

Portaria de férias nº 10912 de 17 de julho de 2026.

O(A) Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 2 de julho de 2026 de 02/07/2026, publicada no DOE n.DOE

Suplementar 23, de 02/07/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO WEHBE FILHO**, IDEP - Engenheiro Civil, matrícula *****883, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 22/10/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2026.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Protocolo DOC61771

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 297 de 16 de julho de 2026

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, as normativas para a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, conforme no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para a função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público. A designação fundamenta-se no disposto no inciso VI do Art. 2º, no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos incisos I do Art. 3º, III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	GESTOR DE PARCERIA
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****573	GESTOR DE PARCERIA
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	*****800	GESTOR DE PARCERIA
LIDIANE LIMA GALVÃO	*****524	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR BEGNINI COSTA	*****347	GESTOR DE PARCERIA

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições já previstas para os Gestores de Parceria, os servidores acima mencionados serão obrigatoriamente responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos Convênios celebrados, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e a efetividade das ações pactuadas, a ser designado pela chefia imediata.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados nos quadros abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios,

Termos de Fomento, Termos de Colaboração, entre outros ajustes correlatos desta Secretaria, em conformidade com as legislações aplicáveis aos instrumentos celebrados. A designação será de responsabilidade do Gabinete da Secretaria, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto. A comissão terá como objetivo garantir a correta execução, transparência e conformidade dos processos, assegurando o cumprimento das disposições legais e a efetividade das parcerias estabelecidas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADAH MARIA MANUELLE MELO BARROSO GALVÃO	*****854	FISCAL
ADRIANO SIQUEIRA FRANÇA	*****850	FISCAL
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	FISCAL
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	FISCAL
ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MARINHO	*****102	FISCAL
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL
ALINE SANTOS DE FREITAS	*****072	FISCAL
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750	FISCAL
ANA LUCÉLIA DE SOUZA GOMES	*****807	FISCAL
AMANDA CAMPOS DA SILVA	*****696	FISCAL
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	FISCAL
BRENO DA SILVA MACÊDO	*****434	FISCAL
BRUNA GARCIA SILVA	*****439	FISCAL
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	FISCAL
CALEBE CASTRO RAMOS	*****261	FISCAL
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	*****493	FISCAL
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	FISCAL
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	FISCAL
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	FISCAL
DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	*****822	FISCAL
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	FISCAL
DEIVID SILVA LIMA MARTINS	*****900	FISCAL
EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL	*****500	FISCAL
ERICK GABRIEL LIMA DA COSTA	*****080	FISCAL
EMILY LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	*****879	FISCAL
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	*****367	FISCAL
FABIO DA SILVA BATISTA	*****236	FISCAL
FERNANDA ARAUJO AMARAL	*****833	FISCAL
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****397	FISCAL
GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	*****467	FISCAL
GEICILANE FREITAS ALVES	*****215	FISCAL
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	FISCAL
GILSON LOPES MOREIRA JUNIOR	*****719	FISCAL
GREGORI RODRIGUES REGO	*****280	FISCAL
ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS	*****228	FISCAL

ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA SILVA	*****103	FISCAL
ISADORA NUNES EREIRA TELLES	*****005	FISCAL
JAMILE DA SILVA PIRES	*****968	FISCAL
JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	FISCAL
JÉSSICA MENDES PEREIRA DE SOUZA	*****435	FISCAL
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	*****317	FISCAL
JOÃO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	*****213	FISCAL
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	FISCAL
JOÃO PEDRO VAZ LUSTOSA	*****202	FISCAL
JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	*****921	FISCAL
JULIMAR DE MELO FERREIRA	*****787	FISCAL
JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	*****722	FISCAL
KAILANE CASTRO DA CRUZ	*****436	FISCAL
KAREN KAROLINE JULIATTI DA SILVA	*****452	FISCAL
KETLEN RONKOSKI DAS NEVES ROCHA	*****814	FISCAL
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	*****386	FISCAL
KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	*****779	FISCAL
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	FISCAL
KELYSO MATHEUS CEZARETO	*****489	FISCAL
KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ	*****114	FISCAL
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	*****523	FISCAL
LUCIANE SZYMCZAK OLIVEIRA	*****717	FISCAL
LARISSA RODRIGUES GUEDES	*****104	FISCAL
LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	*****530	FISCAL
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	FISCAL
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	*****482	FISCAL
MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	*****649	FISCAL
MANUEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	*****867	FISCAL
MAYRA CRISTINA ROSENO	*****343	FISCAL
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	FISCAL
NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	*****009	FISCAL
NEIANE DA SILVA	*****579	FISCAL
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	*****143	FISCAL
PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES	*****878	FISCAL
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	FISCAL
POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS	*****278	FISCAL
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	FISCAL
SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	*****707	FISCAL
SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	*****016	FISCAL

SAMUEL MOTA PEREIRA DE SOUSA	*****228	FISCAL
SAMARA MARTINS DE SOUZA	*****275	FISCAL
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	*****306	FISCAL
SILVANA DO NASCIMENTO	*****390	FISCAL
SINARA MARQUES DE PAULA	*****155	FISCAL
VITÓRIA DE AGUIAR RÊGO	*****391	FISCAL
VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	FISCAL
VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	*****312	FISCAL
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	*****691	FISCAL
VITORIA DOBRI DOS SANTOS	*****618	FISCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	*****743	FISCAL
WILLIAN MACIEL SILVA	*****461	FISCAL

Art. 3º.O fiscal é o representante da Administração responsável por acompanhar a execução da parceria, atuando de forma pró-ativa e preventiva. Sua função consiste em verificar o cumprimento, pela parte fomentada ou conveniada, das condições e obrigações estabelecidas no instrumento legal, buscando assegurar a obtenção dos resultados esperados e a efetividade do ajuste. Além disso, cabe ao fiscal identificar oportunidades para gerar benefícios e promover a economia de recursos para o Estado, garantindo a transparência e a conformidade nos processos.

Art. 4º.Os fiscais, ao realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, deverão informar à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL sobre a situação levantada. Essa comunicação tem como objetivo possibilitar a realização do controle e da fiscalização conjunta para garantir o cumprimento adequado do objeto da parceria:

I - A fiscalização é um ato de controle que visa assegurar a eficiência, a probidade e a transparência na execução da parceria, especialmente quanto à utilização de recursos e à aquisição de bens e serviços. Para isso, é fundamental que todos os fiscais designados, ao tomarem conhecimento de quaisquer atos irregulares ou suspeitas de irregularidade, comuniquem imediatamente à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias;

II - A Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL será responsável por orientar os fiscais, fornecendo-lhes as condições adequadas para garantir que a fiscalização seja realizada de forma eficaz, sempre com foco na proteção do interesse público;

III - Além disso, os agentes supervisores da Gerência de Projetos e Convênios deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização das atividades atribuídas aos fiscais, garantindo que todas as parcerias sejam devidamente acompanhadas e fiscalizadas durante todas as suas etapas;

IV - Cabe ao fiscal acompanhar, passo a passo, a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento a contratação de especialistas técnicos, se necessário. O fiscal deve ainda registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria em documento próprio;

V - É dever da fiscalização orientar o conveniente/fomentada quanto à regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo que o conveniente/fomentada forneça o bem, execute a obra ou preste o serviço nos exatos termos estabelecidos no plano de trabalho;

VI - Nos casos em que o gestor da parceria não acompanhar a fiscalização, o fiscal designado deverá se reportar diretamente ao gestor da parceria, informando-o sobre a necessidade de providências que excedam sua competência e comunicando-o de todos os problemas que possam afetar a execução da parceria;

VII - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar ao conveniente/fomentada que repare, corrija ou substitua qualquer item do plano de trabalho que apresente defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado. O fiscal tem autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento que esteja em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

VIII - É responsabilidade do fiscal exigir do conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, o fiscal deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo sobre sua atuação;

IX - Não é permitido ao fiscal formular exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é estritamente fiscalizar a execução do plano, verificando se o conveniente/fomentada está cumprindo as obrigações previstas no instrumento legal;

X - O relatório de fiscalização e demais documentos relacionados deverão ser emitidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização in loco, estando sujeitos à aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento desse prazo;

XI - Sob essa perspectiva, destaca-se que a fiscalização eficiente antecipa defeitos e, conseqüentemente, eventuais prejuízos, minimizando transtornos como rescisões contratuais, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, entre outros. Essa medida é essencial para a consecução dos interesses públicos no gerenciamento das parcerias.

Art. 5º.Revogam-se as portarias anteriores que tratam da matéria abordada nesta Portaria, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados sob a vigência das referidas portarias.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 74537768

ERRATA

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)**, a **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)**, os **Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023**, as **diretrizes do Ministério da Cultura**, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 10/2025/SEJUCEL-SIEC, nos seguintes termos:

cronograma
ONDE SE LÊ:

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital.	13/02/2026	
2	Impugnação do Edital	13/02/2026	18/02/2026
3	Resultado da impugnação do Edital	20/02/2026	
4	Período de inscrição das propostas culturais	13/02/2026	14/03/2026
6	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	20/03/2026	
7	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	25/05/2026	15/06/2026
8	Publicação do resultado parcial da fase de seleção	23/06/2026	
9	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	24/06/2026	28/06/2026
10	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	29/06/2026	07/07/2026
11	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	09/07/2026	
12	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	10/07/2026	15/07/2026
13	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	16/07/2026	21/07/2026

14	Publicação do resultado parcial da análise documental dos Proponentes selecionados	22/07/2026	
15	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	23/07/2026	26/07/2026
16	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	27/07/2026	29/07/2026
17	Resultado Final da Habilitação	30/07/2026	
18	Período de recebimento e assinatura do Termo de Execução Cultural	31/07/2026	04/08/2026
19	Período para repasse do recurso aos proponentes habilitados	A partir da assinatura do Termo de Execução Cultural	
20	Execução do projeto	12 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente	
21	Prestação de Conta	A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias , contados da finalização do projeto ou do término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro.	

LEIA-SE:

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital.	13/02/2026	
2	Impugnação do Edital	13/02/2026	18/02/2026
3	Resultado da impugnação do Edital	20/02/2026	
4	Período de inscrição das propostas culturais	13/02/2026	14/03/2026
6	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	20/03/2026	
7	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	25/05/2026	10/07/2026
8	Publicação do resultado parcial da fase de seleção	21/07/2026	
9	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	22/07/2026	24/07/2026
10	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	25/07/2026	29/07/2026
11	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	31/07/2026	
12	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	01/08/2026	03/08/2026
13	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	04/08/2026	06/08/2026
17	Resultado Final da Habilitação	10/08/2026	
18	Período de recebimento e assinatura do Termo de Execução Cultural	11/08/2026	15/08/2026

19	Período para repasse do recurso aos proponentes habilitados	A partir da assinatura do Termo de Execução Cultural	
20	Execução do projeto	12 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente	
21	Prestação de Conta	A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias , contados da finalização do projeto ou do término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro.	

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais disposições constantes no **Edital nº 10/2025/SEJUCEL-SIEC**, desde que não contrariem o disposto nesta Errata.

Fica estabelecido, ainda, que os prazos, cronogramas, etapas e demais datas previstas no Edital poderão sofrer alterações, prorrogações, suspensões ou adequações, a qualquer tempo, em razão da necessidade administrativa, do interesse público ou da conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade administrativa, mediante publicação dos atos pertinentes.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

"data e hora do sistema".

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 74512595

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1516 de 16 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.3151;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, como Estagiária de Nível Superior, pelo período de **13/07/2026 a 30/06/2027**, a Estudante **HANDRIA RAQUEL FERREIRA BARROSO**, para laborar nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 74515554

Portaria nº 1494 de 14 de julho de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 360/2026/SEAS-GISP, de 10 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito Jacinópolis - Nova Mamoré, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 17 a 19/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Jackline Oliveira dos Santos	*****968	Porto Velho
Roberval Caetano Passos	*****002	Porto Velho
Tony Eduardo da Silva	*****871	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	*****458	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74429730

Portaria nº 1522 de 16 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 408/2026/SEAS-FEAS, de 13 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia d'Oeste, Castanheiras e Novo Horizonte, para realizar o monitoramento e Apoio Técnico das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) no Estado de Rondônia para o exercício de 2026. A integração das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação visa otimizar recursos públicos, padronizar as orientações aos municípios e elevar os índices de acompanhamento estadual, garantindo a proteção social das famílias beneficiárias. Fortalecendo a gestão descentralizada do PBF em Rondônia através de um monitoramento sistêmico e intersetorial, focado na resolução de gargalos operacionais e na garantia do acesso aos direitos básicos de saúde, educação e assistência da população beneficiária do Programa Bolsa Família, conforme Plano de Trabalho Id. 74388893. A concessão de diárias no período de 19 a 25/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	*****179	Porto Velho
Leila Aparecida Kichileski	*****960	Porto Velho
Jéssica Nunis da Silva	*****912	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	*****698	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74527985

Portaria nº 1514 de 16 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 361/2026/SEAS-GISP, de 14 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Jacinópolis - Nova Mamoré, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 17 a 19/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
João Carlos Duarte da Silva	*****577	Porto Velho
Flávio Onildo da Silva	*****804	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74511328

Portaria nº 1524 de 16 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 323/2026/SEAS-GISP, de 15 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Jacinópolis - Nova Mamoré, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 17 a 19/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Jéssica Miriam Oliveira Faleh Zeed	*****382	Guajará-Mirim
Sérgio Rogério dos Santos Vieira	*****817	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74530526

Portaria nº 1512 de 16 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 319/2026/SEAS-GISP, de 14 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Jacinópolis - Nova Mamoré, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 17 a 19/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
------	-----------	--------

Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	*****078	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	*****852	Porto Velho
Roberto Yuri Courinos Almeida	*****822	Porto Velho
Elizane das Chagas Régis	*****953	Porto Velho
Mayara Figueiredo Ito	*****420	Porto Velho
Maria Juliana Vasconcelos Bragado	*****514	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74504585

Portaria nº 1519 de 16 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 41/2026/SEAS-COSAN, de 13 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Rolim de Moura, Jaru e Ariquemes, realizar capacitação presencial junto às equipes municipais de fiscalização do Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 19 a 24/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabricio Brito dos Santos	*****601	Porto Velho
Thays Nascimento Almeida Ferraz	*****962	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	*****170	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Ericson Cerqueira Soares como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74519089

Portaria nº 1448 de 08 de julho de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.002559/2026-71, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº *****554, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74221074

Portaria nº 1506 de 15 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição nº 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, responsável pelo recebimento definitivo das prestações de fornecimentos/serviços do processo de nº 0026.194555/2018-52, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água pela empresa SAAE VILHENA:

LUZIVALDO MORAES GONÇALVES, Matrícula nº ***.***.935;

HELIOMAR RODRIGUES, Matrícula nº ***.***.099;

Art. 2º - Designar a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº ***.***.723, como Fiscal Titular do Contrato, responsável pela emissão do Relatório de Execução dos Serviços Prestados nos processos continuados, e, nos casos de impedimento legal, eventual ou ausência, a servidora **CARLA ITelvina PEREIRA DE FREITAS**, Matrícula nº ***.***.579, como Fiscal Substituta.

Art. 3º - Designar a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como Gestora do Contrato, e, nos casos de impedimento legal, eventual ou ausência, a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº ***.***.374, como Gestora Substituta.

Art. 4º - Nos casos fortuitos ou de impedimentos legais de qualquer dos membros designados, ficará o gerente da unidade responsável por atestar os serviços de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria 150 de 29 de janeiro de 2026 (68662245).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74487073

Portaria nº 1526 de 16 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição nº 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Termo de Contrato nº 644/2025/PGE-PA (0062717132), referente às taxas bancárias do Programa Vencer, processo nº 0026.005770/2025-17.

1. Fiscal Técnico: **Tiago Santos Pereira**, matrícula nº 311, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **Kevy Perondi Silva**, matrícula nº *****818, como fiscal substituto.

2. Fiscal Administrativo: **Douglas Peixoto Nóia**, matrícula nº *****650, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **Andressa Vieira de Oliveira**, matrícula nº *****178.

Art. 2º - Fica designada como Gestora do Contrato a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº *****374 e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº *****984, como Gestora Substituta.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 90 de 20 de janeiro de 2026 (68378963).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74534133

Portaria nº 1529 de 16 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referente as taxas bancárias SEAS, processo: 0026.004852/2024-63.

1. Fiscal Técnico: **POLIANA SANTANA DE PAULA**, Matrícula nº *****211, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, **HELLEN MOREIRA POMAROLLI**, Matrícula nº *****867, como fiscal substituta;

2. Fiscal Administrativo: **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI**, Matrícula nº *****025, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, **ALEX DE OLIVEIRA SOARES**, Matrícula nº *****417, como fiscal substituto.

Art. 2º - Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº *****374, e em seus impedimentos legais, **BÁRBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO**, Matrícula nº *****323, como Gestora Substituta.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 127 de 27 de janeiro de 2026 (68587850).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74534488

Portaria nº 1532 de 17 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº CNT/0803/SEAS/PGE/2023 (0041434395), o qual tem por objeto Locação de Imóvel, visando a instalação e funcionamento do almoxarifado e arquivos das Gerências da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº *****708; (Presidente)
2. **THIAGO ANTÔNIO SILVA AGUIAR**, Assessor, Matrícula nº *****104, (Membro)
3. **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Assessora, Matrícula nº *****078 (membro)

Art. 2º - Fica designada como Fiscal do contrato a servidora **GESSICA XAVIER DE SOUZA**, Matrícula nº *****782 e, nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora, fica indicado o servidor **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Matrícula nº *****417, como fiscal substituto;

Art. 3º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, ficam designados como suplentes as servidoras **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula nº *****999 e **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Matrícula nº *****892;

Art. 4º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, Mat. nº *****653 e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº ***.***.374 como gestora substituta;

Art. 5º- Ficam revogados os termos da Portaria 89 de 20 de janeiro de 2026 (68376824).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74544090

Portaria nº 1533 de 17 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º.DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar o recebimento da despesa concernente ao Termo de Contrato 1462/2024/PGE-SEAS (0054813560), cujo objeto é a contratação do serviço de 05 licenças (acessos), para utilização da ferramenta de Banco de Preços com validade de 12 meses visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º.Fica designado como fiscal o servidor **HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO**, matrícula N° *****957, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA**, matrícula N° *****220, como suplente.

Art. 3º.Fica designada como gestora do contrato, a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Mat. nº *****374, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, a servidora **BÁRBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO**, Matrícula n.º***.323, como gestora substituta.

Art. 4º.Ficam revogados os termos da Portaria 87 de 20 de janeiro de 2026 (68369126)

Art. 5º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74545189

Portaria nº 1534 de 17 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos do Contrato, referente a prestação de serviços da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.467.753/0001-23 nos autos do processo de nº 0026.001403/2026-25 cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral com gás, acondicionada em embalagem de 500ml, em plástico higiênico, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (68812687).

I - FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Aos fiscais administrativos do contrato, fica designado a elaboração do termo de recebimento provisório atestando a regularidade formal da prestação de contas, sendo elas:

TONY EDUARDO DA SILVA, Assessor, Matrícula nº *****871 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **JULLY DULCINEIA VIEIRA DOS SANTOS**, Assessora, Matrícula nº *****391 (Substituta).

II - FISCAIS TÉCNICOS:

Aos fiscais técnicos do contrato, fica designado a elaboração do termo de recebimento provisório, atestando a regular execução contratual nas formas estabelecidas, sendo eles:

FRANCISCO ISRAEL DE ALBUQUERQUE, matrícula : ***.***.980 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **CLEICIANY DE SOUZA MOTA**, Assessora, Matrícula: *****458; (Substituta).

Art. 2º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº *****989, para atuar como gestora do contrato, bem como em casos fortuitos ou impedimentos legais, fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessor, Matrícula nº ***.***.374, atuará como gestora de contrato em substituição.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 646 de 23 de março de 2026 (70412137).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74545549

Portaria nº 1536 de 17 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referente as taxas bancárias do Programa Mulher Protegida, processo: 0026.005873/2025-87, concernente ao **Termo de Contrato nº 644/2025/PGE-PA - TAXAS BANCÁRIAS PROGRAMA MULHER PROTEGIDA**.

1. Fiscal Técnico: **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU** (matrícula nº *****386), como fiscal titular e em seus impedimentos legais **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA** (matrícula nº *****880), como fiscal técnico substituto.

2. Fiscal Administrativo: **DJANIRA MARIA DA SILVA** (matrícula nº *****880) e **JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA** (matrícula nº *****229) como fiscal titular e em seus impedimentos legais, como fiscal administrativo substituto.

Art. 2º - Fica designada como Gestora do Contrato a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº *****374, e em casos fortuitos ou seus impedimentos legais, **ANTÔNIO MARCELO DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº *****745, para atuar como Gestor Substituto do Contrato.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 1743 de 01 de agosto de 2025 (0062820397).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74546653

Portaria nº 1515 de 16 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar o recebimento do serviço concernente ao Termo de Contrato nº 505/2026/PGE-SEAS (72129021) e a Ordem de Fornecimento 114 (73575963) relativa à empresa **CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 30.419.926/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses para a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais do contrato para emissão de Relatório de Fiscalização e Termo de Recebimento os seguintes servidores:

- a) VANESSA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula: *****493
- b) WEVERSON PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: *****448
- c) ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, Matrícula: *****109
- d) WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Matrícula: *****632

Art. 3º - Fica designado o servidor **ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA**, Matrícula nº *****745, como Gestor do Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, a servidora **BÁRBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO**, Matrícula nº *****323, como gestora substituto.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 1º de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 74512333

Portaria nº 1539 de 17 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Recebimento e Acompanhamento do Contrato Nº 549/PGE-2021 (0020165062), referente ao processo nº 0026.238132/2019-32, firmado entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, relativo à prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à frota desta Secretaria:

1. **JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, Assessor, Matrícula nº *****317 (Presidente);
2. **ELIANE MENEZES COSTA NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº *****836 (Membro);

3. **JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, Assessor, Matrícula nº *****317 (Membro);

4. **LOUISE DE SOUZA GONÇALVES**, Assessor, Matrícula nº *****332 (Membro);

Art. 2º - DESIGNAR como fiscal responsável pela emissão do Relatório de Execução dos Serviços Prestados, referente ao Contrato Nº 549/PGE-2021 (0020165062), o servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº *****967, e, em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº *****708, para substituí-lo.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, Agente em atividades administrativas, matrícula *****745, como Gestor do Contrato. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula nº *****374, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, a respectiva chefia imediata ficará responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 1383 de 02 de julho de 2026 (74011160).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 74550919

Portaria nº 1520 de 16 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**,

Considerando o Termo de compromisso de Estágio n. 2546;

Considerando o desligamento da estagiária, a pedido, conforme processo n. 0026.004942/2026-16.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 265 de 06 de fevereiro de 2026 (68986524), publicada em 09/02/2026, DOE N. 27, **a contar de 13 de julho de 2026**, a qual admitiu a Estudante **ELIS YASMIN ROCA NOGUEIRA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior, pelo período de **09/02/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 74519342

Portaria nº 1542 de 17 de julho de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 73/2026/SEAS-GERJAR, de 13 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Governador Jorge Teixeira e Distrito de Colina Verde, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho D'Oeste, para Realizar entregas de kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 15, 16 e 17/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Jean Moreno Dias	*****150	Jaru
Edilaine Gusmão Marculino	*****174	Jaru

Art. 2º - Designar o Servidor Jean Moreno Dias como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º - O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74561278

Portaria nº 1525 de 16 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 48/2026/SEAS-GERJIP, de 13 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Urupá, para entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 16/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Nathalia Luana Dallapicola Venturini	*****186	Ji-Paraná
Shara Alves Berguerand	*****837	Ji-Paraná

Art. 2º- Designar a Servidora Shara Alves Berguerand como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74532765

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 498 de 10 de julho de 2026

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido
1	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	27/04/2009	C3-II	C3-III
2	*****910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	06/10/2015	C1-III	C2-I
3	*****763	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	29/04/2009	C3-II	C3-III

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 74336760

Portaria nº 525 de 16 de julho de 2026

Designar o servidor para Responder no cargo de Chefe de Equipe, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** em substituição ao cargo de Chefe de Equipe, o servidor ROBSON DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº *****987, para substituir a servidora **CAMILA BARROS DA SILVA**, Chefe de Equipe, matrícula nº *****684, no período de 11/07/2026 a 20/07/2026 por motivo de férias, conforme, junto ao . ID.(74390975).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 74517046

Notificação nº 31/2026/FEASE-ASPMA

À
LÍDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA
CNPJ nº 50.615.423/0001-94

Senhora Representante,

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** essa empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, podendo juntar documentos e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

A presente intimação decorre da apuração de possível responsabilidade administrativa da empresa em razão do descumprimento das obrigações contratuais assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 020/2026/SUPEL/RO (72746636), referente à Ordem de Fornecimento emitida por esta Fundação, consistente na não entrega dos materiais contratados, mesmo após as notificações expedidas pela Administração e a concessão de prorrogação de prazo.

Conforme consta dos autos, os materiais destinavam-se ao atendimento dos **Jogos Intermunicipais Socioeducativos promovidos pela FEASE**, realizados nos dias 1º e 2 de junho de 2026, circunstância que culminou

na perda da finalidade da contratação e no posterior cancelamento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Assim, fica essa empresa **INTIMADA** para apresentar defesa escrita, bem como juntar os documentos e especificar as provas que entender pertinentes, relativamente aos fatos apurados no presente Processo Administrativo Sancionador e à eventual aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento, podendo ser proferida decisão com base nos elementos constantes dos autos.

Porto Velho, 16 de julho de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 74499164

Portaria nº 529 de 17 de julho de 2026

Portaria referente à composição do Conselho Disciplinar instituído e destinado para analisar e apurar organização, manutenção da segurança, disciplina e do bom andamento da unidade e instituir novo Conselho.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** os termos da Portaria nº 511 de 06 de agosto de 2025, os quais se referem à composição do Conselho Disciplinar instituído, destinado a apurar e deliberar sobre as questões de organização, manutenção da segurança, disciplina e do bom andamento da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Art. 2º - **Instituir** Conselho Disciplinar destinado ao desenvolvimento da ação socioeducativa, contribuindo para o processo de crescimento pessoal do adolescente desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Art. 3º - O Conselho Disciplinar será composto pelos servidores identificados a seguir:

Presidente: Bruna de Lima Martins - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: XXX.XXX.916.

1º Suplente: Daniel Queiroz de Santana Lopes - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: XXX.XXX.828.

Membro 1: Elvis Pereira Ribeiro - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: XXX.XXX.925.

Membro 2: Hugo Reis Clemente Pereira - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: XXX.XXX.754.

Membro 3: Marcelo dos Santos Pardo - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: XXX.XXX.272.

Membro 4: Edislei Marinho da Silva - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: XXX.XXX.832.

Membro 5: Rui Barbosa de Souza Filho - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: XXX.XXX.913.

Membro 6: Luciano Pinheiro Torres - Assistente Social - Matrícula: XXX.XXX.943.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO

Presidente- FEASE/GAB

Protocolo 74562346

Notificação nº 26/2026/FEASE-ASPMA

NOTIFICAÇÃO

Considerando a **Notificação nº 15/2026/FEASE-ASPMA**, encaminhada em 12 de maio de 2026, por meio da qual foi solicitada a entrega do material referente à **Nota de Empenho nº 2026NE000287** (70521286), bem como a apresentação de justificativa para o atraso (72451518), na qual foi informado que o atraso decorreu do desabastecimento junto a seus 2 principais fornecedores, Hai Brasil e Iamo, porém chegaria uma importação no dia 30/05/2026;

Considerando que foi concedida prorrogação do prazo para entrega do material, com data final estabelecida em **18 de junho de 2026**, em atenção à justificativa apresentada por essa empresa;

Verifica-se que, **até a presente data, o material contratado ainda não foi entregue**, caracterizando o descumprimento do prazo concedido e das obrigações assumidas perante esta Administração.

Fica **NOTIFICADA**, pela terceira vez, a Empresa AVF COM DE PROD DE MED E FARMACEUTICOS EIRELI, Inscrita no CNPJ: 28.900.846/0001-05, com sede na com sede na Rua Areia, Nº 220 - Sala A - Vitoria - Belo Horizonte - Minas Gerais - Cep: 30180-910, aqui representado peloSr HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, brasileiro, portadora da CPF nº ***.***.***-60.

Considerando que a Ordem de Fornecimento (70521328) e Nota de Empenho nº 2026NE000287 (70521286), foram enviadas em 26 de março de 2026, conforme Comprovante de envio (70582166), referentes ao material abaixo discriminado:

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Und	Valor unitário	Valor Total
AVF COM DE PROD DE MED E FARMACEUTICOS EIRELI	1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, com 2 lâminas. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5.280	UND	R\$ 0,60	R\$ 3.168,00
	VALOR TOTAL					R\$ 3.168,00

Diante do exposto, e considerando o descumprimento do pactuado conforme de Termo de Referência (70519313), constantes no Processo nº 0065.001272/2026-10, notificamos esta Empresa a apresentar justificativa e, principalmente, para que apresente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, manifestação formal acerca da não entrega do material, informando a data efetiva para conclusão da entrega e as providências adotadas para regularização da pendência.

A ausência de justificativa ou o não cumprimento da entrega dos materiais referidos poderá ensejar a aplicação de **sanções administrativas**, inclusive **aplicação de multas**, conforme previsto no contrato e na legislação vigente. Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 73475342

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 147 de 16 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024 (0067042442), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2025.

Considerando Regulamento SEAGRI-CI (0067042754), Informação nº 7/2026/SEAGRI-NDE(74507126), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, da servidora citada na planilha abaixo, que desempenha suas atividades no Núcleo de Diárias, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2025/SEAGRI-CI (0067044896), Informação nº 7/2026/SEAGRI-NDE (74507126), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14, em conformidade ao disposto no Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024.

Servidor(a)	Período previsto	Período a remarcar
Elizielle Da Silva Melo	01/06/2026 à 05/06/2026 Portaria nº 63 de 27 de fevereiro de 2026 (69589876)	03/08/2026 à 07/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 74518035

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE PALMEIRAS - RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 50 m² de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 salas para atividades administrativas, 01 banheiros/sanitários social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 01 copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **no Distrito de Palmeiras no município de Nova Mamoré/RO**, para locação pelo período de **12 meses**.

PROCESSO SEI: 0015.002392/2023-87

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 20/07/2026

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito à Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 74511650

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 50 m² de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 salas para atividades administrativas, 01 banheiros/sanitários social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 01 copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **no Município de São Francisco do Guaporé/RO**, para locação pelo período de **12 meses**.

PROCESSO SEI: 0015.009582/2023-25

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 17/07/2026

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito à Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 74379137

Portaria de férias nº 3288 de 20 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANCA**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****637, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/08/2026 a 20/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2026 a 31/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2026.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC61772

Portaria de férias nº 3332 de 20 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****552, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(09/02/2026 a 18/02/2026) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2026 a 09/10/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (23/10/2026 a 01/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2026.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC61773

Portaria de férias nº 3345 de 20 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****583, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2026 a 15/07/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2026.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC61774

Portaria de férias nº 4773 de 18 de março de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILLA DE SOUZA MAZARIN**, IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula *****702, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/10/2026 a 24/10/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC61776

Portaria de férias nº 4776 de 18 de março de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula *****505, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2026 a 13/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 04/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2026 a 20/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 20/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC61783

Portaria de férias nº 4790 de 18 de março de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS RAFAEL FERNANDES**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/08/2026 a 30/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2026 a 20/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2026 a 28/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2026 a 19/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC61786

Portaria de férias nº 4793 de 18 de março de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****474, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(23/07/2026 a 11/08/2026) e (20/08/2026 a 29/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC61787

Portaria de férias nº 7868 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 05/01/2026, por motivo de lmed - tratamento da própria saúde o gozo de férias do servidor **ZIRLENE DA COSTA GUIRRA, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula *****536, pertencente ao quadro de servidores de , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2026 a 19/01/2026)**, a qual fica transferida para o período de **(20/01/2026 a 03/02/2026)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC61788

Portaria nº 307 de 15 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 225 (70381871), que concedeu gozo de folgas compensatórias por doação de sangue, a servidora **LALLESKA DE ALMEIDA DO Ó**, matrícula *****982, lotado (a) na Coordenação de Trânsito Agropecuário, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dia 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2026;

Leia-se:

...no dias 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026 e 20 e 31 de julho de 2026 .

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 71229873

Portaria nº 453 de 18 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****825, efetivo, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de **2** (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **18 e 19 de junho de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 (72957613), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73487612

Portaria nº 456 de 19 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de folga, ao servidor, **JULIO CESAR CARNEIRO**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****730, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº 4.439 de 23/02/200), lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período de **22, 23 e 24 de junho de 2026 e 19, 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2026**, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron ID (73377250).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73515397

Portaria nº 458 de 22 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **GERSON BATISTA DA COSTA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****078, efetivo, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada do Oeste, a contar de 10 de junho de 2026, conforme Certidão de Óbito (73233228).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73556968

Portaria nº 459 de 22 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, à servidora **RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS CARVALHO**, Federal a Disposição do Estado, matrícula n. *****169, efetivo, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Médici, a contar de 01 de junho de 2026, conforme Certidão de Óbito (73035489).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73557916

Portaria nº 460 de 22 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença casamento, à servidora **KENYA DOS SANTOS FAIOTTO**, Assessor I, matrícula *****203, sem vínculo efetivo (a), lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco, a contar de 03 de junho de 2026, conforme certidão de casamento ID (73026755).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73558933

Portaria nº 470 de 24 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença casamento, à servidora **IZABELY PEREIRA GOMES**, Assessor IV, matrícula *****960, sem vínculo efetivo (a), lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cujubim, a contar de 18 de junho de 2026, conforme certidão de casamento ID (73632933).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73674983

Portaria nº 471 de 24 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de folga, à servidora **MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRE**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****933, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº 4.439 de 23/02/200), lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período de **25, 26, 29 e 30 de junho de 2026 e 09, 10, 13 e 14 de julho de 2026** por doação de sangue, conforme Declaração Hemeron ID (73520228).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73686021

Portaria nº 473 de 26 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****439, efetivo, lotado (a) na Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Ji-Paraná, o gozo de **4** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **14, 15, 16 e 17 de julho de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 (73670584), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73768486

Portaria nº 474 de 26 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ANDREIA LUCIANE LINDNER**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****591, efetivo, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de **4** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **06, 07, 10 e 11 de agosto de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 (73744926), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73769214

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 455 de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e Suplente, bem como suas atribuições, referente ao processo 0005.003345/2026-12, com fundamentos no Decreto nº 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidoras abaixo para serem as Gestoras da parceria acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente ao Realizar o projeto **RONDÔNIA EMPREENDEDORA - NEGÓCIOS - INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com o intuito de promover e difundir o empreendedorismo local, reunindo diversos setores do Comércio, serviços e Indústria de Ariquemes.

I - THAYNÁ CORREIA OLIVEIRA - Matrícula: nº *****298 - **Gestora da Parceria.**

II - AUDILEIA YUKO DE MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula: n.º *****465 - **Gestora Suplemente.**

Art. 2º. São atribuições das gestoras, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI - Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII - Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII - Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV - Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV - Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI - Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII - Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII - Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX - Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX - Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 74527440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000653/2025-79

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73876897), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73876897). Portanto, determino à Coordenação de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: ROSANE GONÇALVES DA SILVA, YARA REGINA SARAIA DE FREITAS, CRISTINA TEXEIRA DE ANDRADE E JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74405509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000711/2026-45

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (74222013), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de

27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (74222013). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: LUCAS MAIA DE SOUZA e DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74411812

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.003351/2025-52

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73866385), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73866385). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA; LUÍZA NATÁLIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74458531

Portaria nº 373 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento do evento Feira Pesca Esportiva Fishing Show Brazil 2026, a ser realizado em São Paulo/SP, conforme o processo nº 0038.000280/2026-76, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao evento Feira Pesca Esportiva Fishing Show Brazil 2026 conforme processo nº 0038.000280/2026-76.

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor: Tatiana Silva de Souza

Cargo: Assessora de Projetos

II - Fiscal de Contrato:

Servidora: Gabriel Ximenes da Rocha Souza

Cargo: Coordenador de Atração de Investimentos

II- Membro Suplente:

Servidor: João Pedro da Silva Freitas

Cargo: Assessor de Projetos

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º - As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º - Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 73048063

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000493/2026-06

INTERESSADOS: LEIDIANE FREITAG NEPOMUCENO, AMANDA NICOLE SIMÃO DE MELO, JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO

Considerando o Parecer nº 214/2026/SETUR-CI (74258179) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 17 de Julho de 2026

MARIA IARLA SANTOS DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 74549146

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1769 de 16 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012875/2024-50, **objeto do Termo de Contrato nº 933/2025/PGE-DERADM (0064002980)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matrícula nº *****669 como Gestor Titular;

GLAUCO FERNANDO A. R. ANDREOLI, matrícula nº *****914 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 13/07/2026.

Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74505738

Portaria nº 1704 de 10 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (74287069) e Declaração da Justiça Eleitoral (0056083547), nos autos do Processo SEI nº 0009.081592/2022-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 5 (cinco) dias, ao servidor **CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº *****406, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Contratos e Fiscalização deste Departamento, referente aos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruída de 27/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74341041

Portaria nº 1709 de 13 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB e a Errata DER-NUSEGTRAB (10138529), nos autos do Processo SEI Nº 0009.490553/2019-81;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73989971) e Despacho DER-GST (74357211), nos autos do Processo Eletrônico Nº 0009.007394/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (um) dia de folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, a servidora MARIA EDUARDA DUARTE GENTIL, matrícula nº *****744, ocupante do cargo de Assessora III, lotada na 2ª Residência Regional de Ariquemes deste Departamento, para usufruto na data de **24/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74397913

Portaria nº 1751 de 15 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74166925) e a Autorização (74326073), nos autos do Processo SEI nº 0009.007596/2026-36;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22/06/2026, na Coordenadoria de Usina de Asfalto, o servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº *****237, Assessor XIV, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74472180

Portaria nº 1765 de 15 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Memorando nº 64/2026/DER-COUSA (74210832) e a Certidão nº 929 (74494192), nos autos do Processo SEI nº 0009.007682/2026-49;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 13/07/2026, na Usina de Microrrevestimento deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, o servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA, Assessor IX, matrícula nº *****808, anteriormente lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74494286

Portaria nº 1766 de 15 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2026/DER-COUSA (74212654) e a Certidão nº 930 (74494488), nos autos do Processo SEI nº 0009.007689/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 13/07/2026, na Usina de Microrrevestimento deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, o servidor JEFERSON DA SILVA SOUSA, Chefe de Equipe de Obras de Arte, matrícula nº *****575, anteriormente lotado na Usina de Asfalto de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74494545

Portaria nº 1757 de 15 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74325030) e a Autorização (74350504), nos autos do Processo SEI nº 0009.007832/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 10/07/2026, na Coordenadoria de Planejamento, o servidor **EILON ADRIEL CABRAL DA SILVA**, matrícula nº *****331, Chefe do Núcleo de Cadastro, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74479330

Portaria nº 1760 de 15 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74375253) e a Autorização (74381183), nos autos do Processo SEI nº 0009.007887/2026-24;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 08/07/2026, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, o servidor **VILSON BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº *****401, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74480596

Portaria nº 1771 de 16 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **Termo Convênio nº 494/2026/PGE-DERADM (74047828), Extrato 2704 (74047863)**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS MIGUEL - CPF ***205.071**, Matrícula nº 3*****328;

II - Membro - ADAILSON SANTOS VIEIRA - CPF ***548.672**, Matrícula nº 3*****165;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete para atender às necessidades dos setores de convênio e engenharia na fiscalização e vistorias de campo de obras e serviços.**

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 74519037

ATO Nº 175/2026/DER-GECON

Porto Velho, 15 de julho de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1380/2026/DER-CI (73533662), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 585/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.004377/2024-33, cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

Protocolo 74465871

ATO Nº 174/2026/DER-GECON

Porto Velho, 14 de julho de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1418/2026/DER-CI (73702730), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 80/2023/PGE/DER-RO (0044145110)**, firmado com a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, referente ao processo administrativo nº 0009.011884/2023-42, cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

Protocolo 74413276

AVISO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA N.º 90114/2026

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), considerando o Parecer nº 195/2025/PGE-DERADM (0062306334), Despacho PGE-DER (0065045731) e Despacho PGE-GABADJ (0065669275), pelos quais a Procuradoria-Geral manifestou-se pela viabilidade jurídica do certame, bem como o julgamento da Concorrência N.º 90114/2026 pela presidente mediante o Termo de Homologação (73675096) e constatação da regularidade dos atos procedimentais através do Parecer nº 1490/2026/DER-CI (73984461), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR o FRACASSO do item 1, estimado em R\$ 5.149.528,37 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), referente ao Processo n.º 0009.004063/2025-11, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Componentes Ambientais e Construção de Ponte em Concreto Estrutural sobre o Rio Massangana, localizada na rodovia RO-457, Trecho: BR-421/LC-85, Km 2,50, com extensão de 70,00 m no município de Alto Paraíso/RO.

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no [Sistema de Compras do Governo Federal](#) (74065004), consoante com o resultado acima.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 74510933

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 10887 de 16 de julho de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024, publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 27/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****424, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 27/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC61754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 26/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.001353/2026-85, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 27/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 2/2024/PGE-GAB - ID SEI 74393613, para a contratação de empresa para ministrar o curso de Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais com o uso de Inteligência Artificial (IA) na Administração Pública para 1 servidora, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente - Jucer

Protocolo 74534885

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1113 de 16 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 953 de 15 de junho de 2026, Diof/RO n. 113 de 15/6/2026, e conforme o Processo n. 0010.375618/2018-49;

Resolve:

Art. 1º Interromper, a contar de 16/7/2026, os efeitos da Portaria n. 760 de 11 de maio de 2026 (72051297), que prorrogou a Licença para acompanhar cônjuge, concedida pela Portaria n. 1421/2019/DETRAN-CTEC (6757835), nos termos do art. 120, § 2º da Lei Complementar n. 68, de 9/12/1992, à servidora **ELESSANDRA BRUNASSI**, matrícula n. *****761, ocupante do cargo de Agente de Trânsito/Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 74520787

Portaria nº 1093 de 15 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 953 de 15 de junho de 2026, Diof/RO n. 113 de 15/6/2026, e conforme Processo n. 0010.017775/2026-42;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **17/6/2026 a 13/12/2026**, à servidora **VALERIA FRITZ LUBIANA**, matrícula n. *****027, comissionada sem vínculo, pertencente ao quadro de pessoal do Detran/RO, conforme as Atas Médicas n. 39158/2026 e n. 39162/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 74449744

Portaria nº 1114 de 16 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427); e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.023541/2026-34;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** o gozo de férias do servidor **JONNES PINHEIRO RODRIGUES**, matrícula n. *****215, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de 11/7/2025 a 30/7/2025 e 11/8/2025 a 30/8/2025, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no período de **11/8/2025 a 30/8/2025 e 1º/10/2025 a 20/10/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74527240

Portaria nº 1122 de 17 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.022842/2026-41;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA CAMINHA matrícula n. *****890	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	4/5/2026	13/5/2026
			INTERRUPÇÃO n. 8252 de 29/5/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74547142

Portaria nº 1123 de 17 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.024130/2026-66;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
ANDERSON RICARDO DA SILVA matrícula n. *****372	2024/2025	10	CONCESSÃO n. 13861 de 6/11/2024	28/10/2025	6/11/2025
			INTERRUPÇÃO n. 13799 de 29/10/2025		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74547544

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 212/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/Contran](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/Contran](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;

- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI é está descrito no **Anexo I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 74511304

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 007/2026 - COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49 de 8 de janeiro de 2026 (68054502); considerando o disposto no art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 007/2026** (74424705), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso;

- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 74458265

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 213/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), e, considerando o disposto nos arts. 256, 261 e 265, da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#); considerando ainda as Resoluções Contran n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução n. 723/2018/Contran](#);

NOTIFICA os condutores relacionados no **Anexo I** deste Edital quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, direcionada à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX/YYYY';
- b) nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido(s); e
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de defesa assinado;
- b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 74531289

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 190/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 49 de 8/1/2026 (68054502), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/Contran](#) e art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/Contran](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSSD n. XX';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, e-mail, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido;
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso assinado;
- cópia da notificação da penalidade;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de **RECURSO** junto à **JARI** ou entrega do documento de habilitação será de acordo com o disposto no ANEXO I.

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário;

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos

Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063, Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 74015596

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026 EMATER/RO - 2º Chamada do P.E nº 004/2026**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **PERCENTUAL R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**

Processo Administrativo nº 0011.011483/2025-13/**EMATER/RO**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº.021/2026/EMATER/RO**, do tipo MAIOR DESCONTO, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Escritório Regional de Porto Velho, escritórios locais do Território Madeira Mamoré e o Almoxarifado da EMATER-RO, **pelo período de 12 (doze) meses**. Data e Horário da **Abertura: 31/07/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 9.096,74 (nove mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 17 de julho de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Presidente.

Protocolo 74553471

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 588 de 15 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando a atribuição definida no art. 94, § 1º, da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o Ofício nº 5209/2026/SUPEL-CRP, id. 74230344, que orienta os órgãos e entidades estaduais a providenciarem o cadastramento e a vinculação do respectivo Ordenador de Despesas no Sistema Compras.gov.br para participação nos procedimentos de Intenção de Registro de Preços - IRP;

Considerando a Decisão nº 1792/2026/IPERON-PRES, id. 74403031, proferida no Processo nº 0016.004498/2026-58, que autorizou a edição de ato complementar à Portaria nº 615, de 16 de julho de 2025, para contemplar a prática dos atos administrativos necessários aos procedimentos de Intenção de Registro de Preços - IRP no Sistema Compras.gov.br;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os arts. 1º e 2º da Portaria nº 615, de 16 de julho de 2025, id. 74476088, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 144, de 1º de agosto de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DELEGAR ao servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, matrícula nº *****600, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, competência para:

I - praticar os atos necessários à operacionalização da aprovação e da publicação do Plano de Contratações Anual - PCA do Iperon nos sistemas eletrônicos oficiais, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nas demais plataformas governamentais exigidas, sempre após a aprovação formal do instrumento pela Presidência do Instituto ou por quem esta delegar, em processo administrativo próprio;

II - praticar, na condição de Ordenador de Despesas da UASG do Iperon, os atos administrativos necessários à operacionalização dos procedimentos de Intenção de Registro de Preços - IRP no Sistema Compras.gov.br.

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria restringe-se aos atos necessários à operacionalização dos procedimentos nos sistemas eletrônicos oficiais, permanecendo preservadas as competências decisórias da Presidência não expressamente delegadas."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições não conflitantes da Portaria nº 615, de 16 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 74476128

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO**, com registro no CNPJ/MF sob o n. 19.630.756/0001-42, com sede situada à Rua João Pedro da Rocha, nº 2715, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica, englobando instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica continuada, reposições e/ou substituições de peças, além do monitoramento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) dos sistemas de segurança da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, oportunidade em que a Administração escolheu a proposta mais vantajosa.

EMPRESA: JOELMA BRAGA MORENO MONITORAMENTO ELETRÔNICO

CNPJ: 13.109.212/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil setecentos e doze reais)

RATIFICO nos termos da Lei N. 14.133/2021 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DE ACORDO na Forma da Lei:

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 68800237

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o certame licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026/CAERD/RO, na forma eletrônica, modo de disputa aberto e Menor Preço Por Lote, Proc. Adm. nº 0003.002971/2025-21/CAERD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 16 (dezesesseis) retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas das áreas operacional e

comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho, Vila do Abunã, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Ji-Paraná, São Miguel, Seringueiras, Costa Marques, Presidente Médici, Espigão do Oeste, Novo Horizonte, Migrantenópolis, Colorado do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Cerejeiras, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 84.616.069/0001 34, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 4.414.320,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil trezentos e vinte reais), conforme Termo de Homologação/PRE. ID nº . (74368522) de 14 de Julho de 2026.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 74432541

Ato Público nº 28/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a Renovação da Autorização Ambiental para a atividade de Limpeza e Desassoreamento de um trecho do rio Dom Pedrito, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°42'22.43" Sul e Longitude 61°58'43.67"Oeste" no município de Novo Horizonte do Oeste - RO, processo 1801/00957/2018.

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74438841

Ato Público nº 27/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a Renovação da Autorização Ambiental para a atividade de Limpeza e Desassoreamento de um trecho do rio Ararinhas, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude 12°11'10.57" Sul e Longitude 61°36'25,21"Oeste no município de Parecis- RO, processo 1801/03739/2007.

Porto Velho, 14 de julho de 2026..

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74438662

Ato Público nº 26/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a Renovação da Autorização Ambiental para a atividade de Limpeza e Desassoreamento de um trecho do Rio São Domingos, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude 10°55'12,64" Sul e Longitude 62°33'38,9"Oeste no município de Nova União- RO, processo 1801/03730/2007.

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74438338

Ato Público nº 25/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a Renovação da Autorização Ambiental para a atividade de limpeza e Desassoreamento de um trecho do Igarapé do Dois, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas Latitude: 09°38'35,10" Sul e Longitude 65°43'58,20" Oeste, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município Porto Velho - RO, processo 1801/00677/2017.

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74438070

Ato Público nº 24/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a Renovação da Autorização Ambiental para a atividade de Limpeza e desassoreamento de um trecho do Rio Caixão sem Fundo, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude 12°59'52,28" Sul e Longitude 60°54'54.90" Oeste, no município de Corumbiara - RO, Processo 1801/03737/2007.

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74437783

Ato Público nº 23/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a Renovação da Autorização Ambiental para a atividade de limpeza e desassoreamento do trecho do rio Tefé, no ponto de captação de água do município de Castanheiras/RO, nas coordenadas geográficas Latitude: 11°25'25,53" Sul e Longitude 61°57'26.10" Oeste. PROCESSO: 1801/07831/2010.

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional Interino - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74437581

Ato Público nº 22/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para a atividade de limpeza e desassoreamento de um trecho do rio Bamburro, no ponto de captação de água do município de Santa Luzia do Oeste/RO, nas coordenadas geográficas Latitude 11°54'19.70" Sul e Longitude 62°47'45.30" Oeste.

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74437243

Ato Público nº 21/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de limpeza e desassoreamento de um trecho do rio Pregão, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas, no ponto de coordenadas geográficas: Latitude: 11°01'15.68" Sul e Longitude 62°41'02.79" Oeste no município de Mirante da Serra - RO, processo 1801/03729/2007.

Porto Velho, 14 de julho de 2026

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74436856

Ato Público nº 20/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a Renovação da Autorização Ambiental para a atividade de limpeza e Desassoreamento de um trecho do rio Servino no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°11'56,39"Sul e Longitude 61°32'18,10" Oeste, no município Ministro Andreazza- RO. PROCESSO: 1801/08745/2009.

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional Interino - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74432388

Ato Público nº 19/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a Renovação da Autorização Ambiental para a atividade de limpeza e Desassoreamento de um trecho do leito do rio Cornélio, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude: 10°55'50.46"Sul e Longitude 62°15'25.65" Oeste. No município de Teixeiraopolis. PROCESSO Nº: 1801/03743/2007

Porto Velho, 14 de julho de 2026

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74431709

Ato Público nº 18/2026/CAERD-ARHS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a Autorização Ambiental Nº 004/2026 com vencimento em 06/07/2027 para a atividade de limpeza e desassoreamento de um trecho do Rio Sete voltas, no ponto de captação de água, nas

coordenadas geográficas: Latitude 13°06'40.21" Sul e Longitude 60°33'21,04"Oeste, no município de Colorado do Oeste. PROCESSO: 1801/03432/2007.

Porto Velho, 13 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74353062

Portaria nº 213 de 09 de julho de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Institui Mesa Virtual no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para atendimento das demandas da equipe psicossocial da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DVDP.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado tratamento das informações sensíveis relativas aos empregados da Companhia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, controle de acesso, sigilo e rastreabilidade na tramitação de documentos contendo dados pessoais sensíveis;

CONSIDERANDO as justificativas e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo SEI nº 0003.002656/2026-84;

RESOLVE:

I - Instituir Mesa Virtual específica no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DVDP, destinada ao tratamento e à tramitação de processos e documentos relacionados às atividades da equipe psicossocial.

II - A Mesa Virtual tem por finalidade assegurar o processamento, análise e acompanhamento das demandas da equipe psicossocial, observando os princípios da confidencialidade, da necessidade, da finalidade, da segurança da informação e da proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

III - O acesso à Mesa Virtual será restrito aos servidores e empregados previamente autorizados pela Gerência de Gestão de Pessoas - GAGP, conforme a necessidade do serviço e as permissões estabelecidas pela administração do Sistema SEI.

IV - Os usuários autorizados deverão manter absoluto sigilo sobre as informações acessadas, respondendo administrativa, civil e penalmente pelo uso indevido, divulgação ou tratamento inadequado dos dados pessoais e informações sensíveis.

V - Compete à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DVDP gerir a utilização da Mesa Virtual, zelando pela correta tramitação dos processos, observância das normas internas e cumprimento da legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais.

VI - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIN adotará as providências técnicas necessárias para criação, configuração e manutenção da Mesa Virtual no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observadas as especificações constantes do processo administrativo correspondente.

VII - Esta Portaria tem efeito a contar de 14 de julho de 2026.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativo e Comercial Interina- CAERD
Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 74265867

Portaria nº 209 de 08 de julho de 2026

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos.

RESOLVE:

I - Prorrogar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA**, matrícula nº ***990, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de julho de 2026, conforme requerido através do Ofício nº 146 / 2026 - PRES/DG/GABPDG (74047889) e Memorando (74180309).

II - A cedência do empregado citado, será mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente.

III - Esta Portaria tem efeito a contar de 05 de julho de 2026.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 74220700

Ato Público nº 31/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CONTENÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, n.º 2112, Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, a Renovação da Autorização Ambiental para contenção em trecho de corpo hídrico (Igarapé do Dois), localizado nas Coordenadas Geográficas: 09°38'35,10"S e 65°43'58,20"W, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de Porto Velho/RO. Processo: 1801/00677/2017.

Porto Velho, 16 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74518384

Ato Público nº 33/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTENÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a implantação de contenção em trecho do corpo hídrico denominado RIO ARARINHAS, nas Coordenadas Geográficas: 12°11'10.57"S e 61°36'25,21"W, no município de Parecis/RO. Processo: 1801/03739/2007

Porto Velho, 17/07/2026

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74553800

Ato Público nº 29/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CONTENÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto a Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, a Renovação da Autorização Ambiental de contenção em trecho de corpo hídrico (RIO BAMBURRO) para abastecimento público, cujo

ponto está localizado nas Coordenadas Geográficas: 11°54'19.70"S E 62°47'45.30"W. Município de Santa Luzia/RO. Processo: 1801/03731/2007.

Porto Velho, 16 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74512635

Ato Público nº 30/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DECONTENÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia- CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto a Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Renovação da Autorização Ambiental de contenção em trecho de corpo hídrico (Rio São Domingos) para abastecimento público, cujo ponto está localizado nas Coordenadas Geográficas: 10°55'10.26"S 62°33'37.01"W. Município de Nova União/RO. Processo: 1801/03730/2007

Porto Velho, 16 de julho de 2026

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74514074

Ato Público nº 32/2026/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CONTENÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, n.º 2112, Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a implantação de contenção em trecho do corpo hídrico denominado RIO SERVINO, nas Coordenadas Geográficas 11°11'56,39"S e 61°32'18,10"W. No Ministro AndreaZZa/RO. PROCESSO: 1801/08745/2009.

Porto Velho, 16 de julho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 74518873

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Agente de contratação torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/21, aplicando-se as Leis complementares 123/2006 c/ 147/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando à execução da **OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ BASÍLIO DA GAMA**. valor estimado da licitação R\$2.208.318,29. Abertura e disputa: **04/08/2026 as 10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital

encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altafloresta.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16/07/2026.

Celia Ferrari
agente de contratação.

Protocolo DO42045

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço Global, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, destinados ao atendimento complementar dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste/RO, residentes nas zonas rural e urbana atendidas pelas rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado da licitação e de **R\$2.664.677,20**. Data da abertura e início da disputa: **05/08/2026 às 12h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 17/06/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação.

Protocolo DO42049

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço unitário, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Computadores desktop completos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, através do Termo de Convênio nº 195/2026/PGE-SEDUC..** O valor estimado da licitação e de **R\$74.878,50**. Data da abertura e início da disputa: **29/07/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 17/07/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação.

Protocolo DO42066

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei n. 14.133/2021, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 200/2024, demais normas aplicáveis, legislações complementares, bem como, edital e anexos, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2026**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/07/2026** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 161.765,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá/RO, 16 de julho de 2026.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Protocolo DO42041

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei n. 14.133/2021, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 200/2024, demais normas aplicáveis, legislações complementares, bem como, edital e anexos, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2026**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/07/2026** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 398.674,93 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá/RO, 16 de julho de 2026.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Protocolo DO42055

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei n. 14.133/2021, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 200/2024, demais normas aplicáveis, legislações complementares, bem como, edital e anexos, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2026**, que objetiva **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BASCULANTES DE GRANDE PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **31/07/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.447.000,01 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, e um centavo)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá/RO, 17 de julho de 2026.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Protocolo DO42061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **0535/2026**, conforme o Pregão Eletrônico nº **63/2026**. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **Refinar Empresarial Assessoria Em Controles Administrativos Ltda - CNPJ: 52.386.933/0001-62**, Documentação da empresa (ID 879863), vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ **496.540,45 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 879866), Termo de Adjudicação (ID 879867), Termo de Homologação (ID 880748). Chupinguaia-RO, 16 de julho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO42047

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 096/26

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E DOM PARK INDUSTRIA E UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº.096/2026, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo. DO PRAZO: Fica prorrogada prazo de vigência da entrega por mais 30 (trinta) dias, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.2402/2025. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 096/2026, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO42050

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **1026/2026**, conforme o Concorrência Eletrônica nº **11/2026**. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **SML ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.431.009/0001-34**, Documentação da empresa (ID 879524), vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 1.080.314,47** (um milhão, oitenta mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Cumpridas as exigências da Concorrência Eletrônica, apresentado o menor preço para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 879548), Termo de Adjudicação (ID 879549), Termo de Homologação (ID 880544). Chupinguaia-RO, 15 de julho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO42058

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 210/25**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E RAYUDE SOARES-22.963.049/0001-82**

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº.210/25, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo. DO PRAZO: Fica prorrogada prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados do término do contrato, ou seja, 13/08/2026, e término previsto para 13/02/2027, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.1307/25. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 210/25, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO42062

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **1322/2026**, conforme o Pregão Eletrônico nº **66/2026**. Após a tramitação legal, foram consideradas vencedoras pelo Pregoeiro, as empresas **CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 26.388.489/0001-04**, Documentação da empresa (ID880671), e a empresa **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - 43.279.146/0001-20**, n Documentação da empresa (ID880672) vencedoras dos itens licitados conforme ata do Pregao , perfazendo o valor total de R\$ **10.657,50 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 880672), Termo de Adjudicação (ID 880673), Homologação (ID 881485). Chupinguaia-RO, 17 de julho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO42071

AVISO DE ADESÃO nº 18/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATC000364/2024

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a **ADESÃO** pela Secretraria Municipal de Saúde na **Ata de Registro de Preços nº ATC000364/2024 Pregão Eletrônico 90037/2024**, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, observadas todas as condições e valores nela registrados para Aquisição de veículo tipo Micro-ônibus urbano de transporte sanitário, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, ampliando a logística de transporte e garantindo maior eficiência nas visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e transporte de pacientes regulados. A contratação terá como fundamento a adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC000364/2024 Pregão Eletrônico 90037/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, observadas todas as condições e valores nela registrados., para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto ao Gabinete do Prefeito, com a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0001-91**, perfazendo o valor total do certame **R\$:645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, Solicitação ID (875437), em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº. 1297/2026. Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2026.

Wesley Wanderley da Costa Gonçalves
Prefeito Municipal

Protocolo DO42072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 058/2026 - AMPLA
PROCESSO NRº 1526/2026/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio da Senhor Edson da Silva Moura, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 058/2026, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, com modo de disputa ABERTO, conforme segue Processo nº 1526/2026/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Melhorias de Acessibilidade na Quadra nº 04, Setor nº 04, com área total de intervenção de 4.468,73m², no Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais Especificações Técnicas. Com Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no **valor total estimado de R\$ 572.444,64** (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos. **A licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 03/08/2026.** Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (<http://www.licitanet.com.br>), mais informações no site (www.corumbiara.ro.gov.br), no portal PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>), e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrenci058-2026) e (bit.ly/anexosconcorrenci058-2026).

Corumbiara-RO, 16 de julho de 2026

Edson da Silva Moura
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Dec. n.º 004/2026

Protocolo DO42046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, sob o **modo de disputa aberto**, cujo objeto é **Aquisição de mesas e cadeiras sendo conjunto sextavado infantil**. Processo Administrativo ID:115.8AD - 0000664.69.02-2026 - Secretaria Municipal de Educação. **ADJUDICAR** o objeto licitado, à empresa: **MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.111.762/0001-93**, vencedor do item 1, perfazendo o valor total de **R\$ 97.249,75** (noventa e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 17 de julho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO42052

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 092/PGM/2026

PROCESSO Nº: 0001086.45.08-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: WALTER DA SILVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELAS, por meio da emenda parlamentar nº 202544060005

DATA: 16/07/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: R\$ 1.112.783,15 (Um milhão e cento e doze mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Código da Unidade: 02.008

Ficha: 640 e 89

Função Programática: 2034

Categoria Econômica: 3.3.90.3.0.00

Valor: R\$ 51.427,92 e R \$ 1.023.688,93 (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202544060005) e R \$ 18.833,15(CONTRA - PARTIDA)

ASSINAM:

JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante

WALTER DA SILVA LTDA - representada por WALTER DA SILVA - empresa contratada

RAFAEL LUIZ - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS

ASSESSORA JURÍDICA

Protocolo DO42053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE 011/26.

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 011/26/SUPEL/PMCNR, MENOR PREÇO/MENOR PERCENTUAL POR ITEM, site: www.licitanet.com.br abertura em 31/07/2026, 09h30min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na SUPEL. Objeto: SRP Aquisição Combustíveis, abastecimento direto em bomba (Gasolina, Diesel-S-10, Diesel Comum, e Arla) em Ariquemes, Monte Negro, Buritis, Ji-Paraná e Porto Velho/RO, conforme anexos edital. Proc. 2946/25/SEAMA. Estimado R\$ 1.515.298,50. CNRO, 17/07/2026.

LOANA DE ASSIS COSTA

Pregoeira

Protocolo DO42054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0599/2026

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 031/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO - PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ PICK UP E HATCH.** Abertura (sessão de disputa de preços). **Dia 30/07/2026 às 08:30h** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é **R\$ 1.042.356,60 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**. O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69)99368-2499**, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 17 de Julho de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria N:0113/2026

Protocolo DO42056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 85/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Processo Nº: 1893/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E PARQUINHOS INFANTIS.

Valor estimado: R\$ 272.360,13 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais e treze centavos).

Abertura da sessão pública: 03/08/2026 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 DE JULHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO42059

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 86/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Processo Nº: 1868/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/DCL/2026.

Valor estimado: R\$ 289.727,96 (Duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos.).

Abertura da sessão pública: 03/08/2026 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 DE JULHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO42060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Termo Aditivo 066/2026.Processo Administrativo nº 2327/2025. Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 061/2025 que tem por objeto, Construção de cozinha e refeitório na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Rolim de Moura. Termo de Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP. O prazo de vigência contratual será aditivado por 80 (oitenta) dias. O prazo de execução será aditivado por 60 (sessenta) dias.Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2025.

Rolim de Moura/RO, 08/07/2026.

Estéfani Maria da Silva Prado Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO42064

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11-2026

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a **AMPLIAÇÃO DA EMEIEF ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202500061-1**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valores estimados em R\$ **387.546,78 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 04 de Agosto de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br):

Processo Administrativo nº 4169/2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 17 de julho de 2026.

Gildo Limana
Agente de Contratação
Portaria 553/2025

Protocolo DO42063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026/SLC
PROCESSO N.º 3405/SEMED/2025

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (por item). Tendo como objeto: Aquisição de televisores e caixas de som, de valor estimado: R\$ 35.552, (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 31/07/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 17 de julho de 2026.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO42067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90.0133/2025
PROC. N.º 6587/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.º 18.106/2021, e com base na IN n.º 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90133/2025 de 02/07/2026 (ID 4116988) e com razões remissivas ao Parecer 780 de 14/07/2026 (ID 4144811), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática (Parte II), para atender as secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.0133/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 6587/2025, em favor das empresas: VIH NEGOCIOS COMERCIO ESERVICOS LTDA - CNPJ - 29.532.668/0001 -61, itens: 20; 21; 25; 29; 30; 42; 44; 50; 51; 52; 59, valor total: R\$ 180.266,00, AR IMPORTS LTDA - CNPJ - 63.482.340/0001 -16, itens: 22; 56; 63; 70; 71, valor total: R\$ 25.683,00, TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ - 27.274.178/0001 -87, itens: 27; 32; 46; 47, valor total: R\$ 106.417,82, G PARTNER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 18.516.766/0001 -99, item: 65; 67; 69, valor total: R\$ 19.500,00, EOS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ - 35.724.523/0001 -65, itens: 33; 38; 39, valor total: R\$ 160.700,00, OLMÍ INFORMATICA LTDA - CNPJ - 00.789.321/0001 -17, itens: 43; 45; 48, valor total: R\$ 26.220,00, FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ - 26.930.358/0001 -07, item: 28, valor total: R\$ 61.472,00, 59.872.525 ROBSONVALDO CORREIA DE ARAUJO - CNPJ - 59.872.525/0001 -60, item: 78, valor total: R\$ 3.447,36, IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA - CNPJ - 60.173.263/0001 -24, item: 82, valor total: R\$ 2.305,00, DATEN

TECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 04.602.789/0001 -01, item: 26, valor total: R\$ 128.956,00, RIBEIRO COMERCIO LTDA - CNPJ - 25.040.889/0001 -61, item: 9, valor total: R\$ 10.140,00, B2W INFORMATICA LTDA - CNPJ - 31.495.962/0002 -73, item: 4, valor total: R\$ 558.879,30, PIEZZO COMERCIO LTDA - CNPJ - 64.787.387/0001 -50, item: 17, valor total: R\$ 21.054,00, WIN SOFTWARE WORLD LTDA - CNPJ - 53.049.392/0001 -40, item: 54, valor total: R\$ 20.985,48, 59.948.248 LAYRA MARINA DA SILVA PEREIRA - CNPJ - 59.948.248/0001 -21, item: 7, valor total: R\$ 5.836,35, T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ - 49.490.183/0001 -60, item: 55, valor total: R\$ 6.240,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 1.338.102,31 (um milhão trezentos e trinta e oito mil cento e dois reais e trinta e um centavos).

Ariquemes/RO, 14 de julho de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO42065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ERRATA DO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº14/2026

Publicado no Diário do Oficial da União, Protocolo ISSN1677-7069, edição do dia 10/07/2026

Publicado no Diário do Estado, Protocolo DO41857, edição do dia 08/07/2026

Publicado no Diário do Município, Protocolo 67025, edição do dia 08/07/2026

Publicado no Diário do Jornal, edição do dia 08/07/2026

Complementação do EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 14/2026 para Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), drenagem de águas pluviais e sinalização viária nos bairros Encontro das Águas e Liberdade, em Pimenta Bueno RO. Data e horário da sessão: 03/08/2026, às 09:00h. Acesso: licitanet.com.br. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.515.055,85 (um milhão e quinhentos e quinze mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

As demais informações continuam inalteradas;

Pimenta Bueno, 17 de julho de 2026.

Cícero Henrique de Oliveira Urizzi Neviani
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO42068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026 - SEMAGRI

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1600/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 137, de 27 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, com o objetivo de selecionar associação sem fins lucrativos para celebração de Acordo de Cooperação e Cessão de Uso com o Município de Alto Paraíso/RO. A parceria visa à destinação de 01 (um) Perfurador de Solo, adquirido por meio do Convênio nº 352/2024/PGE-SEAGRI, visando ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Alto Paraíso/RO. A seleção será regida pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para manifestação de interesse e entrega da documentação/proposta será até o dia 24/08/2026, às 09h00min (horário local).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.altoparaíso.ro.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, junto à Comissão de Chamamento Público ou à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI, situada na Rua Amazonas, nº 2880, Bairro Sol Poente, Alto Paraíso/RO

Alto Paraíso/RO, 17 de julho de 2026

Gildo Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Protocolo DO42069

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 39

TERMO DE FOMENTO Nº: 03/2026
PROCESSO Nº: 294/2026
CELEBRAÇÃO: 16/07/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a empresa Associação Agropecuária dos Criadores de Tarilandia (AACT), CNPJ (MF) sob nº 30.864.331/0001-30.

INTERVENIENTE: Secretaria municipal de planejamento, coordenação, administração e fazenda SEMPLACAF.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a aprovação do Plano de Trabalho atualizado da parceria e a alteração do valor global do Termo de Colaboração nº 03/2026, permanecendo inalterados o objeto, as metas, a finalidade pública e as demais condições originalmente pactuadas.

VALOR: O valor global é de R\$ 537.800,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil E Oitocentos Reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº 1897/2026 de 15/07/2026

Nova União - RO, 16 de julho de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO42070

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº: 59/2025
PROCESSO Nº: 768/2025
CELEBRAÇÃO: 16/07/2026

PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e os locadores empresa Sr. Mizael Moret e a Sra. Mariza Perpetua Moret.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Araras, nº 1205, Lote 0326, Quadra 019, Setor 02 Nova União/RO, que será destinado à Locação de Imóvel com fim não residencial para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2026.

VALOR: O valor do contrato passa a ser R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº 1040/2026 de 15/07/2026.

Nova União - RO, 16 de julho de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO42073

AVULSOS

JEAN CLEYSON NASCIMENTO NETO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

JOÃO VITOR DA PAIXÃO, torna público que está solicitando junto à SEDAM/RO, a Licença Prévia (LP) para a atividade de subsistência para agricultura familiar no empreendimento ESTÂNCIA TERRA PROMETIDA - LOTE 11 - RO 133 KM 1, ZONA RURAL, no município de Machadinho d'Oeste - RO, sob o CEP 76868-000.

BRUNO COELHO DOS SANTOS
Responsável Técnico

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES ZILLIG	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF JOSE MARIA GISBERT BEZERRA	SUPEL ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN FRANCO MAEGAKI ONO	SESDEC JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA	PM GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CBM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
HBAP JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	CEMETRON EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	FHEMERON ANILTO FUNEZ JUNIOR	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA
CONEPODFESPREN DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC MASSUD JORGE BADRA NETO
FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI
SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	FEASE ELZA GUARDA BELLO FREITAS	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES
SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC CELIO DOS SANTOS FERREIRA	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS	JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD
DETRAN SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	CETRAN ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	EMATER ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD	CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH

CLEVERSON BRANCALHÃO DA
SILVA

FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE